Administração e Oficinas:
Edificio da Imprensa Oficial
Rua Duque de Caxias
João Pessôa —:— Paraiba

A União

ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR
ORRIS BARBOSA
GERENTE
J. F. CAVALCANTI

ANO XLVII | JOÃO PESSÔA — Quinta-feira, 11 de maio de 1939 | NUMERO 104

ESTEVE ONTEM NESTA CAPITAL O DIRETOR GERAL DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

O capitão Farias Lemos teve bôa impressão da bôa ordem mantida nos serviços postais e telegráficos do Estado — Em visita ao interventor Argemiro de Figueirêdo — Observando as obras de embelezamento do parque Solon de Lucena, o diretor geral dos Correios e Telégrafos admira a amplitude e imponência do Instituto de Educação — S. s. prosseguiu viagem ontem mesmo com destino a Natal

ESTÊVE ontem nesta Capital em viagem de inspeção, o capitão José Mário de Farias Lemos, ilustre diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos.

Em sua companhia viajam o dr. Carlos Luiz Taveira, diretor técnico de Correios, que já exerceu com brilho e inteligência há vários anos o cargo de administrador da nossa posta; dr. Edgar Teixeira, diretor técnico de Telégrafos e sr. José Gomes Jardim, inspetor de linhas telegráficas.

Ao encontro do capitão Farias Lemos, seguiu o dr. Tibiriçá de Sousa Carvalho, diretor regional da Paraíba a Itambé, na fronteira dêste com o Estado de Pernambuco, fazendo-se acompanhar dos chefes de serviços e do seu secretário.

Logo após a sua chegada, o diretor geral dos Correios e Telégrafos visitou a séde da Paraíba, percorrendo todas as secções e dando providências oportunas, tendo bôa impressão da bôa ordem mantida nos serviços postais e telegráficos do Estado.

Sabedor da chegada do capitão Farias Lemos, o interventor Argemiro de Figueirêdo enviou cumprimentos a s. s. por intermédio do sêu ajudante de ordens, tenente Manuel Câmara Moreira.

A' tarde o diretor geral dos Correios e Telégrafos e sua comitiva estiveram no Palácio da Redenção, em visita de agradecimentos ao Chefe do Govêrno, demorando-se em cordial palestra com s. excia.

Em seguida, os nossos ilustres visitantes, em companhia do dr. Orris Barbosa, diretor desta fôlha, deram rápido passeio por vários pontos pitorêscos da cidade, tendo achado admiravel o imponente edifício do Instituto de Educação, bem como as obras de embelezamento do parque Solon de Lucêna, onde surge uma cidade nova.

A's 15 horas, o capitão Farias Lemos e sua comitiva partiram com destino a Natal, dalí prosseguindo viagem até Manáus.

— Durante a sua permanência nesta Capital, o capitão Faria Lemos e sua exma. esposa e os componentes da sua comitiva fóram hospedes oficiais do Estado, no Paraíba-Hotel.

O 130.º ANIVERSÁRIO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

A participação da Polícia Militar do Estado na Quinzena de Confraternização das Polícias Militares

REALIZA-SE, presentemente, na capital do País, a Quinzena de Confraternização das Polícias Militares, em comemoração do 130.º aniversário da Polícia Militar do Distrito Federal, na qual tomam parte 17 delegações estaduais.

Tendo já se iniciado as provas esportivas, recebeu o tenente-coronel Elias Fernandes, comandante da Polícia Militar do Estado, o seguinte telegrama do chefe da delegação daquela corporação:

"RIO, 9 — A nossa delegação, no momento de iniciar a sua participação nas provas esportivas da Quinzena de Confraternização das Policias Militares, envia cumprimentos a êsse Comando, procurando, ainda, corresponder ás expectativas do interventor Argemiro de Figueirêdo. A nossa perfeita formação fisica tem merecido comentários elogiosos, estando o pessoal bem disposto e com saude. Saudações. **Cap. Ademar Naziazene**".

RESULTADO DAS PROVAS DE "BASKET-BALL" ONTEM REALIZADAS

RIO, 10 (A UNIÃO) — Prosseguem animadamente, nos estádios dos Fortes "Duque de Caxias" e de Copacabana, as provas esportivas da Quinzena de Confraternização das Policias Militares.

Hoje, realizaram-se as competições de "basket-ball", verificando-se o seguinte resultado:

Partidas entre oficiais — Distrito Federal, 10 e S. Paulo, 22; Rio Grande do Sul, 18 e Minas Gerais 29; Espírito Santo, 8 e Estado do Rio 12.

Partidas entre praças — Pernambuco, 8 e Distrito Federal, 8; Espírito Santo, 17 e Estado do Rio, 20; Sergipe, 12 e Paraná, 22.

"PORTUGUÊSES, BRASILEIROS DE ULTRA-MAR"

O vice-consul de Portugal nêste Estado agradece o editorial de ontem, desta fôlha

ESTEVE na noite de ontem em nossa redação o sr. Artur Paiva, vice-consul de Portugal nêste Estado, que, em nome da colônia portuguêsa aqui domiciliada, veiu agradecer-nos o editorial de ontem desta fôlha, intitulado "Portuguêses, brasileiros de ultra-mar", em que bordámos comentários a propósito do recente ato do presidente Getúlio Vargas que abriu ilimitadamente as nossas fronteiras á imigração lusitana.

EXPEDIENTE DO PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS

RIO, 10 (A UNIÃO) — O presidente Getúlio Vargas despachou, hoje, com os ministros Souza Costa e Valdemar Falcão, prefeito Henrique Dodsworth e sr. Marques dos Reis, presidente do Banco do Brasil.

Em audiência, o chefe Nacional recebeu o professor Raja Gabablia e o sr. Diniz Junior, presidente do Instituto Nacional do Mate.

CONTRIBUIÇÕES DOS MUNICIPIOS

Os prefeitos de Guarabira, Santa Rita e Pilar comunicaram ao Chefe do Govêrno o recolhimento ás Mêsas de Rendas locais, das importancias respectivas, de 2:435$500, 1:397$900 692$900, correspondentes ás quotas de Instrução Pública e Departamento das Municipalidades de acôrdo com as arrecadação daquelas Prefeituras mês de abril findo.

—

Igualmente, o prefeito de Catolé do Rocha comunicou ao sr. Interventor Federal haver recolhido á Mêsa de Rendas daquela cidade, a importancia de 731$700, destinada á Instrução Pública, pela receita do mês recem-findo.

DO INTERVENTOR ADEMAR DE BARROS AO CHEFE DO GOVÊRNO PARAIBANO

AGRADECENDO as felicitações que lhe fôram enviadas por motivo do transcurso do seu aniversário natalício, o interventor Ademar de Barros transmitiu o seguinte telegrama ao interventor Argemiro de Figueirêdo:

"São Paulo, 6 — Interventor Argemiro de Figueirêdo — Palácio da Redenção — João Pessôa — Muito grato ao ilustre amigo pela gentileza das felicitações que me enviou pela passagem do meu aniversário — **Ademar de Barros**".

O SENTIDO DE UMA ATITUDE

O PAPA PIO XII inicia o seu reinado, que tudo prognostica será tão grande como os de Leão XIII e Pio XI, voltado superiormente para os maiores problêmas que nesta hora intranquilizam e transtornam o mundo.

Êle busca com essa atitude evitar a catastrofe de uma nova guerra, diante da qual talvez a de 1914 tenha sido apenas um simples ensaio, tanto as nações que hoje se degladiam e ameaçam a Paz aperfeiçoaram genial e diabolicamente os seus inventos, as suas máquinas de destruição e de morte!

Sugerindo ás nações a convocação de uma conferência quintupla para a solução da pendência teuto-polonêsa, e indicando o próprio Vaticano para local das reuniões dos representantes da França, Alemanha, Inglaterra, Italia e Polonia, Pio XII começa a se agigantar como Papa precisamente pela compreensão que êle demonstra, da finalidade do seu mandato.

S. Santidade compõe nêste instante, dando passos tão largos e decisivos para os destinos da humanidade — da humanidade cuja paz tanto prega, defende e exorta a Deus e aos próprios homens — uma atitude de comovedora, tocada até de um certo heroismo.

Porque incompreensivel seria que o homem que sempre enfeixou ás mãos na terra, a soma de tão altos e inviolaveis poderes espirituais, cruzasse agora comodamente os braços diante da agitada paisagem universal e não procurasse com a sua sabia interferência, evitar o incendio destruidor da civilização, o barbaro duélo entre tantos povos que melhor poderiam viver e entender-se.

Pio XII é assim necessariamente a figura para a qual o mundo hoje se volta cofiantemente.

Ninguem poderá acoima-lo de inclinar-se para esta ou aquela nação. O que êle visa, deseja, quer e ambiciona é a Paz. Unicamente a Paz. Que ninguem a perturbe e que ninguem a destrúa.

Seu apêlo tem êsse profundo sentido humano. Êle brotou do coração de um homem cujo porte se assinala universalmente por um admiravel e perfeito conjunto de atributos singularissimos.

Dêem-lhe a Paz — a Paz que vem sendo o seu "violon d'Ingres" — e Pio XII terá alcançado quasi tudo.

E não diremos tudo porque sabemos que com ela não se finalizará o seu papel sôbre a terra.

Êle continuará debruçado sobre as angustias humanas, a meditar sôbre os grandes problêmas espirituais e morais que tanto reclamam e exigem a sua palavra e a sua assistência.

Mas a conservação da paz é sem duvida a sua mais instante preocupação nesta hora sombria.

O motivo que o fará viver mais emocionadamente a vida, a sua bela vida — vida que bem cedo o levou ás culminancias de sua carreira no momento em que o mundo, conturbado e incompreendido, não tinha diretrizes, rumos, itinerário certo.

Louvemos, pois, em Pio XII, antes de tudo, o sentido de sua dôce e tão humana atitude, querendo e se batendo pela Paz, pelo entendimento entre as nações, pela felicidade do mundo, pelo império da justiça do seu Deus e de sua Religião.

CHEGOU AO RIO O INTERVENTOR ADEMAR DE BARROS

RIO, 10 (A UNIÃO) — A bordo de um avião da "Vasp" chegou hoje a esta capital o interventor Ademar de Barros, chefe do govêrno paulista, que vem resolver problêmas administrativos junto ao presidente Getúlio Vargas.

S. excia. foi recebido na estação pelo ministro Francisco Campos, general Góis Monteiro, chefe do Estado Maior do Exército, e outras altas autoridades.

EMBARCOU

para o Brasil, o chefe do Estado Maior do Exército norte-americano

WASHINGTON, 10 (A UNIÃO) — Partiu, hoje para o Rio de Janeiro, a bordo do cruzador "Nashville", o general Georges Marshall, novo chefe do Estado Maior do Exército "yankee", que vai encarregado de convidar o general Góis Monteiro, chefe do Estado Maior do Exército Brasileiro, a visitar êste país.

O mate deve ser a bebida predileta dos desportistas e dos trabalhadores intelectuais e manuais. E' nutritivo e estimulante.

120 MIL SOLDADOS DESFILARÃO NO DIA 19 EM MADRID, POR OCASIÃO DA ENTRADA DO GENERALISSIMO FRANCO

O MARECHAL HERMANN GOERING E O CONDE GALEAZZO CIANO REPRESENTARÃO OS GOVÊRNOS DE BERLIM E ROMA — A ESPANHA NÃO ESTA' SATISFEITA COM A POLÍTICA DE REATAMENTO DE RELAÇÕES SEGUIDA PELA FRANÇA

SAN REMO, 10 (A. N.) — Noticia-se que o marechal Hermann Goering após conferenciar com o general Von Richtoffen, que chegou, ontem, de avião, a esta cidade, embarcou a bordo da moto-nave alemã "Hauscaran" com destino a Valência, onde deverá avistar-se com o generalissimo Franco.

O MARECHAL GOERING ASSISTIRA' A' "PARADA DA VITORIA" EM MADRID

BERLIM, 10 (A. N.) — Informa-se que o chanceler Adolf Hitler resolveu enviar o marechal Hermann Goering a Madrid, a fim de assistir á "parada da vitória", secundando a resolução do govêrno italiano, que se fará representar pelo conde Galeazzo Ciano.

REABRIRAM-SE AS BIBLIOTECAS DE MADRID

MADRID, 10 (A UNIÃO) — Depois de quasi três anos de fechamento, reabriram-se, hoje, as Bibliotécas das Faculdades de Medicina, Direito e Ciências Sociais desta capital.

A ESPANHA NÃO ESTA' SATISFEITA COM A FRANÇA

PARIS, 10 (A UNIÃO) — Em comunicado á imprensa, o embaixador espanhol, sr. Lequerice declarou que o Govêrno Nacionalista não está satisfeito somente porque a França aplicou o acôrdo Gerard-Jordana, deixando retornar á Espanha uma frota de navios mercantes e uma coluna de caminhões que os milicianos vermêlhos conduziram para território francês, na sua fuga.

O sr. Lequerice afirmou, ainda, que o descontentamento espanhol está na aplicação das clausulas principais do citado acôrdo, que são o reatamento progressivo das bôas e normais relações franco-espanholas.

A FRANÇA NÃO QUER DEVOLVER O OURO ESPANHOL

BERLIM, 10 (A UNIÃO) — Divulga-se nesta capital que o govêrno espanhol reiterou á França o pedido de devolução de ouro e prata que se encontram depositados naquêle país, tomados aos milicianos vermêlhos por ocasião de sua admissão ao território francês.

Adianta-se, ainda, que o govêrno francês reluta em fazer entrega ao generalissimo Franco do ouro espanhol que se encontra guardado no "Banco da França", desde o inicio da revolução.

120.000 SOLDADOS DESFILARÃO EM MADRID

MADRID, 10 (A UNIÃO) — Os meios oficiais informam que no proximo dia 19, 120.000 soldados desfilarão pelas ruas desta capital, aguardando, depois a revista que será passada pelo generalissimo Franco no dia 22.

Tomarão parte na "parada da vitoria" as legiões alemãs e italianas que estivéram a serviço das forças nacionalistas.

O RECONHECIMENTO DA BAÍA AO CHEFE NACIONAL

DECLARAÇÕES DO INTERVENTOR LANDULFO DE ALMEIDA A' IMPRENSA CARIÓCA

RIO, 10 (A UNIÃO) — A bordo do "Augustus" regressou hoje á Cidade do Salvador o interventor Landulfo Alves de Almeida, que se achava nesta capital tratando de interesses da sua administração, ligados ao Govêrno Federal.

Entrevistado pela imprensa, declarou que a Baía está reconhecida ao presidente Getúlio Vargas pela proveitosa assistência moral e material que s. excia. lhe tem dispensado.

O Chefe do Govêrno baiano referiu-se particularmente ás conferências que teve nesta capital com os ministros de Estado sôbre vários assuntos e com o general Horta Barbosa sôbre o problêma do petróleo em Lobato manisfestando-se grato pela atenção com que fôram acolhidas as pretenções do seu Govêrno.

DISPOSIÇÕES SÔBRE O REGISTO DE JORNALISTAS

RIO, 10 (A UNIÃO) — O presidente Getúlio Vargas assinou um decreto alterando o de n.º 910, de 10 de novembro de 1938, que dispõe sôbre o registo de jornalistas profissionais.

De acôrdo com o ato de hoje os jornalistas que já se achavam no exercicio da profissão, na data de publicação do decreto 910, ficam isentos das obrigações constantes das alíneas b e c e parágrafo 4.º do artigo 13, do referido decreto.

Dispõe ainda que os jornalistas estranjeiros naquelas condições terão o prazo de dois anos para se naturalizar brasileiros ou satisfazer a todas as exigências do registo de profissionais.

O paludismo não é um miasma. E' uma doença que viaja no corpo do mosquito, de uma a outra pessôa.

UM CAPÍTULO DA GUERRA SINO-JAPONÊSA

A Verdun chinêsa e o genio da guerra — Soldados heróicos — A história de uma grande vitória

(Copyright de Einar Johson da "Agencia Star" para A UNIÃO)

NOVA YORK — Numa obscura cidade, perdida na imensidade da China, desenrolaram-se os episódios mais emocionantes do atual conflito sino-japonês. Milhares de homens sacrificaram a sua vida para que o nome dêsse lugarejo desconhecido fôsse inscrito na história militar do mundo ao lado de Verdum, Gettysburg e Waterloo.

Taierhchwang, foi o grande marco do heroismo chinês. Nêsse dia a bandeira azul e branca da China tremulou gloriosamente no alto das trincheiras. Milhares de bocas lançaram para os ares gritos de vitória. Era o primeiro e grande triumfo conquistada pela China contra as tropas japonêsas. Os nipônicos apezar da resistência desesperada oposta pelos chinêses em todos os setores marchavam de vitória em vitória.

O incidente da ponte de Marco Polo foi o prólogo do grande drama que avassala o Oriente. Dessa escaramuça surgiu uma guerra. A China, revelando uma notavel capacidade de improvisão, conseguiu pôr em armas milhares de homens. A guerra moderna não é feita sómente com o fator humano. Exige material e aparelhamento mecanizado. A China era um grande celeiro de homens. Possuia a matéria prima para um grande exército mas não possuia armas nem preparo militar. O Japão, pelo contrário, possuia homens e armas. As suas tropas contavam com material bélico moderno e eficiente. Possuiam, também, comando. Os seus oficiais são verdadeiros técnicos em matéria militar. Armar as tropas chinêsas e dotá-las de preparo foi uma tarefa grandiosa. Sómente o gênio do marchal Chiang-Kai-Shek podia transformar os chinêses pacíficos e amantes das doutrinas de paz e de doçura de Confucio em guerreiros destemidos. O milagre foi realizado. Os chinêses abandonaram a filosofia e empunharam com coragem e com decisão o fuzil. Trocaram a vida tranquila pelas rudezas da guerra. São esses soldados filósofos que escreveram, num recanto ignorado da Asia, a maior página da história militar conteporanea. Os japonêses jogaram nêsse dia uma cartada decisiva. Perderam. A luta que devia cessar com o aniquilamento de Taierhchwang continua. Ainda está bem longe do seu epilogo. O Japão encontrou nos soldados chinêses um obstáculo intransponivel. Seus peitos heroicos são mais sólidos do que o muro das grandes fortalezas. A sua firmeza de animo permite-lhes sofrer sem desfalecimentos todas as angustias dos bombardeios. Os homens que escreveram a página heroica de Taierhchwang são dignos de respeito e sobretudo de admiração. O mundo inteiro não escondeu o espanto e a surpreza da estupenda revelação feita pelos soldados chinêses. A história guardará os seus nomes. Daqui a muitos anos, os seus feitos serão recordados porque aquêles que morrem pela sua terra inscrevem o seu nome no coração da pátria.

VIDA ESCOLAR

O DIA DO LIVRO

No Instituto Comercial "João Pessôa"

Comemorando a data da Abolição, o Instituto Comercial "João Pessôa" realizará uma sessão civica, promovida pela Sociedade Literaria "Rui Barbosa", anéxa ao mesmo estabelecimento, cujo programa constará de recitativos e discursos pelos alunos, devendo ser orador oficial, do corpo docente o prof. Abiel Sobreira e do corpo discente, a aluna Celina Bandeira.

Sendo essa considerada como o DIA DO LIVRO comemorado em todo o País, nesse estabelecimento educacional, todos os alunos deverão presentear um livro á Sociedade Literária "Rui Barbosa", estendendo-se essa oferta a professores e amigos do Instituto.

Nêsse dia serão entregues os prêmios aos alunos que obtiveram o 1.º lugar em aplicação e aproveitamento nos estudos no ano passado; provas e premios aos alunos do curso primário e do curso comercial, que obtiveram primeiro lugar em aproveitamento no mês de maio.

Receberão prêmios (medalhas ao merito), os seguintes alunos que no ano passado se distinguiram nos estudos: — No exame de admissão: — Elisabete Pereira de Sousa e Ivanilsa Gomes da Silva; no 1.º ano Propedeutico: — Maria de Lourdes Araújo; no 2.º ano Propedeutico, Carmonisa Guimarães; no 3.º ano Propedeutico Oscarina Galvão: — no 2.º ano de Guarda-Livros: — Julièta Santos.

São os seguintes os alunos premiados em abril: — no curso Primario: — Airton de Sousa; no 1.º ano Propedeutico: — Elisabete Ferreira de Sousa e Ivanilsa Gomes da Silva; no 2.º ano Propedeutico: — Maria de Lourdes Araujo; no 3.º ano Propedeutico: Belarmino Gonçalves; no 1.º ano de Guarda-Livros (4.º ano) Oscarina Galvão.

PELA CHEFATURA DE POLÍCIA

GABINETE DA CHEFIA

Na petição do dr. Osvaldo Brainer, médico legista da Polícia, requerendo férias regulamentares, o Chefe de Polícia exerou o seguinte despacho: — Deferido, a contar do dia 10 do corrente.

— Pela Chefatura de Polícia foi entregue ao sr. Antonio de Sá Machado, funcionário da Alfandega desta capital, a quantia de 2:137$700, confórme recibo deixado pelo mesmo, importancia furtado de sua residência pelo gatuno Jorge Moreira de Andrade. O meliante foi prêso pela polícia de Santa Rita e enviado a esta cidade.

NOTICIARIO

Pede-se á pessôa que encontrou uma argola, com dez chaves niqueladas, perdida ante-ontem na rua Maciel Pinheiro, no trecho compreendido entre o Banco do Paraiba e o café "A Gavea", o obsequio de entregar na portaria desta fôlha, que será gratificada.

—

Na Repartição Geral dos Correios e Telegrafos ha telegrama retido para Mebremias Gueiros, Paisandú, n. 356.

—

LOTERIA FEDERAL
Extração em 10 de maio de 1939

7442	— Porto Alegre ..	300:000$000
23918	— Baía	30:000$000
18317	— Rio	10:000$000
26474	— São Paulo	5:000$000
16174	— Rio	3:000$000

VIDA MAÇONICA

Loja "Presidente "João Pessôa" — Hoje, no templo maçonico, ás 20 horas, terá lugar uma sessão liturgica de iniciação para a recepção de candidatos que será realizada pela Loja "Presidente João Pessôa".

Estão convidados todos os maçons e lojas desta capital assim como os membros do quadro.

Depois dos trabalhos, haverá uma manifestação de apreço ao veneravel da loja citada, dr. Severino Nunes Lins, que está de viagem para o Rio de Janeiro, onde vai fixar residência.

A Loja "Branca Dias" associar-se-á á sessão liturgica, convidando os seus membros.

O 17.º ANIVERSARIO DA SOCIEDADE BENEFICENTE DAS SENHORAS

A posse de sua nova diretoria

REGISTAR-SE-A, no próximo dia 14, o 17º aniversário de fundação da Sociedade Beneficente das Senhoras, que vem funcionando provisoriamente, na séde da Sociedade B. O. e Trabalhadores, á rua Eugenio Toscano, nesta capital.

Por êsse motivo, será promovida naquela data, uma sessão solene para pósse de sua nova diretoria, recentemente eleita, estando inscritos para falar vários oradores.

Firmado pela 1.ª secretária da referida associação, recebemos um convite para assistir á solenidade.

REGISTO

FAZEM ANOS HOJE:

O sr. João Batista Vasconcélos, chefe geral das oficinas da I. R. F. Matarazzo, nesta capital.

— A senhorita Herundina Leal, filha do sr. Antonio Liberato, já falecido.

— A sra. Hornecinda Santa Cruz Alvim, esposa do sr. Arnobio Alvim, funcionário federal em Monteiro.

— O sr. Manuel Luiz de Oliveira, funcionário do Palácio da Redenção.

— A senhorita Maria da Penha Mélo, filha do sr. Luiz de Mélo, funcionário da Policia Civil do Estado.

— O menino Edison, filho do sr. Manuel Soares da Costa, funcionário do Palácio da Redenção.

— O sr. Napoleão Santa Cruz, fazendeiro em Monteiro.

— A sra. Nazinha de Almeida, esposa do sr. Antonio de Almeida, residênte em Espirito Santo.

— O sr. Massilon Caetano, promotor público da comarca de Patos.

— O menino Roberto, filho do sr. Luiz Mélo de Almeida, inferior da Bateria de Dôrso, aqui aquartelada.

— A menina Antoniête, filha do sr. José Cunha Lima Sobrinho, funcionário da Fazenda Estadual.

— A menina Noelze, filha do sr. João Pimentel de Lima, residênte em Guarabira.

— A menina Maria da Penha, filha do sr. Francisco de Assis Ribeiro, comerciante em Malta.

— A menina Ivone, filha do sr. Jonas Vieira, residênte em Misericórdia.

— O sr. Joaquim Monteiro da Franca, residênte nesta cidade.

— O menino Severino, filho do sr. Florentino Dias, comerciante em Malta.

— A menina Alba, filha do sr. Manuel Paiva, estacionário fiscal.

— O estudante Milton Nóbrega Chaves, gerente de *Classe*, órgão do "Centro Estudantal Paraibano", que se publica nesta cidade.

Sra. dr. Cassiano Nóbrega: — Festeja hoje a passagem do seu aniversário natalício a sra. Lucia Arcovérde Nóbrega, esposa do dr. Cassiano da Cunha Nóbrega, conceituado médico com clínica nesta capital.

Por êsse motivo, o digno casal deverá receber muitas felicitações, das pessôas de suas relações de amizade.

NASCIMENTOS:

Chama-se Maria Ruide, a menina nascida, ontem, nesta capital, filha do sr. Manuel do Nascimento, funcionário estadual, e de sua esposa, sra. Elizabete do Nascimento.

VIAJANTES:

Retornou, ontem, de automóvel, a Laranjeiras, o sr. José Barbosa de Sousa, funcionário da Prefeitura Municipal daquela cidade, que aquí se encontrava, tratando de negócios de particular interêsse.

— Estêve ontem, em visita á redação desta fôlha, o sr. Odilon de Sá, fazendeiro e industrial no município de Sousa.

S. s. veiu a João Pessôa a tratamento de saúde, devendo aquí demorar algum tempo.

— Viaja, hoje, com destino a Recife, o sr. José Alves de Sousa Leite, representante da *Companhia Brasileira de Pinturas*, com séde em São Paulo, que, naquela cidade, vai tratar de interêsses particulares.

— Viaja hoje até Recife, a trato de negócios de seu particular interêsse, o sr. João Galdino de Lima, do comércio de nossa praça.

Capitão dr. Silveira Lôbo Junior: Estêve a passeio, nesta capital, o dr. Silveira Lôbo Junior, capitão-médico do Exército e nome ligado á tradicional família dêste Estado.

O dr. Silveira Lôbo, que se fez acompanhar de sua exma. esposa e filha, é sobrinho-neto do inolvidavel paraibano dr. Aristides Lôbo, aquí, tendo-se demorado durante três dias.

A fim de cumprimentar o interventor Argemiro de Figueirêdo, o digno militar estêve ontem, pela manhã, no Palácio da Redenção, em visita de despedida a s. excia., mantendo cordial palestra com o Chefe do Govêrno.

AGRADECIMENTOS:

O jovem Breno Ferreira, residênte em Recife, agradeceu-nos, em carta enviada á redação desta fôlha, a notícia que publicámos do seu natalício.

— A fim de agradecer-nos a notícia do falecimento do pranteado dr. Benjamin Aristides Bandeira Filho, estiveram, ontem, em nosso gabinête redacional, os srs. Júlio Baltar Bandeira e Edmundo Albuquerque, gerente da "Fox-Filme" em Recife, respectivamente filho e sobrinho daquêle malogrado conterraneo.

ENFERMOS:

Sr. Flodoaldo Peixôto: — Acha-se enfermo, dêsde ante-ontem, o nosso amigo sr. Flodoaldo Peixôto, do nosso alto comércio e digno tesoureiro do *Clube Astréia*. Em sua residência, á rua Duque de Caxias, vem s. s. sendo muito visitado pelas suas relações de amizade.

CINEMA

"BLOQUEIO", O FILME DE DOMINGO, NO "REX"

Está anunciada para domingo, no "Rex", em três sessões, a exibição de "Bloqueio", uma produção dramática da "United Artists".

Coube a Walter Wanger, o produtor de "Argelia", executar essa nova pelicula, que, segundo a critica cinematográfica, constitue um relato impressionante da guerra civil espanhola.

Em "Bloqueio", o seu realismo é amenisado com uma historia de amor da qual são protagonistas Henry Fonda, o conhecido interprete de "Vive-se uma só vez", e Madeleine Carroll, que o cinema já apresentou em "Eu fui uma espiã".

"Bloqueio" obedeceu á direção de William Dieterle, que foi o diretor de "Louis Pasteur".

"AMÔR EM DUPLICATA" ESTARÁ, DOMINGO PRÓXIMO, NO CARTAZ DO "PLAZA"

"Amôr em Duplicata" é o titulo de mais uma excelente comedia que o "Plaza" vai apresentar, domingo próximo em vesperal e "soirée", aos seus "habituées", com o desempenho de William Powell e Myrna Loy, da "Metro Goldwyn Mayer".

Interpretando intereressantes papeis aparecem Florence Rice, John Beal, Jessie Ralph e Barnett Parker.

William Powell e Myrna Loy a quem a "Metro Golwyn Mayer" entregou a interpretação de "Amôr em Duplicata", vão, mais uma vez, entusiasmar os seus "fans".

"Amôr em Duplicata", que estará, domingo próximo, na téla do "Plaza", em três sessões terá a completá-la vários complementos, inclusive o jornal "Noticias do Dia".

CARTAZ DO DIA

REX: — "O Idolo da Torcida", com John Wayne, da "Nova Universal". Complementos.

PLAZA: — Em vesperal, "Trucks de Eva. Complementos.

— Em "soirée", "O Desconhecido", com Conrad Weidet, do "Broadway Programa". Complementos.

FELIPE'IA: — "Dormitorio de Môças", com Herbert Marshall e Simonne Simon, da "20th Century Fox". Complementos.

SANTA ROSA: — "O Desconhecido", com Conrad Weidet, do "Broadway Programa", e a 1.ª série do "Fantasma do Ar". Complementos.

JAGUARIBE: — "A Esquerda da Lei", filme de aventuras, com Buck Jones, e "Enigma a Bordo", com Constance Worth. Complementos.

METRO'POLE: — "Nas Azas da Fama", com Lily Pons, da "R. K. O. Radio. Complementos.

S. PEDRO: — Sessão das Môças — "Rose Marie", com Nelson Eddy e Jeanette Mac Donald, da "Metro Goldwyn Mayer".

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

Enviado pelo sr. A. Caripuna Maués, delegado do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários nêste Estado, recebemos um impresso contendo o balanço geral do mesmo Instituto, no ano de 1938.

O aludido impresso tráz um oficio de apresentação do presidente do I. A. P. I. ao Consêlho Fiscal daquêle órgão, em que se refere ás providencias de sua gestão no citado período, como a aquisição de áreas para a edificação de cidades operárias, o critério de economia na orientação dos trabalhos e aos beneficios concedidos aos respectivos associados.

Igualmente, aquêle trabalho insére uma exposição da Contadoria geral do I. A. P. I., sôbre o movimento alí ocorrido no ano p. passado, o qual atingiu á importancia de .. .. 141.375:426$000, correspondendo a receita e despêsa a 152 857:901$500 e 14.185:680$300, respectivamente.

BIBLIOGRAFIA

"Brasil Açucareiro": — Recebemos o último número, referente ao mês de março p. passado, da revista "Brasil Açucareiro", orgão oficial do Instituto do Açucar e Alcool.

A mesma publicação enfeixa oportuno sumário da sua especialidade, destacando-se, entre outros, os trabalhos intitulados "Política açucareira", "A floração da cana de açucar", "O mosaico e enfermidades afins" e "Açucar e alcool".

—

Boletim da Secção de Estatistica do Instituto do Açucar e Alcool: — Enviados pela Delegacia Regional do Instituto do Açucar e Alcool, recebemos vários números do Boletim da Secção de Estatística daquêle Instituto.

Os números em aprêço trazem informes e estimativas sôbre a exportação do açucar de janeiro a dezembro de 1938, assim como sôbre a produção, exportação, estoques e cotações em conjunto dos dois produtos nas safras de 1937 a 1938 e 1938 a 1939.

—

Boletim de Estatistica, Informações e Propaganda da Inspetoria de Plantas Texteis de Pernambuco: — Recebemos o n.º 36, referente a dezembro do último ano, do Boletim de Estatística, Informações e Propaganda da Inspetoria do Serviço de Plantas Texteis de Pernambuco.

A aludida publicação tráz interessantes informes sôbre a cultura racionalizada do algodão naquêle Estado e gráficos demonstrativos da sua produção, consumo e exportação, como também das safras algodoeiras alí verificadas.

INICIAÇÃO PRÉ MILITAR

TEN. CORONEL MARIO TRAVASSOS

A IDEIA de preparar adolescentes para o ingresso nas fileiras, quando já em idade militar, surgiu quasi que ao mesmo tempo que a conscrição como regime de recrutamento.

Não fôram porém pequenos os escrupulos a vencer — os inconvenientes de toda ordem que adviriam de uma iniciação militar prematura, senão precoce, dos individuos. Além disso, uma série de dificuldades de ordem prática (instrutores, material, locais de instrução etc.).

Somente o escotismo, apesar de suas finalidades pacificas e humanitárias traduziu uma formula favoravel á tendencia de preparar adolescentes para os misteres militares.

O serviço em campanha (patrulhas, bivaque, orientação, etc.) o treino de marcha, a educação moral calcada aos espirito de sacrificio e renúncia, emfim o conjunto das atividades na formação do escotismo com sua hierarquia, seus sinais exteriores de respeito, seus simbolos — não são outra coisa que uma iniciação militar. Essa apropriação de adolescentes aos misteres militares permitiu mesmo a cooperação de formação escoteiras na Guerra dos Boers no serviço de comunicações, socorro a feridos, etc.

Afóra a prática do escoterismo é preciso não esquecer a influência da escola primária e secundária na iniciação pré-militar das classes, com seus programas de educação cívica e seu concurso ás solenidades cívicas e civico-militares.

No quadro desses esforços pódem-se distinguir os países que apelaram mais para as formações escoteiras, a cuja testa se encontra a Inglaterra e os que esperaram quasi tudo da escola primária e secundária, a frente das quais esteve a Alemanha de antes da Grande Guerra.

Mas deve-se computar ainda os que teem oscilado, mais ou menos indecisos, entre essas duas soluções, sem mesmo chegar a completar uma com a outra — geralmente países de formação histórica recente, em luta com fatores demográficos, e outros, decorrentes de um espaço ainda não suficientemente conhecido ou manipulado. No ról desses países se encontra o Brasil, dos países jovens de todo o mundo, aquêle que mais tem a lutar, em superficie e em profundidade, contra fatores de toda sorte, assim geografico como humanos.

A' proporção que o problêma evoluiu, com o desenvolvimento das indústrias e dos transportes, porém, mais e mais se vem fazendo necessário pensar na iniciação pré-militar da juventude.

Até a grande guerra (1914-1918) essa iniciação visava, previstamente ou não, a educação moral e física dos jovens: o amôr á Patria e á Bandeira, o respeito ás instituições, o sentimento de hierarquia, a rusticidade física, a vontade de servir (grande parte desses atributos por conta das formações escoteiras).

Depois da Grande Guerra, a êsse sentido de educação propriamente dita, fez-se preciso acrescentar a noção mesma de preparação militar, não mais bastando a simples apropriação dos espíritos, dos caracteres, aos misteres militares. A guerra universalisou-se a todas as provincias das atividades humanas e, ainda assumiu aspectos novos provocados pela aviação, pelos gazes e pela capacidade perfuradora dos engenhos-moto-mecanisados, processando-se, além disso, uma sorte de nivelamento das atividades civis e militares, tão bem na paz como na guerra.

Esse estado de coisas acabou por vencer grande parte dos escrupulos a respeito de uma instrução militar precoce, tanto mais que o fator psicológico interviu decisivamente com a conhecida formula que diz necessário ao nosso século "viver-se perigosamente".

Assim é que os chamados Estados totalitarios se encontram na vanguarda quanto a iniciação pré-militar, de vez que a preparação técnico-profissional militar dos adolescentes encontra lugar de destaque nos programas de instrução pré-militar. Conhecimento e tiro das armas automáticas, conhecimento e emprêgo das mascaras contra-gazes, formação e disciplina militarisadas,uniforme, correame, tudo imprestando á iniciação pré-militar a nova feição que se acredita indispensavel, diante a complexidade da guerra atual e o serviço a curto praso. O mesmo se verifica em outros países, embora em escala diversa.

Seja lá como for, o certo é que, em todos os países civilisados está sendo vencida a repugnancia de engajar-se adolescentes em atividades de carater militar. Apenas os países novos fazem excepção, continuando mais ou menos indecisos face a tão grave problema.

Nêsse caso, como diziamos acima, estamos nós. Tudo que temos sôbre a matéria se encontra esparso e difuso.

De um lado temos a preparação cívica da infancia a cargo do professorado primário, que se esmera em despertar na criança o amor á Patria, á Bandeira e aos grandes vultos de nossa História, sem embargo da feição sentimental que se imprime á êsse despertar, em consequência do recrutamento do professorado se fazer entre a população feminina. De resto, o fato de incluirmos no curso ginasial uma aula de educação moral e cívica embora sem resultados apreciaveis, que exige mais instrutores que professores.

O escotismo entre nós, ainda se encontra sob a fórma de verdadeira tentativa, não sendo facil levantar os resultados práticos conseguidos, isso afóra a deturpação proveniente de admitir-se formações escoteiras ligadas a credos e partidos. Nem mesmo conseguiremos dar realidade a certos dispositivos da lei do ensino militar, que graduam a instrução militar nos cursos secundários ao que realmente é possivel ser feito nêsse estado da formação física e mental dos jovens, do mesmo modo que nenhum partido ainda tiramos das agremiações atleticas.

Ao que nos parece já é tempo de sairmos dêsse estado embrionario, mais ou menos caótico, da iniciação pré-militar de nossa juventude, para alguma coisa de mais positivo, não por uma cópia mais ou menos servil do que se faça alhures mas, pelo menos, por uma coordenação do que já possuimos e do que temos estabelecido nas leis e regulamentos vigentes.

E nada mais oportuno, agora que estamos a braços com o problêma nacionalista, em que, queiramos ou não, temos de pensar a sério e a fundo na defêsa de nosso patromônio histórico e geográfico.

Vai ser entronizada na Enfermaria da Cadeia Pública, a imagem do Coração de Jesus

NO próximo domingo, 14 do corrente terá lugar a entronização da efigie do Sagrado Coração de Jesus, na Enfermaria da Cadeia Pública desta Capital.

O áto que será assistido por todos os detentos, se realizará ás 8 horas sendo oficiante o cônego José Coutinho.

A imagem do Coração de Jesus, a ser entronizada, foi uma oferta da exma. sra. Belinha Leite de Mélo, espôsa do dr. Alves de Mélo, diretor daquéla penitenciária.

ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO INSTITUTO TÉCNICO PROFISSIONAL

VERIFICAR-SE-Á, no próximo dia 13, pelas 20 horas, a instalação da Associação Mantenedora do Instituto Técnico Profissional, em sua séde provisória, á rua Monsenhor Valfrêdo Leal, n.º 512, nesta cidade.

O áto se revistirá de solenidade, devendo comparecer ao mesmo autoridades civis e militares, especialmente convidadas.

Para assisti-lo, recebemos atencioso convite, assinado pelo dr. Anibal Moura, secretário daquela agremiação.

PORTARIA DO JUIZ DE MENORES DO DISTRITO FEDERAL

Sôbre o ingresso dos menores em cinemas e teatros

RIO, 10 (A UNIÃO) — O Juiz de Menores baixou hoje uma portaria com as seguintes determinações: "os menores de 5 anos não poderão ter ingresso em nenhuma casa de diversão quer em matinais, vesperais ou "soirées"; os menores de 14 anos não frequentarão espetáculos em cinemas e teatros, depois das 20 horas e os menores de 18 não assistirão espetáculos privativos dos maiores dessa idade".

A portaria estabelece multas para os infratores.

EXPULSO DO CAIRO

UM JORNALISTA ALEMÃO

CAIRO 10 (A UNIÃO) — O govêrno expulsou o correspondente de um jornal alemão, que se retirou, hoje, do território nacional, em virtude de o mesmo transmitir noticias falsas, acusando os inglêses de responsaveis pela morte do rei Ghazi de Irak.

No decreto de expulsão, o govêrno diz que não interêsse ao Egito a presença dos estrangeiros que, desmerecendo da hospitalidade egipcia, aproveitam-se para criar situações desagradaveis entre o reino e os países amigos.

EXPULSO DO TERRITÓRIO NACIONAL

Um alemão nocivo aos interesses do país

RIO, 10 (A. N.) — O presidente Getúlo Vargas assinou um decreto expulsando do território nacional o alemão Roland Mieler, em vista do seu procedimento na cidade de Blumenau, onde se tornou nocivo aos interêsses do País, conforme o que foi apurado em inquérito policial.

O referido decreto declara que sua qualidade de pastor protestante não o eximiu da obrigação de cumprir as leis brasileiras.

NA PROVINCIA DE HO-PEI AS TROPAS JAPONÊSAS CERCARAM 150 MIL CHINÊSES COMANDADOS POR 7 GENERAIS

ESTÃO EM PLENA DESORGANIZAÇÃO 20 DIVISÕES DO MARECHAL CHIANG-KAI-CHEK, AO LONGO DA FERROVIA PEIPING-HAN-KOW — OS JAPONÊSES ROMPÊRAM A ALA DIREITA DO EXÉRCITO CHINÊS NO RIO HAN

HAN-KOW, 10 (A UNIÃO) — Numa manobra envolvente para a qual muito contribuiram centenas de aviões de bombardeio e a artilharia pesada, as forças regulares do exército japonês na frente de Ho-Pei cercaram, completamente, 150 mil soldados chinêses, que se acham sob o comando de 7 generais.

OS JAPONESES ADIANTARAM-SE A OFENSIVA CHINESA

GHANGAI, 10 (A UNIÃO) — Por ordem do alto comando japonês, as tropas comandadas do general Ivan Matsui, o mesmo que ocupou esta cidade, adiantaram-se á ofensiva chinêsa ao nordeste de Han-Kow, na região onde os mesmos haviam concentrado entre o Rio Han e a estrada de ferro de Peiping-Han-Kow, cercando 20 divisões do seu Exército.

ROMPIDA A ALA DIREITA DO EXERCITO CHINES

HAN-KOW, 10 (A UNIÃO) — As tropas japonêsas romperam a ala direita do exército chinês na frente do Rio Han.

AVANÇARAM MAIS DE 100 QUILOMETROS

PEIPING, 10 (A UNIÃO) — Em três dias de operações as tropas nipónicas ocuparam mais de 100 quilómetros de profundidade na frente chinêsa do oéste de Kuang-Si.

150 MIL CHINÊSES CERCADOS

TOQUIO, 10 (A UNIÃO) — Um comunicado do alto comando japones em operações na China, informa que 150.000 chinêses se acham cercados na provincia de Ho-Pei.

O mesmo comunicado adianta que estão incluindo no cerco 7 generais pertencentes ao estado-maior chinês.

DENTRO DE TRÊS ANOS, O AÉROPORTO SANTOS DUMONT SERÁ UM DOS MAIS MODERNOS DO MUNDO

Distando apenas poucos minutos do centro do Rio, o aéroporto terá vantagem sôbre os da maioria de outras capitais, sendo ainda cortado pela Avenida dos Aviadores, mais larga do que a Rio Branco — Edificações — Hangares — Urbanismo

RIO, maio (Correspondencia epistolar para a A UNIÃO) — Os trabalhos que se realizam na antiga Ponta do Calabouço e que deverão estar concluidos dentro de três anos, farão do Aeroporto Santos Dumont um dos mais modernos do mundo.

O serviço pelo que está feito é um atestado magnifico da capacidade de nossa engenharia. O seu conjunto, porém, marcará um acontecimento excepcional, dadas as suas proporções. Conjugam-se nessa emprêsa todos os elementos de segurança e beléza.

O aeroporto não será apenas um trabalho admiravel pela projeção e grandeza dos edificios que se reunirão naquela área conquistada ao mar. Será, também, um centro de atração urbanística dotado de bélos jardins e longas avenidas situadas próximas ao mar, em local privilegiado.

Parte desta beléza já nos é dado contemplar no mimo da graça e brasilidade que é o jardim que circunda a atual estação de hidro onde se vêem, de um lado, a paizagem nordestina contrastando com um pedaço da Amazonia, plantado de outro lado. Os cactos espiam, sêcos e rispidos arrebentando das pedras, para as "vitórias régias", que são como enormes chapéus mexicanos estendidos sôbre a água. Numa das aléas escutam-se as araras que brigam. E lá no mar o movimento de lanchas, rebocadores, barcas e hidro-aviões que se sucedem. O jardim será ampliado até constituir um resumo da botanica brasileira.

O AEROPORTO

A zona em que está sendo levantado o aeroporto consta de sucessivos aterros obtidos pela dragagem da areia do fundo do mar e pela demolição de uma parte do morro do Castelo. Fôram lançadas alí mais de três milhões de metros cubicos de terra. Toda a área está sendo revestida de grama, fazendo-se para tanto a necessária adaptação de terreno ao tipo de vegetação.

EDIFICAÇÕES

Além de quatro hangares, em concreto armado, um dos quais está em construção, o aeroporto terá ainda instalações para as duas modalidades de trafego: terrestre e marítimo. Destas já foi entregue ás suas finalidades a estação de hidros que se compõe de grande vestibulo destinado aos passageiros, onde se instalaram também os serviços de despachos, os escritórios das companhias, policiais, alfandega, saúde e fiscalização, em ritmo perfeito com as exigências da circulação e em ligação comoda e abrigada com o flutuante de desembarque por meio de uma pérgola de arcos elipticos, em concreto armado, ornada de verdura e continuada por uma elegante ponte basculante do mesmo material, que dá passagem aos viajantes. No pavimento superior está instalado um luxuoso restaurante, circundando a parte vasada da cobertura do vestibulo, e ao lado abre-se um amplo terraço com excelentes perspectivas da Guanabara. Em frente ao edificio está o jardim. Está em construção a estação para o serviço de passageiros transportados por aviões terrestres.

HANGARES

Os hangares do aeroporto Santos Dumont serão do tipo Casquot. A sua construção se classifica entre as mais modernas, tendo capacidade para os aparêlhos de últimos tipos. Obedecem, assim, ao espírito que orienta as demais instalações técnicas, previstas com maior largura de concepção.

URBANISMO

Distando, apenas, poucos minutos do centro da cidade o que lhe dá vantagem sôbre a maioria dos aeroportos de outras capitais, o de Santos Dumont será cortado ainda pela avenida dos Aviadores, mais larga do que a avenida Rio Branco. A situação dos seus edificios está feita de fórma a constituir um grupo estético. Em sua construção quasi todo material usado é nacional. Para maior beléza dêste trecho da cidade, o serviço de iluminação será feito com o máximo rigôr técnico.

UM IMPASSE

A conclusão destas obras depende da entrega dos terrenos que confinam com a Feira de Amostras por onde passará a avenida dos Aviadores. Por isso ha mais de um ano foi encostado todo o aparelhamento, paralizando-se o serviço de aterro. Outra desvantagem desta situação é o fáto da estação de hidros ficar abandonada á visitação pública por falta de vias de acessos. A solução dêste "impasse" foi confiada aos srs Francisco Campos e Negrão de Lima, esperando-se que dos seus esforços resulte o prosseguimento das obras em breve.

Tem sido animador, superando mesmo as mais otimistas perspectivas, o desenvolvimento dos servicos de transporte aéreo em nosso País. As cifras abaixo ao mesmo tempo que o confirmam, revelam a importancia do aeroporto Santos Dumont. Em 1936 o movimento de passageiros atingia apenas a 833 subindo, o ano passado, a 33.614.

A cotação cambial de ontem

RIO, 10 (A. N.) — Foi a seguinte a cotação de cambio livre, hoje: Libra 88$234; franco $504; lira $984; franco belga 3$231; peséta 1$150; franco suiço 4$259; dolar 18$930; peso 4$040, e grama de ouro no Banco do Brasil 23$200.

VIDA RADIOFÔNICA

BRISTISH BROADCASTING CORPORATION

C. O. 19,76m — 15,18 megcs.
31,55n. — 9,51 megcs.
25,29m — 11,86 megcs.

HOJE:

21,00 — Noticiário em português (só na frequencia GSE — 11,86 msc., onda de 25,29m)
21,40 — Noticiário em inglês.
22,00 — Sinal horário de Greenwich e um programa de música.
22,30 — Noticiário em espanhól.
23,00 — Fim da emissão.

PARIS MUNDIAL

C. O. 25m24 — 11.885 kcs.
25m60 — 11.718 kcs.

20,30 — Músicas em discos.
21,00 — Noticiário em francês.
Cotação da Bolsa.
21,00 — Noticiário em francês.
21,35 — Noticiário em português.
21,50 — Músicas em discos.
22,15 — Fim da emissão.

NIPPON HOSO KYOKAI

C. O. JZJ — 25m42 — 11.800 kcs.
JZK — 19m79 — 15.160 kcs.
6.30 a. m. Opening Announcement.
6,35 — News in Portuguese.
6,45 — Talks or Entertainments and Musical Numbers (On Sundays, the entertainment Will begin at 6:35 instead of 6:45.
7,05 — News in Japanese.
7,15 — Musical Selections.
7,25 — Concluding Announcement — KIMIGAYO.
7,30 — Close Down.

REICHS-RUNDFUNK-GESELLSCHAFT

31m38 — 9,54 megcs.
19m00 — 15,20 megcs.
19,30 — Noticias e serviço econômico (alemão).
19,45 — Noticias e serviço econômico (brasileiro).
20,00 — E'co da Alemanha.
22,00 — Noticias e serviço econômico em alemão e brasileiro.
22,30 — Musica alemã para dansa.
23,00 — Despedida — (alemão e brasileiro).

NATIONAL BROADCASTING CORPORATION

W3XL — 16,8m — 17.780 kcs.

18,00 — Noticias em português.
18,15 — Programa de musica.
20,00 — Noticias em português.
20,15 — Programa de musica.

W3XAL — 31,02m — 9.670 kcs.
19,00 — Noticias em espanhol.
19,15 — Programa de musica.

(Conclúe na 7.ª pag.)

MISSA VOTIVA — PELA PAZ MUNDIAL —

RIO, 10 (A UNIÃO) — No próximo dia 10 será celebrada na igreja de S. Francisco de Paula missa votiva pela paz mundial, em obediência a uma determinação do Santo Padre Pio XII.

Será oficiante o bispo D. Mamêde.

INICIOU-SE, ONTEM, O NOVO PERIODO GOVERNAMENTAL DO PRESIDENTE ALBERT LEBRUN

A cerimonia da entrega do cordão da Legião de Honra revestiu-se de simplicidade, no Palácio das Tulherias — A's 21 horas a estação de rádio "Paris Mundial" retransmitirá, em português, o discurso que será pronunciado, hoje, pelo "premier" Edouard Daladier, sôbre a atual situação política da Europa

PARIS, 10 (UNIÃO) — Teve lugar, hoje, ás 15 horas, no Palácio das Tulhérias, a cerimônia intima da entrega, pelo chancelêr Bonnet ao presidente Albert Lebrun do cordão da Legião de Honra, ornado com uma segunda medalha, tendo o nome do Chefe do Govêrno.

Essa cerimônia, que se realiza cada vez que se inicia um período governamental na França, teve grande repercussão em todos os círculos do país.

DALADIER VAI FALAR

PARIS, 10 (A UNIÃO) — "Paris Mundial" transmitirá amanhã, a 1 hora, especialmente para o Brasil, o discurso que o ministro Edouard Daladier deverá pronunciar sôbre a situação politica da Europa.

PARTE OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

Interventoria Federal

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 22 DE ABRIL:

Petição:

Do bel. Clodoaldo Vergára Mendonça, promotor público da comarca de Mamanguape, requerendo pagamento dos dias 22 do mês de setembro a 12 de outubro, periodo que esteve em transito por ter sido removido da comarca de Picuí. — Indeferido.

—

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 6 DE MAIO:

Petições:

N.º 9.235 — De Ascendino Leite, ex-4.º contabilista do Tesouro do Estado, requerendo reintegração nas suas antigas funções. — Aguarde oportunidade.

N.º 9.120 — De Adauto Bezerra Cavalcanti, guarda fiscal, requerendo o seu aproveitamento na classe C de funcionários da Fazenda. — Indeferido, á vista das informações.

—

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 8:

Petições:

De Manuel Israel da Silveira, requerendo efetivação no cargo de escrivão do distrito de Canaan, (ex-Belém, de Antenor Navarro). — Junte o atestado a que se refere.

De João Bento Dias, sinaleiro da Inspetoria do Trafego Público e da Guarda Civil, requerendo noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde. — Deferido, sessenta (60) dias nos termos do laudo médico com direito aos vencimentos na fórma da lei.

De Severino Anselmo de Lucena, ex-guarda civil, solicitando reinclusão nessa corporação. — A' Secretaria do Interior para mandar apurar o alegado.

De Manuel Geraldo da Silva, investigador de Policia de 3.ª classe, requerendo remoção a classe imediata e efetivação no referido cargo. — Aguarde oportunidade.

De Francisco Machado da Silva, requerendo reconsideração do ato que o demitiu e reintegração no quadro dos sinaleiros da Inspetoria do Trafego Público e da Guarda Civil. — A' Secretaria do Interior para mandar apurar o alegado.

De Antonio Gomes da Silva, carcereiro da Cadeia Pública da cidade de Pilar, requerendo noventa (90) dias de licença, com os vencimentos integrais, para tratamento de saúde. — Concêdo três (3) mêses, á vista do laudo médico, com direito ao ordenado, na forma da lei.

—

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 9:

Petições:

De Luiz Soares de Farias, ex-cabo da Policia Militar do Estado, requerendo documentos que juntou a uma petição solicitando a sua refórma, no mês de dezembro de 1930. — A' Secretaria do Interior, para os devidos fins.

De Neide Campêlo Ferreira da Nóbrega, tendo concluido o primeiro ano do Curso Ginasial no "Colégio da Sagrada Familia", de Casa Forte, em Recife, requer matricular-se no segundo ano do Curso Normal do "Colégio Santa Rita", da cidade de Areia. — Deferido.

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve retificar o decreto de 16 de março, que designou o bacharel José Gomes Coêlho para reger a cadeira de Fisica do Curso Complementar do Liceu Paraibano em vista de ter aquele ato dado o mesmo cidadão como professôr interino quando é catedratico efetivo do mesmo Liceu.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba transfere o guarda civil de 2.ª classe, Julio Geraldo de Sousa, para o quadro da Inspetoria do Tráfego, como fiscal de 3.ª classe, da Inspetoria do Tráfego Público e da Guarda Civil.

—

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 10:

Petição:

N.º 812 — De Djalma Humberto Rapôso da Cunha, guarda fiscal da Fazenda, com exercicio na Mêsa de Rendas de Santa Rita, requerendo noventa dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, atendendo ao que requereu o carcereiro da Cadeia Pública de Pilar, Antonio Gomes da Silva, tendo em vista o laudo de inspeção de saúde a que se submeteu, resolve conceder-lhe três mêses de licença, com ordenado, na fórma da lei, para tratar de sua saúde.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, atendendo ao que requereu o guarda sinaleiro n. 26 da Inspetoria Geral de Tráfego Público e da Guarda Civil, José Bento Dias, tendo em vista o laudo de inspeção de saúde a que se submeteu, resolve conceder-lhe sessenta (60) dias de licença, com direito aos vencimentos, na fórma da lei, para tratar de sua saúde, devendo dita licença ser a partir do dia 17 de abril último.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia o sr. Ivo Galdino de Oliveira para exercer o cargo de adjunto de promotor público do termo de Laranjeiras, devendo solicitar seu titulo á Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba exonera, a pedido, o sr. Sebastião Barbosa de Sousa do cargo de adjunto de promotor público do termo de Laranjeiras.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba designa os drs. Ariosvaldo Espinola, Edson de Almeida e Lourival Moura, a fim de inspecionarem de saúde, para efeito de aposentadoria, o sr. Natercio Maia, administrador em disponibilidade, da Mêsa de Rendas de Cajazeiras, na sede da Diretoria Geral de Saúde Pública.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia o sargento João Fidelis do Nascimento para exercer o cargo de sub-delegado de Policia da circunscrição de Salgado, do distrito de Itabaiana.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve remover Heroiso Abrahão do Nascimento, professôr-diretor do Grupo Escolar "24 de Janeiro", de São João do Cariri, para o "[illegible] Branco", da cidade de Patos, devendo apresentar seu titulo ao Departamento de Educação para ser devidamente apostilado.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve exonerar o tenente Caetano Julio do cargo de delegado de Policia do distrito de Pilar.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve retificar o ato que nomeou o quimico industrial Osvaldo Pereira de Miranda para exercer, interinamente, o cargo de preparador do Gabinête de Quimica do Liceu Paraibano, em vista do nomeado chamar-se Osvaldo de Miranda Pereira.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, atendendo ao que requereu a professôra de classe úunica, Josefa Fernandes de Sousa, com exercicio na cadeira rudimentar mista de Braga, do municipio de Caicára, resolve conceder-lhe 90 dias de licença com os vencimentos integrais de acôrdo com o art. 156 letra h da Constituição Federal.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, atendendo ao que requereu a professôra de classe única, Maria das Dôres Araújo, com exercicio na cadeira rudimentar mista de Ipueiras Fundas, do municipio de Santa Luzia, resolve conceder-lhe 90 dias de licença com os vencimentos integrais de acôrdo com o art. 156, letra h da Constituição Federal.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, atendendo ao que requereu a professôra de 3.ª entrancia, Hilda de Medeiros Costa, com exercicio no Grupo Escolar "Coêlho Lisbôa", da cidade de Santa Luzia, resolve conceder-lhe 90 dias de licença com os vencimentos integrais, de acôrdo com o art. 156, letra h da Constituição Federal.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, atendendo ao que requereu a professôra de 1.ª entrancia, Maria de Lourdes de Miranda e Silva, com exercicio na cadeira elementar do sexo feminino da cidade de Cuité, resolve conceder-lhe 90 dias de licença para tratamento de saúde, com ordenado, na fórma da lei.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba designa o 1.º escriturário em disponibilidade da extinta Escola Secundária do Instituto de Educação, João Pires de Freitas, para servir na Secretaria do Interior e Segurança Pública, devendo apresentar seu titu-

(*) DECRETO N.º 1.390, de 5 de maio de 1939

Aprôva o Regulamento da Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão.

Argemiro de Figueirêdo, Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aprovado o Regulamento da Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão, que com êste baixa, assinado pelo sr. secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas.

Art. 2.º — O presente decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Redenção, em João Pessôa, 5 de maio de 1939, 51.º da Proclamação da República.

Argemiro de Figueirêdo.
Lauro Bezerra Montenegro.
José Marques da Silva Mariz.
Francisco de Paula Porto.

REGULAMENTO DA DIRETORIA DE SERVIÇO DE CLASSIFICAÇÃO DO ALGODÃO

CAPITULO I

Da Diretoria e seus fins

Art. 1.º — A Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão, criada pelo decreto n.º 1.348, de 16 de março de 1939, tem por fim:

a) — A fiscalização e classificação de todo algodão produzido no Estado, destinado ao consumo e comércio interno, bem como a fiscalização e licenciamento de instalações de beneficiamento de algodão, prensas de reenfardamento, usinas de extração de óleo de caroço de algodão, fábricas de tecidos e compradores de algodão;

b) — a execução de medida de propaganda dos processos de colheita, armazenamento, beneficiamento, transporte e classificação do algodão;

c) — a fiscalização das plantações nas épocas de plantio e colheita;

d) — o cadastro de todos os plantadores, compradores, beneficiadores, prensadores e consumidores de algodão, existentes no Estado;

e) — a organização das estimativas das safras algodoeiras do Estado;

f) — a fiscalização do consumo das fábricas de tecidos e o levantamento das estatisticas de exportação do algodão produzido no Estado.

CAPITULO II

Do pessoal, seus direitos e deveres

Art. 2.º — A Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão será dirigida por um classificador, em comissão, de livre escolha e demissão do Govêrno do Estado.

Art. 3.º — Os funcionários da Diretoria ficam divididos em quatro categorias:

1.º — Técnicos classificadores de algodão;
2.º — Fiscais de instalações;
3.º — Mecanicos de descaroçadores;
4.º — Funcionários de Expediente.

Art. 4.º — Para exercer os cargos de técnicos classificadores de algodão, fiscais de instalações e mecanicos de descaroçadores, os candidatos deverão apresentar:

a) — diploma ou certificado fornecido pelo Ministério da Agricultura ou por Escolas de classificação dos Estados;

b) — atestado de habilitação firmado por administradores de usinas de beneficiamento e prensas hidráulicas pertencentes aos Govêrnos Federal e Estaduais ou a particulares;

c) — certificado de habilitação fornecido por oficinas mecanicas de idoneidade insuspeita.

Art. 5.º — Os candidatos serão submetidos a exame de habilitação e nomeados na ordem de sua classificação.

A portaria terá a seu cargo:

a) — abertura da Diretoria, meia hora antes do início do expediente;

b) — a segurança e asseio do edifício, bem como, a fiscalização das entregas de correspondência;

c) — o encaminhamento das partes interessadas aos funcionários que possam prestar as informações desejadas;

d) — a distribuição externa e interna do expediente da Diretoria.

Aos funcionários de expediente compete:

a) — organizar o ponto para confecção da fôlha de pagamento;

b) — organizar balancêtes mensais e o balanço anual;

c) — fazer o expediente que lhe concerne e que tenha de ser assinado pelo diretor;

d) — registar todos os bens, móveis e semoventes a serviço de cada uma das dependências, anotando os acrescimos que ocorrerem e as baixas havidas no material consumido;

e) — organizar todo o expediente relativo á admissão e dispensa do pessoal contratado e variavel da Diretoria, a ser remetido á Secretaria da Agricultura;

f) — organizar os assentamentos dos funcionários da Diretoria com indicação de nomes, idade, estado civil, cargos que ocupam, penalidades, promoções e tudo mais que possa interessar á carreira pública do funcionário;

g) — adotar a legislação da Secretaria da Agricultura.

Aos classificadores, compete:

a) — a seleção da pluma nas instalações de beneficiamento de algodão para uniformidade dos fardos;

b) — a confecção de padrões de algodão em carôço para serem vendidos aos compradores de algodão, proprietários de instalações de beneficiamento e demais interessados;

c) — confeccionar os típos padrões de algodão em carôço para servirem de base ás transações comerciais;

d) — organizar mostruários de fibras texteis para servirem de propaganda do Estado;

e) — inspecionar e classificar todo o algodão em carôço e em pluma;

f) — fiscalizar as colheitas e os depósitos de algodão em carôço.

Aos fiscais de instalações, compete:

a) — a fiscalização de instalações de beneficiamento, reprensamento e fábricas de tecidos, promovendo da melhor fórma os repáros necessários ao melhoramento da qualidade da pluma;

b) — inspecionar todas as instalações existentes no Estado e fiscalizar constantemente as mesmas, no sentido de evitar os defeitos prejudiciais ao beneficiamento do algodão;

c) — examinar os predios das instalações e depósitos de algodão.

CAPITULO III

Da classificação comercial do Algodão

Art. 6.º — A classificação comercial do algodão em pluma obedecerá aos padrões oficiais do Ministério da Agricultura e a classificação comercial do algodão em carôço obedecerá aos padrões organizados pela Diretoria, em número de quatro:

1.º — *Tipo superior*, para aquêle que, beneficiado, corresponda aos tipos 1, 2 e 3 do padrão do Ministério da Agricultura;

2.º — *Tipo bom*, para aquêle que, beneficiado, corresponda aos típos 4 e 5 do padrão do Ministério da Agricultura;

3.º — *Tipo médio*, para aquêle que, beneficiado, corresponda aos tipos 6 e 7 do padrão do Ministério da Agricultura;

4.º — *Tipo inferior*, para aquêle que, beneficiado, corresponda aos típos 8 e 9 do padrão do Ministério da Agricultura.

Art. 7.º — Todas as instalações de beneficiamento do algodão deverão ter, em lugar bem visivel e de bôa luz, um mostruário dos típos padrões oficiais a que se refére o art. 6.º.

§ único — Aos infratôres dêste art. será aplicada a multa de 200$000 a 500$000, considerando-se reincidência a infração que não cessar no prazo de trinta dias.

Art. 8.º — Os típos padrões do algodão em carôço serão fornecidos pela Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão, que os confeccionará de conformidade com as experiências e cálculos de beneficiamento, e os fornecerá aos proprietários de instalações de beneficiamento, compradores de algodão, fábricas de tecidos e demais interessados, mediante a taxa de 50$000, para cada coleção;

Art. 9.º — E' obrigatório a classificação comercial de todo algodão em pluma produzido no território da Paraíba e do algodão proveniente de outros Estados.

§ único — Aos infratôres dêste artigo será aplicada a multa de 500$000 a 1:000$000 e o dobro na reincidência.

Art. 10.º — Serão permitidas as revisões de classificação a requerimento da parte interessada, quando não se conformar com a classificação feita pelo fiscal em serviço.

§ 1.º — Toda vez que o interessado não se conformar com o resultado das revisões feitas no interior, será ainda facultado o recurso da arbitragem para o que serão extraidas novas amostras a serem classificadas na séde da Diretoria, em João Pessôa.

§ 2.º — As despêsas feitas com a arbitragem, quando improcedentes as reclamações serão cobradas pelo dôbro.

Art. 11.º — Nenhum saco de algodão em carôço poderá ser negociado sem prévia classificação e inspeção feita pelos funcionários da Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão.

§ único — Aos infratôres dêste artigo será aplicada a multa de 20$000 a 50$000 por saco.

Art. 12.º — Fica expressamente proibido, sob pena de multa, cometer fraudes na colheita, no armazenamento, no acondicionamento, no descarocamento e no enfardamento do algodão, adicionando-lhe impurêzas, tais como: terra, fôlhas, capulhos, bractéas, capsulas, sementes, pedras, agua, algodão molhado ou salvo de incendio, algodão de típo inferior, resíduos, varreduras ou quaisquer corpos extranhos.

Art. 13.º — Consideram-se fraudes para os efeitos destas instruções:

a) — algodão que contiver corpos extranhos que não sejam próprios da colheita;

b) — adicionamento de agua ou existência de humidade em quantidade superior a 12%;

c) — mistura de algodão avariado ou de qualidade inferior a dois típos;

d) — adicionamento proposital de qualquer quantidade de capulhos imaturos;

e) — aproveitamento das partes rôtas da aninhagem para colocação de típos superiores, com o intuito de burlar o Serviço de Classificação.

Art. 14.º — Serão responsaveis pelas fraudes do art. anterior, nas partes que lhe disserem respeito, os lavradores, compradores de algodão e proprietários de instalações de beneficiamento de algodão.

Art. 15.º — Verificada a fraude será lavrado o respectivo auto de infração pelo funcionário incumbido da fiscalização o qual será por êle assinado, juntamente com o responsavel ou seu representante e pelas testemunhas, se houver.

§ 1.º — O infratôr será intimado a apresentar a respectiva defêsa dentro de cinco dias. Findo êste prazo e não apresentada ou não aceita a defêsa, o mesmo funcionário aplicará a multa de 20$000 a 50$000 por saco de algodão e o dobro na reincidência, dando, dêsse fato, conhecimento á Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão e recolhendo á repartição arrecadadora do local, o valor da multa.

§ 2.º — Mediante depósito prévio da importancia da multa, será licito á parte, recorrer ao diretor do Serviço de Classificação do Algodão, dentro do prazo de quinze dias.

§ 3.º — As multas serão pagas dentro do prazo de cinco (5) dias, a contar da data em que se tornar irrecorrivel o auto de infração, e no caso da parte assim não proceder serão as mesmas garantidas pelos sacos aprendidos, os quais serão vendidos em concurrência pública.

Art. 16.º — Aos proprietários de instalações de beneficiamento e prensagem de algodão que no enfardamento cometerem fraudes por dolo ou má fé será imposta a multa de 500$000 a 1:000$000, além da pena de interdição da usina, por espaço de tempo, a juizo da Diretoria.

Art. 17.º — Nenhum fardo de algodão poderá sair da instalação sem ter sido inspecionado préviamente e com a especificação de: localidade, legenda, número do fardo, número do lóte, tulha, pêso e a chapa: — *"Insp. D. S. C. A. — Paraíba"*.

§ único — Aos infratôres dêste artigo, será aplicada a multa de 20$000 a 50$000 por fardo.

CAPITULO IV

Do comércio do algodão

Art. 18.º — O exercicio do comércio do algodão em pluma e algodão em carôço e de carôço de algodão, só será permitido ás pessôas devidamente autorizadas pela Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão.

§ único — A autorização de que trata êste artigo, será dada ás pessôas que pretenderem exercer aquêle comércio, por conta própria ou como

prepostos de proprietários de instalações de beneficiamento e de fábricas de tecidos depois de satisfeitas as seguintes condições:

1.º — Para negociar por conta própria:

a) — apresentação de um requerimento na forma legal solicitando autorização indicando o Municipio onde deseja exercer o referido comércio;

b) — juntando ao requerimento, a prova se já se acha inscrito para a coléta do imposto de indústria e profissão do Estado;

c) — pagar, até 30 de junho a taxa anual de 100$000 (cem mil réis), em se tratando de comércio de algodão em pluma e 100$000 (cem mil réis), para compradores de algodão cuja compra exceder de 10.000 arrobas; 50$000 (cincoenta mil réis), para compradores de 5.000 a 9.999 arrobas e 30$000 (trinta mil réis) para compradores até 4.999 arrobas, isto em se tratando de algodão em caróço e caróço de algodão.

2.º — Para preposto.

a) — apresentação por parte do proprietário da instalação de beneficiamento e um requerimento indicando as pessôas que deverão ser autorizadas como prepostos;

b) — juntando a êste requerimento uma declaração, com firma reconhecida, responsabilizando-se, solidariamente, com os seus prepostos pelas infrações cometidas ao presente regulamento.

Art. 19.º — O preposto não poderá exercer, simultaneamente igual cargo em mais de uma firma, na mesma localidade

Art. 20.º — Satisfeitas as exigências do artigo 18.º será fornecida, a cada uma das pessôas que a Diretoria julgar idôneas, a autorização, mediante a taxa de vinte mil réis (20$000).

Art. 21.º — A autorização assim fornecida habilitará o seu portador ao comércio do algodão em pluma, algodão em caróço e caróço de algodão que não se destine a plantios e deverá ser exibida aos funcionários encarregados da fiscalização, sempre que êstes o exigirem.

§ único — A simples recusa desta exibição será punida com a cessação da autorização dada.

Art. 22.º — As pessôas que negociarem com algodão e sementes sem a observancia do disposto nos artigos 18.º e 19.º, será imposta a multa de quinhentos mil réis (500$000), fechamento do deposito ou estabelecimento, quando tenha, além da apreensão da mercadoria negociada, até o cumprimento das exigências regulamentares.

Art. 23.º — As instalações de beneficiamento, as fábricas de tecidos e firmas que tiverem prepostos habilitados, de acôrdo com as disposições acima, ficam obrigados a comunicar á Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão, sempre que dispensar qualquer um dêles.

§ único — Em falta desta comunicação, os proprietários de instalações e fábricas de tecidos e outros comerciantes continuarão responsaveis com os prepostos dispensados, pelas infrações por êles cometidas.

Art. 24.º — Os proprietários de instalações de beneficiamento de algodão e de fábricas de tecidos que mantiverem prepostos sem habilitação legal ficam sujeitos á multa de quinhentos mil réis (500$000), e suspensa a classificação de seus algodões, até a completa regularização da situação.

Art. 25.º — Os produtores, quando negociarem produto de própria lavra, como tal considerado o colhido em suas propriedades, ficam isentos das exigências constantes do artigo 18.º.

Art. 26.º — Os corretôres oficiais poderão exercer o comércio de que trata êste capitulo sem o cumprimento das exigências estabelecidas no art. 20.º, sendo exigida a prova de profissão, perante a Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão.

Art. 27.º — As sementes de algodão para plantio não poderão ser negociadas sem a autorização especial da Diretoria de Fomento e Produção e do Serviço de Plantas Texteis, sob pena de multa de 200$000 a 500$000 imposta aos infratôres.

CAPÍTULO V

Das instalações de beneficiamento de algodão e depósitos de compradores de algodão

Art. 28.º — Nenhuma instalação de beneficiamento de algodão poderá funcionar, sem prévia autorização da Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão

§ 1.º — Essa autorização será concedida mediante requerimento dirigido á Diretoria, dentro do prazo fixado por edital, publicado no *Diario Oficial* do Estado, e depois de verificado por inspeção, que a instalação preenche as condições estabelecidas no presente Regulamnto.

§ 2.º — Os requerimentos apresentados fóra do prazo previsto no § anterior, ficam sujeitos a um sêlo estadual de 20$000.

§ 3.º — Em qualquer tempo, porém, essa autorização poderá ser suspensa ou cassada definitivamente, uma vez demonstrada que a máquina ou instalação, por acidente, desarranjo, ou outra qualquer causa, deixou de satisfazer ás exigências do presente Regulamento, sem que assista ao proprietário direito á indenização.

a) — o desrespeito ao § anterior importa em ser selado a chumbo o descaroçador, cujo sêlo, sendo quebrado ou viciado, fica sujeito á multa de 1:000$000.

§ 4.º — Para efeito do disposto no parágrafo anterior, o proprietário ou responsavel pela máquina ou instalação, será intimado a proceder os concertos e reparos necessários dentro do prazo que lhe fôr concedido pela Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão.

§ 5.º — Aos infratôres, será aplicada uma multa de 500$000 a 1:000$000 variavel, conforme o tempo do funcionamento clandestino, além da interdicção da máquina e respectiva instalação.

Art. 29.º — Fica expressamente proibido, sob pena da multa de 50$000 a 100$000, por fardo ou saco de algodão depositado por mais de vinte e quatro horas no campo.

Art. 30.º — Para que seja concedida a autorização a que se refére o art. 28.º, as instalações deverão preencher as seguintes condições:

a) — localização em prédio apropriado ás instalações dessa natureza, com espaço bastante e observancia dos principios de higiêne, ventilação e iluminação;

b) — existência de depósitos destinados aos fardos de algodão, de acôrdo com a capacidade da instalação;

c) — existência de armazens para recebimento e classificação do algodão e de tantos depósitos quantos fôrem os tipos de algodão em caróço, que será separado, conforme a sua qualidade e classificação por tipos, devendo os armazens e depósitos terem dimensões proporcionais ás necessidades da instalação e serem soalhados ou cimentados;

d) — existência de depósitos especiais para o caróço de algodão;

e) — existência de limpadores de algodão em caróço, fazendo parte integrante do conjunto da instalação;

f) — manutenção permanente das serras dos descaroçadores, perfeitamente dentadas e afiadas, dentro do padrão, sendo obrigatória a imediata substituição das que não satisfaçam a estas condições;

g) — Disposição conveniente das serras de fórma circular perfeita, e em relação umas ás outras;

h) — disposição das costélas, com intervalos adequados para o bom funcionamento da máquina, de maneira a não permitir a passagem de caróço juntamente com a pluma;

i) — funcionamento normal das serras, cujo número de rotações, por minuto, não poderá ser inferior a trezentos (300) nem superior a quatrocentos (400), excetuando-se:

j) — aquelas que em virtude de construção especial da máquina, exijam maior velocidade;

k) — os maquinismos destinados ao beneficiamento de algodão de fibra longa, caso em que terão menor número de rotação, a juizo da Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão;

l) — existência de balanças aferidas, com capacidade para pesagem do algodão.

Art. 31.º — Toda e qualquer modificação a ser introduzida nas instalações de beneficiamento de algodão, em virtude das exigências dêste Regulamento e outras que o Estado venha a adotar, serão, obrigatoriamente executadas dentro do prazo estipulado pela Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão.

§ único — Aos infratôres dêste artigo, será imposta a punição de não classificação do seu algodão e o cancelamento da licença de funcionamento.

Art. 32.º — A Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão poderá dar autorização para adaptação temporária das atuais instalações menos no que diz respeito ao maquinário.

Art. 33.º — Si o laudo de inspeção a que se refére o parágrafo 1.º do art. 28.º fôr desfavoravel, será remetida ao requerente uma nota explicativa dos motivos, em virtude dos quais, não póde ser concedida a autorização para o funcionamento.

Art. 34.º — Uma vez satisfeitas as exigências da nota a que alude o artigo anterior, poderá o interessado requerer nova inspeção juntando ao requerimento que deverá conter os sêlos legais, uma estampilha estadual de 10$000.

§ único — Esta inspeção será procedida por técnicos designados pela Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão, dentro do menor espaço de tempo, possivel.

Art. 35.º — As prensas das usinas de beneficiamento e reenfardamento, deverão ter suas caixas com as dimensões internas máximas de 1,10m x 0,50m e mínimas de 1,00m x 0,40, não podendo, a altura do fardo ultrapassar de 0,90m e seu pêso ser superior a 180 ks.

§ único — Ficam toleradas as prensas com dimensões diferentes das especificadas nêste artigo e cuja instalação seja anterior á data dêste Regulamento.

Art. 36.º — Todo e qualquer armazem para depósito de algodão em caróço fica sujeito á fiscalização oficial, devendo preencher as mesmas condições previstas no artigo 30.º, alineas *a, b, d, j* e *l* relativas ás instalações de beneficiamento de algodão.

§ único — Aos infratôres dêste artigo será imposta a multa de 500$000 a 1:000$000, além da não expedição da guia para embarque do produto, ou apreensão do mesmo, caso esteja em transito, ou tenha sido embarcado.

Art. 37.º — Toda e qualquer instalação de beenficiamento, para poder funcionar, deverá registar-se anualmente, na Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão

§ 1.º — E' obrigatório o uso de uma legenda para cada instalação a fim de ser estampada nos fardos.

§ 2.º — A legenda não poderá ser constituida por letras, mas sim por nomes, acompanhados ou não de emblêmas, indicando, claramente, a procedencia dos fardos.

§ 3.º — Não serão aceitos registos, legendas iguais e já registados, ou, que pela sua semelhança estabeleça confusão na identificação dos fardos, sendo obrigatório o uso de chapas apropriadas com a respectiva registada.

Art. 38.º — Constitúe obrigação dos proprietários de instalações de beneficiamento e de fábricas de tecidos, além das disposições estabelecidas nos artigos anteriores:

a) — permitir aos fiscais que mantenham sôbre sua guarda exclusiva o material de fiscalização e que possam executar fielmente o serviço a seu cargo;

b) — notificar a Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão, antecipadamente, que vai funcionar, para ter assistência fiscal obrigatoriamente;

c) — facilitar os meios de fiscalização e fornecer as informações que lhes fôrem solicitadas pelos fiscais ou pelos superiores hierarquicos dêstes;

d) — manter convenientemente limpos e desempedidos, os pateos e pontos de descarga do algodão, não prmitindo que nas suas proximidades permanecam resíduos de beneficiamento e algodão imprestavel, assim, também, as impurezas eliminadas pelos descaroçadores;

e) — fornecer os dados sôbre a tara exáta dos fardos e comunicar qualquer alteração feita;

f) — empregar no enfardamento do algodão, aninhagem perfeita que proteja com precisão o conteúdo do fardo, sendo exigido obrigatoriamente aninhagem de algodão ou caroá.

§ único — Aos infratôres dêste artigo será aplicada a multa de 500$000 a 1:000$000 e nos casos de reincidencia, bem assim de desacato aos fiscais ou a superiores hierarquicos dêste, ou prática de átos que impeçam a fiscalização, será cassada a autorização para funcionamento do estabelecimento.

CAPITULO VI

Das instalações de reenfardamento de algodão

Art. 39.º — As instalações de reenfardamento de algodão para exportação ficam equiparadas ás instalações de beneficiamento e sujeitas ás exigências dos artigos 28.º e 29.º e seus §§, artigo 30.º, alineas *a, c* e *j*, do presente Regulamento.

Art. 40.º — O licenciamento das instalações de reenfardamento será procedido, em junho, de cada ano.

CAPITULO VII

Das fábricas de óleo de caróço de algodão

Art. 41.º — Nenhuma fábrica de óleo de caróço de algodão poderá funcionar, sem que esteja licenciada pela Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão.

Art. 42.º — O licenciamento será feito por meio de requerimento na forma legal, mediante pagamento da taxa de 500$000, anualmente.

Art. 43.º — Para fins estatísticos e controle da Diretoria, as fábricas de óleo de caróço de algodão, deverão fornecer, mensalmente, aos funcionários da Diretoria, dados exátos do consumo do caróço e da produção de óleo e farélo.

Art. 44.º — Aos infratôres dos artigos 41, 42 e 43 será imposta a multa de 500$000 a 1:000$000, bem assim, para aquêles que fornecerem dados falsos.

CAPITULO VIII

Dos fiscais de instalações

Art. 45.º — Junto a cada instalação de beneficiamento ou grupo de instalações onde o serviço se possa fazer sem prejuizo, haverá um fiscal da Diretoria, que se incumbirá de:

a) — fazer cumprir por parte do proprietário da instalação, lavradores e negociantes, dos respectivos municipios, as disposições do presente Regulamento e das leis vigentes relativas ao algodão;

b) — transmitir aos interessados as instruções oficiais;

c) — verificar as infrações do presente Regulamento, autoando os infratôres;

d) — permanecer nas instalações e depósitos nos dias uteis de 7 ás 11 e das 13 ás 17 horas e fóra dêste horário sempre que o serviço exigir a juizo próprio, ou de seus superiores;

e) — verificar, ao menos uma vez por semana, a exatidão das balanças da instalação, interditando-as quando viciadas e autoando o proprietário se verificar que o vicio é obra de má fé, solicitando para isto, quando necessário, o auxilio da autoridade competente;

f) — fiscalizar, pelo menos uma vez por semana, os depósito de algodão em caróço, existentes na localidade, verificando a exatidão das balanças e a uniformidade do algodão armazenado;

g) — remeter, mensalmente, ás sédes da Diretoria, um relatório

(Conclúe na 6.ª pag.)

lo á mesma Secretaria, para ser devidamente apostilado.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba determina que o 1.º escriturário da Secretaria da Interventoria, João da Veiga Pessôa Junior, atualmente á disposição da Secretaria da Fazenda, passe a prestar serviços no Liceu Paraibano, devendo apresentar seu titulo á Secretaria do Interior para ser devidamente apostilado.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba torna sem efeito o ato que nomeou o 1.º escriturário em disponibilidade da extinta Escola Secundária do Instituto de Educação, João Pires de Freitas, para identicas funções no Liceu Paraibano.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba remove o agente de estatística, em comissão, do municipio de São João do Cariri Serviliano de Farias Brito, para identicas funções no municipio de Pilar.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear o sr. José Licarião da Trindade para exercer o cargo de fiel-despachante da Repartição de Saneamento de Campina Grande, devendo solicitar seu titulo da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve designar o sr. Eduardo de Carvalho Costa, administrador de Mésa de Rendas, para, em comissão, exercer o cargo de diretor de Expediente e Contabilidade da Repartição de Saneamento de Campina Grande, devendo apresentar seu titulo á Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, a fim de ser devidamente apostilado.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve designar o dr. Edson de Almeida, médico da Saúde Pública, para inspecionar de saúde o sr. Severino Ferreira, motorneiro da Repartição dos Serviços Eletricos da Paraíba, para efeito de aposentadoria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve designar o dr. Ariosvaldo Espinola, médico da Saúde Pública, para inspecionar de saúde o sr. Severino Ferreira, motorneiro da Repartição dos Serviços Eletricos da Paraíba, para efeito de aposentadoria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve designar o dr. Lourival Moura, médico da Saúde Pública para inspecionar de saúde o sr. Severino Ferreira motorneiro da Repartição dos Serviços Eletricos da Paraíba, para efeito de aposentadoria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve exonerar o sr. Jonas Mangabeira de Almeida do cargo de chefe de Expediente e Contabilidade da Repartição de Saneamento de Campina Grande.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve exonerar o sr. Miguel Duarte Filho do cargo de ajudante de Contabilista da Repartição de Saneamento de Campina Grande.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve exonerar o sr. Anson Silva de Oliveira do cargo de revisor de contas da Repartição de Saneamento de Campina Grande.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve exonerar o sr. Francisco Soares do cargo de topografo da Repartição de Saneamento da Campina Grande.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve exonerar o sr. José Licarião da Trindade do cargo de fiel de almoxarife do Almoxarifado da Repartição de Saneamento de Campina Grande, á vista do decreto n. 1388, de 3 de maio de 1939.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve designar os srs. Severino Candido Marinho e Luiz França Sobrinho, respectivamente, diretor de Expediente e Gabinete e contador chefe da Secretaria da Fazenda, para constituirem a comissão encarregada de examinar as necessidades relativas a pessoal e material, assim como, para o fim de padronizá-la, a escrita de todas as Repartições e Serviços subordinados á Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, á vista do laudo de inspeção médica a que se submeteu o sr. Aluisio Monteiro da Franca, 1.º escriturário da Administração do Porto de Cabedêlo, resolve conceder-lhe 60 (sessenta) dias de licença a contar do dia 3 de março do corrente ano, com o ordenado, na fórma da lei.

Secretaría da Fazenda

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 10:

Petições:

N.º 9.328 — De M. Carlos & Filho. — Cobre-se o imposto relativo ao 1.º semestre e dê-se baixa. A' M. de Rendas de Bananeiras.

N.º 626 — De Severino Juvencio Alves. — A' Mesa de Rendas de Bananeiras para tomar conhecimento do pedido e resolver.

N.º 381 — De Rodrigo Francisco Pereira. — Indeferido, á vista do parecer da Secção da Receita.

TRIBUNAL DA FAZENDA

Sessão do dia 9:

Presidente — Romualdo Rolim.

Secretária — Benigna Leal.

Compareceram os srs. Romualdo Rolim, diretor do Tesouro, por designação do sr. Secretário da Fazenda, José Florentino Junior e Acrisio Borges, oficiais da classe F de funcionários da Fazenda, e o dr. Severino Cordeiro de Sousa, procurador da Fazenda.

O expediente constou do seguinte:

Contas — O Tribunal visou:

N.º 9.347 — De A. F. Mota, na quantia de 7:[illegible]$100.

N.º 9.190 — De F. Mendonça & Cia. Ltda., na quantia de 975$000.

N.º 9.336 — De Artur & Cia., na quantia de 2:000$000.

N.º 8.997 — Da Cia. de Anilinas e Produtos Quimicos do Brasil, na quantia de 197$000.

N.º 9.342 — De F. Mendonça & Cia. Ltda., na quantia de 3:400$500.

N.º 9.131 — De Avila Lins & Cia. Ltda., na quantia de 2:[illegible]

N.º 9.136 — De Williams & Cia., na quantia de 3:892$000.

N.º 9.315 — De L. Pinto de Abreu, na quantia de 1:[illegible]$500.

N.º 9.351 — De F. Reis, na quantia de 2:490$000.

N.º [illegible]314 — Do mesmo, na quantia de 470$[illegible].

N.º 9.224 — De Secundino Toscano de Brito, na quantia de 2:491$[illegible].

N.º 20.9[illegible] — Da Policia Militar do Estado, por seu tesoureiro Gil de Paula Simões, na quantia de 51$000.

N.º 9.871 — De Alvaro Jorge & Cia., na quantia de 3:230$500.

N.º 36 — Do mesmo, na quantia de 1:148$000.

N.º 13.334 — Do Loide Brasileiro na quantia de 628$000.

N.º 203 — Da Repartição dos Serviços Eletricos da Paraíba, na quantia de 166$900.

N.º 13.423 — Da mesma, na quantia de 22[illegible]$000.

N.º 247 — De Daniel de Araújo, na quantia de 3:885$000.

N.º 70 — De A. Lucena & Cia., na quantia de 44:000$000.

N.º 78 — De Otoni & Cia., na quantia de 12:0[illegible]$000.

N.º 147 — Do Banco do Brasil, n. n. Serviços Hollerith S. A., na quantia de 9:195$000.

N.º 81 — De J. Minervino & Cia., na quantia de 1:417$000.

Despêsas realizadas — O Tribunal visou:

N.º 20.9[illegible]0 — De Gil de Paula Simões, na quantia de 1:229$700.

N.º 20.979 — Do mesmo, na quantia de 1:492$000.

N.º 2.247 — Do diretor do Saneamento de Campina Grande, na quantia de 16[illegible]$000.

N.º 204 — Do agronomo João de Sousa Barbosa, na quantia de 189$000.

Prestações de contas — O Tribunal julgou certas:

N.º 13.073 — De Moacir Velóso Lopes, na quantia de 800$000.

N.º 13.173 — De Antonio Menino dos Santos, na quantia de 600$000.

N.º 13.174 — Do mesmo, na quantia de 100$000.

N.º 12.268 — Do dr. Luciano Ribeiro de Morais, na quantia de ...... 5:000$000.

N.º 446 — Do agronomo Jaime Camara, na quantia de 200$000.

N.º 159 — De Orlando Cordeiro, na quantia de 25:00[illegible].

N.º 160 — Do mesmo, na quantia de 11:000$000.

N.º 282 — De Ovidio Correia, na quantia de 49$000.

N.º 382 — De Severino Gomes de Lima, na quantia de 15$0[illegible].

Indenização — O Tribunal visou:

N.º 227 — De Celso Pedrosa, na quantia de 50$000.

Secretaria do Interior e Segurança Pública

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 9:

Petições:

De Jaci Cavalcanti, professôra de 1.ª entrancia, com exercicio no Gru-

PARTE OFICIAL

(Conclusão da 5.ª pag.)

minucioso da instalação ou grupo de instalações a seu cargo, das inspeções feitas aos interessados no comércio do algodão, descrevendo a produção, o estoque e tudo mais que se relacione com o movimento do comércio do algodão;

h) — não permitir qualquer alteração na instalação, sem prévia autorização da Diretoria;

i) — verificar, pelo menos uma vez por mês, se houve modificação na tara dos fardos, fazendo-a constar no relatório mensal, assim como o número e qualidade dos amarrados e o tipo do tecido empregado no enfardamento;

j) — classificar e inspecionar o algodão em carôço, no momento de entrar para as máquinas, e na ocasião das compras;

k) — manter uma escrituração, de maneira a poder fornecer a qualquer momento as informações que fôrem solicitadas, compatíveis com o seu cargo;

l) — distribuir, aos lavradores, as publicações oficiais sôbre a cultura do algodão e prestar-lhes as informações que fôrem solicitadas, compatíveis com o seu cargo;

m) — visitar, nas ocasiões determinadas pela Diretoria, os lavradores das circunscrições onde trabalham, a fim de:

1.º) — preencher com a máxima exatidão os questionários que lhe fôrem enviados por ocasião das visitas;

2.º) — examinar os dados para avaliação das safras, de acôrdo com as instruções que lhes fôrem dadas;

3.º) — examinar, detalhadamente, os locais onde armazenam o algodão após a apanha e providenciar para que sejam apropriados, ao fim a que se destinam;

n) — instruir os lavradores sôbre as vantagens que terão com bôa e cuidadosa colheita de algodão e ainda as vantagens do plantio de sementes escolhidas;

o) — cumprir as instruções baixadas sôbre os trabalhos a seu cargo, e executar as determinações de seus superiores hierarquicos;

p) — não se ausentar de sua séde, sem prévia licença do diretor, sob pena de suspensão, por quinze dias, automaticamente.

Art. 46.º — O cargo de fiscal de instalações fica dividido em três classes, competindo a cada uma delas executar todas as alineas do artigo anterior e mais o seguinte:

1.º — Ao fiscal de instalação de 1.ª classe:

a) — controlar todos os serviços dos demais fiscais existentes na localidade e fazer a distribuição dos trabalhos dos mesmos;

b) — manter a disciplina entre os colegas e organizar o relatório geral do município, referente a cada mês;

c) — a sua séde será nos trinta maiores municípios algodoeiros do Estado, excetuando-se o da Capital.

2.º — Ao fiscal de instalação de 2.ª classe:

a) — terá a mesma função do fiscal de 1.ª classe, nos municípios restantes existentes no Estado;

b) — ficará subordinado ao fiscal de 1.ª classe, no caso de permanencia dêste, no mesmo município

§ único — Os serviços de fiscalização e classificação do algodão nas usinas de beneficiamento da Paraíba serão executados pelos fiscais de 3.ª classe.

Art. 47.º — Os fiscais de instalações terão de fazer anualmente, o registo de todos os plantadores, compradores, exportadores e consumidores de algodão, existentes no Estado.

CAPÍTULO IX

Serviços extraordinários

Art. 48.º — Mediante solicitação escrita dos interessados, uma vez que não lhes convenha aguardar a marcha normal dos trabalhos, poderão ser realizados serviços extraordinários com classificação e inspeção do algodão.

Art. 49.º — Os serviços extraordinários a que se refére o artigo anterior, serão realizados fóra das horas de expediente, na própria instalação ou em outros locais mencionados na solicitação.

§ único — As instalações de beneficiamento de algodão serão obrigadas a só funcionar durante o dia, mediante a assistência de um funcionário da Diretoria, sob pena de multa de 500$000.

Art. 50.º — Os extraordinários de que trata o artigo anterior serão custeadas pelos interessados, que pagarão a despêsa de transporte e cada hora de serviço executada pelo funcionário.

Art. 51.º — Os funcionários da Diretoria cobrarão a hora de serviço extraordinário até dez horas da noite, á razão de 1$500 e depois desta hora 2$500.

§ único — Na caso de um so fiscal servir na mesma localidade, em duas ou mais usinas, a taxa horária do serviço extraordinário será de 1$000 até dez horas da noite e depois desta hora 1$500 para cada uma das referidas usinas.

Art. 52.º — Os proprietários de usinas de beneficiamento de algodão ficam sujeitos a recolher, semanalmente, sob registro, pelo correio, ou na séde da Diretoria, em João Pessôa, a importancia referente ao número e horas de trabalho do fiscal, excedentes de oito horas diárias e aos dias de domingo e feriados que funcionarem, devendo o recolhimento da tal quantia ser feito por meio de guias em triplicata, extraída pelo fiscal em serviço.

§ único — Uma das guias de que trata êste artigo, depois de visada pelo proprietário da usina, será remetida pelo fiscal, á séde da Diretoria para organização da fôlha de pagamento mensal.

CAPÍTULO X

Disposições gerais

Art. 53.º — As multas estabelecidas nêste Regulamento serão cobradas ao dobro, nas reincidências.

Art. 54.º — São competentes para lavrar autos de infação:

a) — qualquer fiscal incumbido das determinações previstas no artigo 47.º;

b) — qualquer funcionário da Diretoria, autorizado pelo diretor.

Art. 55.º — O diretor, sempre que se fizer preciso, expedirá instruções que fôrem necessárias á bôa marcha do serviço.

Art. 56.º — As apreensões, interdições que se verificarem por infração dos dispositivos do presente Regulamento, só poderão ser tornadas sem efeito, por ordem escrita do secretário da Agricultura.

§ 1.º — Quando a mercadoria apreendida fôr consumida ou desviada, sem autorização da Diretoria será aplicada ao infrator a multa de 50$000 a 70$000 por fardo ou saco de algodão, e suspenso o funcionamento da instalação pelo espaço de tempo que se julgar conveniente.

§ 2.º — Na reincidência, o infrator será punido com a pena de cessação definitiva de funcionamento da instalação.

Art. 57.º — Os casos omissos serão resolvidos pelo secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas e por proposta do diretor.

Art. 58.º — O pessoal necessário ao serviço da Diretoria será anualmente admitido pelo Govêrno do Estado e perceberá os vencimentos fixados no orçamento da Secretaria da Agricultura.

§ único — A Secretaria da Agricultura auxiliará, em caso de necessidade, á Diretoria, com funcionários de suas secções.

Art. 59.º — A dispensa dos funcionários contratados, caberá ao secretário da Agricultura, mediante proposta do diretor.

§ único As dispensas não darão direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

Art. 60.º — As penas disciplinares, inclusive suspensão até dez dias, competirão ao diretor.

Art. 61.º — Os funcionários das diversas categorias, encarregados da execução do presente Regulamento, quando em viagens no interior, perceberão diárias de conformidade com a tabéla constante do regulamento da Secretaria da Agricultura.

Art. 62.º — O expediente da Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão será de seis horas diárias, divididas em dois turnos.

§ único — O diretor do Serviço de Classificação poderá por conveniencia prorrogar o expediente diário por mais duas horas, sem que assista aos funcionários, direito á percepção de extraordinários em serviços de escritório.

Art. 63.º — Compete ás autoridades policiais do Estado, bem assim aos exatôres e demais funcionários do fisco estadual, prestar assistência aos funcionários incumbidos da execução do presente Regulamento, independente de ordem especial.

Art. 64.º — A Diretoria de Serviço de Classificação do Algodão poderá criar ou desdobrar outras sessões de conformidade com as exigências do serviço

§ único — Em caso de criação, desdobramento e anexação de outras secções, o secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas baixará instruções especiais a respeito.

Art. 65.º — Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo sr. Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas, mediante proposta do diretor do Serviço de Classificação do Algodão.

Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, em João Pessôa 5 de maio de 1939

Lauro Montenegro,
Secretário da Agricultura.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

DECRETO N.º 1.400, de 10 de maio de 1939

Abre á Secretaria da Fazenda o crédito especial de 23:675$000 para pagamento de uma instalação Kardex na mesma Secretaria.

Argemiro de Figueirêdo, Interventor Federal do Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República,

DECRETA:

Art. único — E' aberto á Secretaria da Fazenda o crédito especial de 23:675$000 (vinte e três contos, seiscentos e setenta e cinco mil réis), para pagamento de uma instalação Kardex na mesma Secretaria.

Palácio da Redenção, em João Pessôa, 10 de maio de 1939, 51.º da Proclamação da República.

Argemiro de Figueirêdo
Francisco de Paula Pôrto
Lauro Bezerra Montenegro

DECRETO N.º 1.401, de 10 de maio de 1939

Extingue e cria cargos na Repartição de Saneamento de Campina Grande.

Argemiro de Figueirêdo, Interventor Federal no Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica extinto o cargo de despachante do Almoxarifado da Repartição de Saneamento de Campina Grande, sendo criado, na mesma repartição, o de fiél-despachante do Almoxarifado, com os vencimentos de 500$000, (quinhentos mil réis), mensais.

Art. 2.º — E' aberto á Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas o crédito de 3:840$200, (três contos, oitocentos e quarenta mil e duzentos réis), para ocorrer, durante o presente exercício, aos vencimentos do fiél-despachante, ficando revogadas as disposiçõs em contrário.

Palácio da Redenção, em João Pessôa, 10 de maio de 1939, 51.º da Proclamação da República.

Argentiro de Figueirêdo
Lauro Bezerra Montenegro
Francisco de Paula Pôrto

po Escolar "João Soares", da cidade de Calçára, requerendo abono de faltas. — Deferido.

De Candida Amelia Farias, professôra com exercicio no Grupo Escolar "Abel da Silva", de Ingá, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Maria do Carmo Mélo Rapôso, professôra com exercicio na escola elementar de Cruz das Armas, em igual sentido. — Igual despacho.

De Cleonice Pessôa Trigueiro, professôra com exercicio na cadeira elementar do sexo masculino da cidade de Teixeira, requerendo certidão de seu tempo de serviço. — Certifique-se o que constar.

De Judite de Figueirêdo Carvalho, professôra de 1.ª entrancia com exercicio na cadeira rudimentar mista de Pedro Velho, do municipio de Umbuzeiro, requerendo abono de faltas. — Junte o atestado médico e volte querendo.

De Antonio Mauricio de Pontes, inspetor do ensino de Pirpirituba, requerendo sua exoneração. — Lavre-se a portaria de exoneração.

Secretaria da Agricultura, Comércio, Viação e O. Públicas

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 10:

Portarias:

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas resolve dispensar os mensalistas e diaristas da Repartição de Saneamento de Campina Grande, abaixo discriminados:

Zeferino Medina, feitor; Agricio Gomes encanador; Luiz Rodrigues, pedreiro; Pedro Silva, idem; José Medina, operário; Antonio Lourenço, idem; Manuel Martins, idem; José Alves, idem; Hortencio Alves idem; José Panta, idem; Manuel Oliveira, idem; Vicente Ferreira, idem; Josias Pereira, idem; Severino Ferreira, idem; Agostinho Ferreira, idem; Napoleão Souto Maior, vigia; Olimpio Joaquim, operário; Maximiano Cavalcanti, auxiliar da Secção Técnica; Severino Lucena, encarregado do Barracão; Apolonio Gonçalves, vigia; Luiz Moreira idem; Francisco Vicente, operário; Clarkson Maranhão, enc. transp. e of.; José Correia, chauffeur; José Ferreira, idem; Mario Camara, apontador; Otávio Dimisio, zelador; José Anisio, pedreiro; Afonso José Lopes, operário; João Batista, continuo; Tiburcio Martins operário; Pedro Viana, idem; Bispo Calixto idem; Severino Gomes, idem; Raimundo Araújo, idem; Celestino Martins, idem.

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas resolve exonerar o sr. Severino de Assis da Secção Técnica da Repartição de Saneamento de Campina Grande.

O Secretário da Agricultura, Viação e Obras Públicas resolve exonerar o sr. Adauto Renovato da Secção Técnica da Repartição de Saneamento de Campina Grande.

REPARTIÇÃO DOS SERVIÇOS ELETRICOS

A receita movimentada pela Tesouraria desta Repartição no corrente mês é a seguinte:

Receita de 1 a 9	47:701$400
Idem, idem, do dia 10	7:981$800
	55:683$200

Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE DO PREFEITO DO DIA 10:

Petições de:

Alfrêdo Cesar Vieira de Mélo, requerendo licença para construir uma fóssa na casa n. 19, á rua Diógo Velho. — Deferido, a titulo precario.

Conego José da Silva Coutinho, requerendo licença para fazer reparos na casa n. 585, á rua Abdon Milanez. — Deferido.

Conego José da Silva Coutinho requerendo licença para fazer reparos na casa n. 970, á rua Abdon Milanez. — Deferido.

Conego José da Silva Coutinho requerendo licença para fazer reparos na casa n. 493, á rua Felix Antonio. — Deferido.

Otacilio de Medeiros Guedes, requerendo indenização de uma faixa de terreno a avenida Alberto de Brito, cedida á Prefeitura. — Prove que o terreno lhe pertence e volte, querendo.

Giovani Petruci, requerendo licença para construir uma fossa na casa n. 819, á avenida Coremas. — Deferido, a titulo precario.

Francisco Ribeiro de Mendonça, requerendo o derrubamento de três coqueiros á avenida João Mauricio, em Tambaú, que estão prejudicando a sua casa á mesma avenida. — Deferido.

Josafá Fialho, requerendo a criação de duas quadras públicas de basquetebol, no parque Solon de Lucena, por conta da Prefeitura. — Sim, a Prefeitura está construindo um campo de basquetebol no parque Arruda Camara.

Conego José da Silva Coutinho, requerendo licença para fazer reparos na casa á avenida Conceiçoâ para o indigente Isioro Paulo Rodrigues. — Deferido.

Bemvindo Cavalcanti de Albuquerque, requerendo licença para construir uma cosinha no predio n. 357, á rua Inolo Piragibe. — Deferido, a titulo precario.

Manuel Correia de Oliveira, requerendo dispensa do imposto de decima de sua casa á avenida Cruz das Armas, n. 1591. — Reduza-se 50%.

Vital Pereira da Rocha, requerendo restituição de impostos pagos da casa n. 928, á avenida Manuel Deodato. — Credite-se a importancia apurada pela D. E. F. para o necessario encontro de contas.

Luzia Lima dos Santos, requerendo dispensa de impostos de sua casa á rua Visconde de Itaparica, n. 91 — Deferido.

Severino Regis de Amorim, reclamando contra a coleta de seus predios á rua Desembargador Trindade e praça Alvaro Machado, feita no nome do seu antigo proprietario. — Em face das informações, arquive-se.

Anisio Uchôa de Aquino, requerendo licença para colocar reclames dos produtos Eno e Sal de Frutas, em diversos pontos desta capital. — Sim, obedecendo á exigencia da Diretoria de Obras Publicas Municipais.

Aquilina Caçador, requerendo licença para fazer reparos no predio n.º 159, á rua Duque de Caxias. — Deferido.

Amelia Lima Farias requerendo certidão. — Certifique-se o que constar.

Rosa Carneiro Leal, requerendo licença para construir uma calçada na casa n. 253, á rua Santo Elias. — Deferido.

Afonso Duarte requerendo licença para construir uma fóssa na casa n. 858, á avenida Manuel Deodato. — Deferido.

Luiza Azevêdo de Sousa, requerendo licença para fazer uma casa á avenida 26 de Outubro. — Deferido, de acôrdo com á exigencia da Diretoria de Obras Públicas Municipais.

Manuel Cavalcanti, requerendo licença para renovar a coberta de sua casa á rua Frei Herculano. — Deferido

João Silvino da Silva, requerendo licença para fazer uma casa á avenida D. Moisés. — Deferido, recuando a construção 4 metros do alinhamento.

Severino Pedro, requerendo licença para construir uma casa á avenida 5 de Setembro. — Sim, de acôrdo com a exigencia da Diretoria de Obras Públicas Municipais.

Joaquim Gomes da Silva, requerendo licença para construir uma fossa na casa á rua D. Sebastião n. 20. — Deferido.

Modesto Ferreira de Mélo, requerendo licença para construir uma fossa na casa á rua D. Sebastião, n. 20. — Deferido.

COMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA DO NORTE

Quartel em João Pessôa, 10 de maio de 1939.

Serviço para o dia 11 (quinta-feira).

Dia á Policia Militar, 1.º tenente Sebastião Mauricio da Costa.

Ronda á Guarnição, sub-tenente Severino Farias Viana.

Adjunto ao oficial de dia 1.º sargento Enio Soares de Mendonça.

Dia á Estação de Radio, 1.º sargento Airton Nunes da Silva.

Guarda do Quartel, 3.º sargento José de Sousa Carvalho.

Guarda da Cadeia, 3.º sargento Luiz Inácio dos Passos.

Eletricista de dia, soldado Francisco Ferreira Machado.

Telefonista de dia, soldado Severino Ferreira de Sousa (1.º).

O 1.º B|C. e a Secção de Mtrs. darão as guardas do Quartel, Cadeia Pública, reforços e patrulhas.

Boletim numero 103.

(as.) **Elias Fernandes, Ten. Cel.** Comandante Geral.

Confere com o original: — Sebastião Mauricio da Costa, 1.º tenente ajudante interino.

NOTAS DO FÔRO

FOI O SEGUINTE O MOVIMENTO DO CARTORIO DO REGISTO CIVIL DESTA CAPITAL

Cartório do Registro Civil: — Escrivão — *Sebastião Bastos*. . . . .

Nêsse Cartorio, fôram feitos diversos registos de nascimento, em virtude do Decreto-Lei Federal n.º 1.116, de 24 de fevereiro findo, além das crianças recem-nascidas seguintes:

Nilson Eugenio de Vasconcélos, Maria Dalva Gomes de Souza, Aurino Rodrigues dos Santos, Givaldo Vicente Bezerra, Mauciria Aires de Medeiros, Clovis José da Rocha, Maria Madalena Batista, Marina da Rocha de Aragão e Marcus Cordeiros de Andrade.

— No referido Cartorio, correm proclamas para o casamento civil dos contraentes seguintes:

Manuel Soares Londres Filho e d. Ruth Colares da Cunha Barrêto, e Francisco de Farias Leite e d. Joana Maria da Conceição, êstes já casados religiosamente.

— No mesmo Cartorio, fôram feitos ainda diversos registos de óbitos.

CONSTOU DO SEGUINTE, ONTEM, O MOVIMENTO DOS CARTÓRIOS DESTA CAPITAL

Cartório do Registro Civil — Escrivão — *Sebastião Bastos*.

Subiram ao egregio Tribunal de Apelação os autos da ação de desquite entre Jovelina Cavalcanti da Silva e Clidineu José da Silva, com sentença apelada pelo advogado do réu.

No mesmo Cartório fôram feitos diversos registos de nascimentos em virtude do decréto-lei federal n.º 1.116, de 24 de fevereiro findo, além das crianças recem-nascidas seguintes: Geraldo Bento dos Santos, Antonia Tavares de Lira e Maria Santana das Chagas.

Ainda fôram feitos diversos registos de óbitos.

Correm proclamas para o casamento civil dos contraentes seguintes: Rosil da Cunha Pedrosa e Alaíde Barbosa da Silva.

Não forneceram notas a reportagem o 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º cartórios.

A GRÃ BRETANHA ESPERA

DENTRO DE 48 HORAS A RESPOSTA DE MOSCOU A'S — CONVERSAÇÕES ANGLO-FRANCO-SOVIÉTICAS —

(Conclusão da 8.ª pag.)

nistro das Relações Exteriores, sr. Georges Bonnet, partirá, brevemente, para Southampton, onde deverá encontrar-se com o chanceler Lord Halifax, a fim de realizar importantes conversações diplomaticas.

A DINAMARCA ESTABELECERA NEGOCIAÇÕES COM O REICH

COPENHAGUE, 10 — (A UNIAO) — A Dinamarca está disposta a entabolar conversações com o govêrno do Reich, em virtude de ser país limitrofe ao territorio germanico.

DALADIER E BONNET CONFERENCIARAM

PARIS, 10 — (A UNIÃO) — Os ministros Eduardo Daladier e George Bonnet conferenciaram hoje sôbre o caso da entrega de valores á Espanha.

NAO ESTA' MARCADA A DATA DA VISITA DO REI DA ITALIA A BERLIM

BERLIM, 10 — (A UNIAO) — Ainda não foi marcada a data da visita dos soberanos da Italia, á Albania, Abissinia e á Alemanha.

Entretanto, nesta capital, está-se certo de que o rei Victor Emanuel concretizará a antiga promessa feita ao convite do chanceler Hitler quando de sua visita brilhante a Roma.

O EMBAIXADOR SOVIETICO EM LONDRES FOI RECEBIDO NO FOREIGN OFFICE

LONDRES, 10 — (A UNIAO) — Conferenciaram, hoje, mais uma vez, os srs. "lord" Halifax e Ivan Maisky, embaixador sovietico nesta capital.

A GRA BRETANHA NAO INFORMARA' A' RUSSIA OS SEUS SEGREDOS MILITARES

LONDRES, 10 — (A UNIAO) — Segundo fontes seguras, sabe-se que o Ministério da Guerra britanico se negou a dar conhecimento ao govêrno russo dos segredos militares da Grã-Bretanha, em virtude de não constituirem nada de favoravel ao bom têrmo das negociações anglo-sovieticas.

O GENERAL BRAUCHISTSCH VISITOU OS ARSENAIS DE GUERRA ITALIANOS

ROMA, 10 — (A UNIAO) — O general Brauchistsch, que se encontra ha alguns dias em visita oficial, esteve hoje, nos arsenais de guerra, em companhia de oficiais do seu estado-maior e do excreito italiano.

MAIS UM PORTA-AVIÕES PARA A MARINHA DE GUERRA FRANCESA

PARIS, 10 — (A UNIÃO) — O ministro da Marinha fez, hoje, encomenda aos estaleiros de um navio porta-aviões, que tem as mesmas caracteristica do "Joffre", já em construção.

A nova unidade deslocará 18.000 toneladas, medindo 296 metros de comprimento por 34 de largura e possuindo uma velocidade superior a 30 nos.

A ESTRANHA HISTÓRIA DO "SINDICATO DO CRIME"

O SEGRÊDO DO FORNO CREMATORIO — OS HOMENS DE FERRO E A VOZ MISTERIOSA

(Copyright da I. B. R. para "A UNIÃO")

NOVA YORK — As grandes cidades guardam no seu bôjo de cimento muitos mistérios. São bairros escuros, onde vivem homens procurados pela polícia de todos os paises. Apartamentos elegantes onde o vicio tem o seu templo, onde residem criminosos astutos que zombam dos códigos e que ignoram completamente a existência da polícia. O caso de Artur Fried, por exemplo poz a policia de Nova York na pista do "Sindicato do Crime".

Essa organização poderosa estava instalada no coração da cidade. Sacrificou muitas vidas.

Apezar dos trabalhos da policia nunca foi possivel provar alguma cousa contra os que faziam parte da estranha associação. Foi o acaso puro e simplesmente quem depoz, nas mãos dos agêntes federais o fio condutor que os levou á descoberta da maior agremiação de criminosos que conhecem os anais policiais. Artur Fried foi raptado uma noite, ao sair de uma festa. Não tardou que os seus raptóres exigissem da familia a soma de duzentos mil dólares como seu resgate. A policia, apezar dos esforços empregados, fracassava lamentavelmente. Sabendo que os raptóres tinham que se comunicar com a espôsa da sua vítima para lhe dar instruções quanto á entrega do dinheiro, os agêntes colocaram na linha telefônica um ditafône. Os bandidos telefonaram e em virtude dêsse chamado a familia recebeu instruções para fazer a entrega dos duzentos mil dólares. A vóz que fez o chamado ficou registada. O disco foi reproduzido milhares de vezes diante dos agêntes encarregados do caso. Um dia, um agênte ouviu por acaso, na rua, dois camaradas conversando. Aquela vóz não lhe era estranha. Seguiu o cavalheiro misterioso e viu que êle entrava no edificio "Ucranian Hall". Era uma pista. Ela foi seguida cuidadosamente. O resultado disso foi que a policia deteve William Jackins, John Virga, Dan Gula e Stephen Sacoda. Uma busca no apartamento do prédio já citado forneceu á policia novos elementos para as investigações. No apartamento foi encontrado um forno crematório e um cárcere. Apezar das negativas dos implicados, Sacoda confessou uma parte dos delitos. O "Sindicato" foi fundado para raptar. Caso a familia das suas vitimas recusassem pagar o resgate, elas eram assassinadas. Foi assim que quarenta e seis pessôas pereceram nas mãos do "Sindicato", cujos membros aguardam na célebre prisão de Sing-Sing o pronunciamento da justiça.

E' mais um dos mistérios de Nova York que chega ao conhecimento da policia. Existem outros cuja narrativa constituirá o objéto de uma série de correspondências nossas.

O "Sindicato do Crime", foi destruido pelo acaso. Existem outros casos, porém, que fôram solucionados unicamente pela competência da policia.

O ABASTECIMENTO DE VÍVERES NA GRÃ BRETANHA, EM CASO DE GUERRA

REGIME DE RAÇÕES — O GOVÊRNO COMPRA GÊNEROS ALIMENTICIOS

LONDRES, maio — (Pelo aéreo) — Em caso de guerra, a Grã-Bretanha já tem um esquêma pronto para entrar imediatamente num regime de rações. Ha mais de dois anos, estabeleceu-se uma repartição de alimentação, e esta formulou todos os planos, prevendo todos os aspétos do complexo problêma. Até os vales para rações, uns cincoenta milhões dêles, já estão prontos.

O Govêrno tem comprado uma quantidade consideravel de certos gêneros alimentícios, os quais se acham armazenados para qualquer situação de emergência.

Se os fornecimentos de ultramar tivessem de se interromper, devido a qualquer ação do inimigo, estas reservas serviriam para que o país pudesse continuar as suas atividades ainda por muito tempo.

Isso representa um grande melhoramento sôbre a situação no principio da Grande Guerra, quando não houve qualquer contrôle oficial durante os dois primeiros anos e em que os prêços aumentaram de setenta e oito por cento.

Por outro lado, os ataques aos futuros serviços de abastecimento de víveres seriam muito mais intensos e mais destruidores.

VIDA RADIOFONICA

(Conclusão da 3.ª pag.)

21,00 Noticias em português.
21,15 — Programa de musica.

W3XAL — 49,1m — 6.100 kcs.

20,00 — Noticias em espanhol.
20,15 — Programa de musica.
21,00 — Noticias em espanhol.
21,15 — Programa de musica.
22,00 — Noticias em inglês.
22,15 — Musica de dansa.
23,00 — Noticiário em espanhol.
23,15 — Programa de musica.

COLUMBIA BROADCASTING, SISTEM INC.

W2XE 25,36m. — 11.830 kcs.

19,45 — Noticias em espanhol.
20 00 — Programa de musica.
20,15 — Noticias em português (Locutor — Luiz Lopes Correia).
20,30 — Programa de música.

ENTE ITALIANO AUDIZIONI RADIOFONICHE

2RO — 25,40m. — 18,810 kcs.
31m13 — 9,635 kcs.

Transmite diariamente das 9,45 ás 15.30 e das 15,30 ás 23 horas, (Hora do Rio de Janeiro).

NOTAS POLICIAIS

DELEGACIA DO 2.º DISTRITO DA CAPITAL
Movimento do dia 9:

Fôram recebidos ofícios do Instituto de Identificação, da 15.ª C. R., do Departamento de Estatística e Publicidade, e do cmt. da Policia Militar. Fôram expedidos ofícios ao Chefe de Policia.

A srta. Maria das Dôres Nogueira de Farias prestou queixa contra o sr. José Nunes da Silva. Compareceram ao gabinéte do delegado as seguintes pessôas: Maximino Galdino, Clotilde Pereira de Assis, João José Meireles, Maria das Dôres Nogueira de Farias, José Nunes, João Chagas, João Baltazar, Marluce Pessôa, Lidia de Figueirêdo e José Henriques.

A UNIÃO

ASSINATURA

Por ano	48$000
Por semestre	24$000
Número avulso	$200
Número atrazado do ano corrente	$400

Toda correspondencia relativa a assinaturas, anuncios e publicações pagas, deve ser dirigida á Gerencia.

SUCURSAL NA CAPITAL DA REPUBLICA

Exclusividade para contratar e receber anuncios e outras publicações pagas, no Sul do País.

Diretor — ALDEMAR BAIA
Praça Floriano, 19
Edificio Império, 4.º andar
Caixa Postal, 331
RIO DE JANEIRO

S. PAULO
ARION BAIA
Rua Felipe de Oliveira, 21—9.º and.

A SITUAÇÃO ECONOMICA DA GRÃ BRETANHA E O AUMENTO DA PRODUÇÃO DO AÇO

O nivel da produção em fevereiro atingiu ao de setembro e outrobro de 1938

LONDRES, maio (British News) — Apesar de certas influências externas menos favoraveis, registou-se no mês de fevereiro sensivel melhoria na atividade comercial da Grã Bretanha. Na base do indice 100 para o ano de 1935, foi de 104 o algarismo para fevereiro dêste ano, contra 103 para janeiro e 101 para dezembro próximo passado o que quer dizer que o indice já subiu ao nivel em vigor em setembro e outubro de 1938.

O exêmplo mais notavel desta expansão se encontra na produção de aço, onde a melhoria geral, como tambem em outras indústrias, embora devendo-se algo ás necessidades do programa de rearmamento deriva de causas mais amplas. Assim, uma fábrica de aço, com vários altos fornos novamente acêsos, declarou que o aumento das suas necessidades de produção, representava uma procura maior da parte das indústrias de aço em geral, e não da parte de firmas armamentistas.

Última Hora

(DO PAIS E ESTRANGEIRO)

ARTIGOS DE SENSAÇÃO

RIO, 10 (A. N.) — Ultimamente, o jornalista Macêdo Soares voltou a escrever, com assiduidade, para o "Diário Carioca", tendo divulgado alguns artigos que causam verdadeira sensação.

—

FRANQUIA POSTAL PARA AS JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

RIO, 10 (A UNIÃO) — O ministro Valdemar Falcão solicitou ao seu colega da Viação, interinamente o majór Alencastro Guimarães, a concessão de franquia postal para as Juntas de Conciliação e Julgamento.

—

ESTRANHO CASO DE HIDROPISIA

RIO, 10 (A UNIÃO) — No Hospital "Carlos Chagas" foi operado hoje o sr. Antonio Oliveira, de cujo organismo fôram retirados 40 litros dagua, de modo que o paciente pesando antes 139 quilos, passou a pesar 99.

—

HOMENAGEADO O MINISTRO COSTA MANSO

RIO, 10 (A UNIÃO) — Realizou-se hoje a homenagem que amigos e admiradores do ministro Cósta Manso lhe prestaram por motivo de sua recente aposentadoria.

No momento discursaram os ministros Bento de Faria, Laudo de Camargo e Justo Morais e o escritor Pedro Calmon, em nome do Sindicato de Advogados.

—

REUNIAO DO CONSELHO NACIONAL DO PETRO'LEO

RIO, 10 (A UNIÃO) — Sob a presidência do general Horta Barbosa, reunir-se-á amanhã o Consêlho Nacional do Petróleo, a fim de dar andamento á solução de vários problêmas de sua alçada.

—

QUATRO MILHÕES DE CASAS

LONDRES, 10 (A UNIÃO) — Fôram construidas na Inglaterra e País de Gales, desde 1919 até esta data, quatro milhões de casas.

—

VIAJA PELA INDIA O DR. SCHACHT

BERLIM, 10 (A UNIÃO) — O ex-ministro alemão, dr. Schacht, continúa a sua viagem pela India com destino a Calcutá, tendo sido hóspede do vice-rei, em Bombaim.

—

HOMENAGEADO UM MÉDICO MILITAR ALEMÃO

WASHINGTON, 10 (A UNIÃO) — O chefe da delegação alemã ao Congresso de Médicos Militares, que ora se reúne nesta capital, foi alvo de expressiva homenagem por parte dos congressistas, sendo-lhe oferecida uma ceia.

—

SOBRE AS RUINAS DE UM ANTIGO SENADO

ROMA, 10 (A. N.) — O primeiro ministro Mussolini presidiu a sessão do Senado, sôbre as ruinas que mandou restaurar do Senado do antigo Império Romano.

—

A ABSTINENCIA DO CAFE' NA ITALIA

ROMA, 10 (A UNIÃO) — O sr. Achille Starace, secretário do Partido Fascista, publicou hoje uma circular dirigida a todos os membros do Partido e aliados do regime, para que cessem ou diminúam tanto quanto possivel o uso do café, de vez que é necessário diminuir o comércio com paizes que só querem o ouro italiano, recusando as suas mercadorias.

—

PARTIU PARA O BRASIL UMA MISSÃO MILITAR URUGUAIA

MONTEVIDEO, 10 (A UNIÃO) — Partiu para o Brasil, a Missão Militar Uruguaia, que vai retribuir a visita do general Góis Monteiro, feita recentemente a este país.

—

CHUNG-KING EVACUADA POR ORDEM DAS AUTORIDADES CHINÊSAS

CHUNG-KING, 10 (A UNIÃO) — As autoridades nacionalistas chinêsas mandaram evacuar esta capital pelas crianças, alunos das escolas públicas e pessoal respectivo e funcionários de determinadas repartições.

As poucas pessôas que teem o direito de permanecer residindo nesta capital, deverão requisitar ás autoridades um passe de residência por seis mêses.

NOTAS DE PALÁCIO

O interventor Argemiro de Figueirêdo mandou visitar, ontem, pelo seu ajudante de ordens tte. Manuel Câmara, o capitão José Mario Farias Lêmos, diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos, que esteve de passagem por esta capital, em viagem de inspecção ás diretorias regionais do Norte.

—

A fim de retribuir e agradecer a visita do sr. Interventor Federal o capitão Farias Lêmos esteve, ontem mesmo, no Palácio da Redenção, mantendo cordial palestra com o Chefe do Govêrno.

—

Esteve ontem, no Palácio da Redenção, em visita de cumprimentos ao interventor Argemiro de Figueirêdo, o dr. Silveira Lobo Junior, capitão-médico do Exército que se encontra a passeio nesta capital.

—

Por motivo da nomeação do sr. Celso Mariz para o cargo de diretor do Departamento de Educação do Estado, o interventor Argemiro de Figueirêdo recebeu, ainda, um cartão de felicitações do sr. Augusto Belmont desta capital.

—

O sr. Ernani Lauritzen, de Campina Grande, agradeceu ao interventor Argemiro de Figueirêdo, as felicitações que lhe fôram enviadas.

—

Em telegrama ao sr. Interventor Federal, o dr. José de Moura Rezende comunicou haver assumido o exercicio do cargo de secretário da Justiça e Negócios do Interior do Estado de S. Paulo.

—

Esteve, ainda, em visita de cortezia ao interventor Argemiro de Figueirêdo, no Palácio da Redenção, o dr. Valfrêdo Guedes Pereira.

—

Por telegrama o dr. Renato Ribeiro Coutinho comunicou ao sr. Interventor Federal haver reassumido o cargo de prefeito do Espírito Santo.

—

Os componentes da "Jazz Tabajára" enviaram ao interventor Argemiro de Figueirêdo um telegrama agradecendo a decisão de s. excia. que determinou a permanencia de todos os membros daquele conjunto durante a fáse de suspensão das irradiações da P.R.I.-4, que está passando por uma completa refórma.

—

Em cartão endereçado ao Chefe do Govêrno, o dr. Antonio Guimarães Moreira, promotor público da comarca de Monteiro, agradeceu a assinatura da Revista Forense para o ano de 1939, adquirida pelo Govêrno do Estado, para os membros da magistratura paraibana.

—

O Chefe do Executivo paraibano recebeu ainda telegramas de agradecimentos dos drs. Ovidio Duarte e Osvaldo de Miranda Pereira, e dra. Lilia Guedes, pelas suas nomeações para os cargos respectivamente de médico auxiliar do Hospital-Colônia "Juliano Moreira", preparador de quimica do Licêu Paraibano e professôra auxiliar da cadeira de Geografia do curso fundamental do Licêu; e da professôra Geracina Filha, pela sua efetivação no cargo de diretôra do Grupo Escolar de Itabaiana.

—

Fôram enviadas ao sr. Interventor Federal comunicações a propósito da eleição e posse da primeira diretoria da Associação Mantenedora do Instituto Técnico Profissional, fundado recentemente nesta capital, e da fundação e posse da primeira diretoria do Sindicato dos Operários Gráficos", de Campina Grande.

—

Durante o dia de ontem, estiveram em Palácio, mais as seguintes pessôas: dr. Flávio Ribeiro, srs. João Brasil de Mesquita, gerente do Banco do Brasil nesta capital, José Antonio da Rocha, cônego Severino Pires, prefeitos Marója Filho, Demóstenes Cunha Lima, Francisco Queiroz e Clodoaldo Trigueiro.

A GRÃ BRETANHA ESPERA DENTRO DE 48 HORAS A RESPOSTA DE MOSCOU ÁS CONVERSAÇÕES ANGLO-FRANCO-SOVIÉTICAS

Declarações do "premier" Neville Chamberlain na reunião de ontem da Camara dos Comuns — Regressou a Moscou o vice-comissário do Exterior Vladimir Potenkin, que esteve em visita a Ankara, Atenas, Sofia, Bucarest e Varsóvia — Chegou a Roma o Principe Paulo, Regente da Iugoslavia — O general Brauchitsch, chefe do exército alemão, estêve em visita aos arsenais de guerra italianos em Roma

LONDRES, 10 — (A UNIÃO) — O primeiro ministro, sr. Neville Chamberlain, fez, hoje, importantes declarações na Camara dos Comuns, historiando o curso das negociações diplomáticas com a Russia.

O "premier" disse que a nota inglêsa pergunta a Moscou se o govêrno soviético interveria contra as nações agressoras e de que maneira, depois de a Inglaterra e a França estarem envolvidas numa luta decorrente das garantias.

Acrescentou, ainda, o sr. Chamberlain, que um convite ao govêrno sovietico no sentido de participar das primeiras conversações que fôram realizadas entre a França e Inglaterra, para a aplicação de garantias traria sérias dificuldades, motivo por que êle preferiu sugerir ao govêrno de Moscou que fizesse, também, declarações análogas.

Ainda o ministro Chamberlain se referiu ás conversações realizadas entre os srs. Halifax e Maisky, em Londres e entre os srs. Molotov e William Seeds, em Moscou, quando o chanceler sovietico afirmou ao ministro inglês que o govêrno de seu país atentou bem á nota britanica, devendo respondê-la dentro de 48 horas. Agora, concluiu o "premier" devemos esperar a resposta sovietica".

Após o discurso do primeiro ministro, falou o deputado trabalhista, sr. Dalton, que lembrou a idéia do ministro lord Halifax ir até Moscou conversar com o sr. Molotov, em virtude da conveniência de apressar o fim das negociações.

Também outro parlamentar do "Labour Society", sr. Noel Benkets, fez a seguinte pergunta ao primeiro ministro: "As garantias á Polonia, não impedem a formação de alguma aliança com a Russia?" ao que o ministro Chamberlain respondeu negativamente, em virtude mesmo da melhoria de relações polono-sovieticas.

REGRESSOU A MOSCOU O VICE-COMISSARIO DO EXTERIOR

VARSOVIA, 10 — (A UNIÃO) — O sr. Potenkim, vice-comissario do povo para as Relações Exteriores da U. R. S. S., foi recebido nesta capital, na estação de léste, pelo representante do ministro das Relações Estrangeiras, justamente ás 10 horas e 05 minutos.

O sr. Potenkim conferenciou durante mais de duas horas com o coronel Beck, regressando após a Moscou.

PARA A MELHORIA DAS RELAÇÕES POLONO-SOVIETICAS

VARSOVIA, 10 — (A UNIÃO) — As informações levadas desta capital, para o govêrno de Moscou, pelo sr. Potenkim, constituem um elemento precioso ao prosseguimento das negociações polono-sovieticas.

ESTA' EM ROMA O PRINCIPE PAULO, REGENTE DA IUGOSLAVIA

ROMA, 10 — (A UNIÃO) — Chegaram a esta capital o principe Paulo, regente da Iugoslavia, e sua espôsa, tendo vindo em missão de paz e amizade.

O jornal "Tribuna" diz que a visita do chefe do govêrno sérvio á capital fascista é a consagração da politica da bôa-visinhança, dentro do espirito de compreensão das potencias do eixo".

O SR. VLADIMIR POTENKIM NAO FOI RECEBIDO OFICIALMENTE EM VARSOVIA

VARSOVIA, 10 — (A UNIÃO) — O sr. Potenkim, que conferenciou, hoje, com o coronel Beck, não foi recebido em caráter oficial pelo chanceler polonês.

Pela manhã, o sr. Potenkim, após o desembarque, conferenciou com os membros da legação russa, e á tarde seguiu para Moscou, após tratar da situação de Dantzig.

O EMBAIXADOR ITALIANO EM LONDRES VISITOU O FOREIGN OFFICE

LONDRES, 10 — (A UNIÃO) — O embaixador da Italia nesta capital, visitou, hoje, o chanceler Lord Halifax, presumindo-se que aquêle diplomata comunicou ao govêrno inglês a assinatura da aliança militar germano-italiana.

A RESISTENCIA DOS PEQUENOS ESTADOS A' INFLUENCIA DO REICH

LONDRES, 10 — (A UNIÃO) — Causou ótima impressão nesta cidade, a decisão dos chanceleres dos quatro países nórdicos resolvendo manter a mais completa neutralidade diante da politica do sr. Adolf Hitler, constituindo, assim, uma prova da resistencia dos pequenos Estados.

A FRANÇA NAO SE SENTARA' A UMA MESA DE CONFERENCIA COMO A DE MUNICH

PARIS, 10 — (A UNIÃO) — Sabe-se nesta capital que o govêrno francês está disposto a resistir a toda e qualquer conferencia como a de Munich, para preservação da paz.

O NUNCIO APOSTOLICO EM VARSOVIA VISITOU O CORONEL BECK

VARSOVIA, 10 — (A UNIÃO) — O Nuncio Apostolico, mons. Corpenzi, visitou, hoje, o chanceler Joseph Beck, com quem conferenciou durante longo tempo.

VAI A SOUTHAMPTON O CHANCELER FRANCES

PARIS, 10 — (A UNIÃO) — O mi-

(Conclúe na 7.ª pag.)

A matinal de domingo próximo no Paraíba Clube

No próximo domingo, o Paraíba Clube levará a efeito mais uma de suas animadas matinais.

Haverá concorridas competições esportivas de tenis, basquete, volei, etc.

Durante a parte dançante será sorteada entre as senhoritas presentes uma rica boneca gentilmente oferecida pela conhecida "Casa Rio", importante estabelecimento á rua Maciel Pinheiro.

E' de esperar, pois desusada concurrencia.

REFORMADA A ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

A nova constituição dessa côrte excepcional de Justiça

RIO, 10 (A UNIÃO) — Em data de hoje, o presidente Getúlio Vargas assinou um decreto reformando a organização do Tribunal de Segurança Nacional.

De acôrdo com as disposições dêsse ato, o T. S. N. terá como presidente um ministro do Superior Tribunal Federal e seus membros serão um magistrado civil e um militar, um oficial do Exército e um da Armada, e um advogado.

O magistrado civil substituirá o presidente nos seus impedimentos.

O desembargador Barros Barrêto continuará na presidência do T. S. N., membro que é do Supremo Tribunal Federal, para cujas funções foi nomeado em substituição ao ministro Costa Manso, que acaba de ser aposentado.

Sociedade dos Funcionários Públicos do Estado

O presidente dessa agremiação de classe solicita o comparecimento dos diretores eleitos, a fim de tomarem posse de seus cargos, bem como todos os associados para assistirem á referida solenidade, hoje, á 19 horas, em sua séde social, sita á rua Duque de Caxias, n.º 260.

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE PÚBLICA

Recebemos:

"Esta Inspetoria transcreve, para conhecimento dos srs. proprietários de farmácias, o art. 28.º e § 1.º do Decreto Federal n.º 20.377 de 8 de Setembro de 1931, que regula o exercicio da profissão farmacêutica no Brasil:

Art. 29.º — Na farmácia não póde ser instalado consultório médico ou de outra natureza, em qualquer de seus compartimentos ou dependências, nem será permitida ao médico sua instalação em lugar de acesso também pela farmácia.

§ 1.º — Fica proibida a colocação de placas e cartazes indicadores de médicos nos portaes e parêdes das farmácias.

O SUCESSO DA MÚSICA BRASILEIRA NOS ESTADOS UNIDOS

O DIA DE ONTEM, NO "MUSIC HALL" DA FEIRA MUNDIAL DE NEW YORK

NEW YORK, 10 (A UNIÃO) — Na Feira Mundial desta cidade festejou-se ontem á noite o "Dia da Música Brasileira", que decorreu com o brilhantismo desejado.

No "Music Hall" da grandiosa exposição, o maestro Valter Burlemarx regendo a Orquestra Filarmônica e a respectiva "schola cantorum" apresentou várias composições modernas brasileiras, salientando-se o "Rasga o coração", — côros n.º 10, de Vila-Lôbos e o maracatú "Chico rei", de Francisco Mignone, que alcançaram absoluto sucesso.

Achavam-se presentes o embaixador Carlos Martins Pereira de Sousa, funcionários da embaixada e outras personalidade da colônia brasileira nesta cidade.

DIVULGAÇÃO DA LITERATURA BRASILEIRA NOS ESTADOS UNIDOS

ENCOMENDADAS POR UMA LIVRARIA DE BOSTON 30 OBRAS DE AUTORES NACIONAIS

RIO, 10 (A UNIÃO) — Uma livraria de Boston, nos Estados Unidos, acaba de solicitar, nesta capital, a remessa de 30 obras de autores brasileiros, de diversos gêneros.

Esse fato é bastante auspicioso para nós porquanto reflete o interesse pela divulgação da literatura brasileira na grande nação amiga, onde o culto da nossa lingua constitue matéria de estudo em Universidades, e centros culturais, e ainda, por iniciativa do presidente Roosevelt.

ENTREVISTADO PELA AGÊNCIA NACIONAL O EMBAIXADOR JEFFERSON CAFFERY

OTIMISMO NOS ESTADOS UNIDOS, QUANTO A' EXECUÇÃO DOS TRATADOS "YANKEES"-BRASILEIROS

RIO, 10 (A UNIÃO) — O embaixador Jefferson Caffery, representante dos Estados Unidos junto ao Govêrno brasileiro, concedeu hoje uma entrevista á Agência Nacional, referindo-se á tradicional amizade que une os dois grandes paises da America Latina, sempre voltados para a maior consolidação da politica de bôa vizinhança e de mútua colaboração.

Declarou s. excia. que reina nos Estados Unidos o maior otimismo quanto á execução dos tratados recentemente assinados entre os chanceleres Osvaldo Aranha e Cordell Hull e espera que o Brasil, continuando na atual ordem de cousas, prospere e se engrandeça cada vez mais.

CLUBE ASTRÉIA

A tesouraria do Clube Astréia avisa aos seus associados que já chegaram do sul do País carteiras e escudos para sócios que pódem ser adquiridos das 19 ás 22 horas diariamente.

Farmácia de plantão

Está de plantão, hoje, a FARMACIA MINERVA, á rua da República.

2.ª SECÇÃO

A União

ORGAM OFICIAL DO ESTADO

8 PAGINAS

JOÃO PESSOA — Quinta-feira, 11 de maio de 1939

ESPORTES

SECRETARIA DA LIGA DESPORTIVA PARAIBANA

Na secretaria da Liga Desportiva Paraibana precisa-se falar com os amadores abaixo no primeiro expediente das 12 ás 13 horas, e, no segundo, das 19 ás 21, todos os dias uteis para efeito de regularização de inscrição dos mesmos amadores.

Brasil — José Pereira Macena, José Genuino Barbosa e Cicero Pereira dias (3).

Esporte Clube — Jomar de Carvalho e Jafé Medeiros (2).

Felipéia — Luiz Farias Leite e Otavio Batista (2).

Palmeiras — João Ribeiro, Milton Mélo e José Arnaldo do Nascimento (3).

DEPARTAMENTO DE BASQUETEBÓL

A diretoria da "Liga Desportiva Paraibana" convida todos os clubes interessados na organização do Departamento de Basqueteból para comparecerem, hoje, ás 19 1/2 horas, na séde social da Entidade Máxima para tratar da filiação da L. D. P. á "Federação Brasileira de Basqueteból".

Sôbre o assunto a "Liga" já se acha de posse de um telegrama do seu ilustre representante no Rio de Janeiro, dr. João Lira Filho.

NO CLUBE ASTRÉIA

O GRANDE TORNEIO DE BASQUETEBÓL

Patrocinado pela Comissão de Jogos de Basqueteból do **Clube Astréia**, realizou-se, na noite de terça-feira passada, na quadra do elegante Clube de Tambiá o anunciado torneio "Initium" entre os quadros que irão concorrer ao segundo campeonato interno do **Clube Astréia**.

Essa noitada de basqueteból foi mais uma vitória a coroar os esforços da Comissão de Jogos, que muito vem fazendo pelo desenvolvimento do bélo esporte norte-americano no **Clube Astréia**. Cinco fortes quadros pelejaram arduamente em busca da vitoria, não se registando o menor deslise na parte disciplinar, o que muito abona ao espirito desportivo da valente rapaziada astreiana. Precisamente ás 19.45, sob as ordens do acatado desportista Dario Cruz, entram na quadra os quadros do Olimpico e do Tocantins para a primeira partida da noite. Bom jogo, bem equilibrado, que terminou com a vitória do Tocantins pela pequena contagem de 9x6.

Salientaram-se nesse embate Dante, Luiz, Clidenor e João Americo. Disputando o segundo encontro, mediram forças o Guanabara e o Tapajoz; êste desfalcado de alguns do seus elementos efetivos, não póde oferecer resistência ao quadro de Pagé. Assim, viu-se abatido pela contagem de 17x7.

Para o terceiro jogo, alinharam-se os esquadrões do Esperia e do Tocantins, vencedor do 1.º jogo. Vitória facil do quadro de Saudoval, pela contagem de 16x2. Foi uma béla vitória do Esperia, que assim se classificou para a final com o Guanabara. Todo o quadro de Sandoval jogou bem, dominando completamente o adversário, que apenas marcou uma cêsta.

Para a final, defrontaram-se o Esperia e o Guanabara, vencedores, respectivamente, do 3.º e 2.º jogos. A sorte favoreceu ao quadro de Pagé, que abateu o valoroso quadro esperiano por 12x8. Foi uma partida "dura", em que os guanabarinos abusaram um tanto do jogo pesado. E com esta vitória, o titulo de campeão do torneio coube ao Guanabara, classificando-se o Esperia vice-campeão.

2.º CAMPEONATO INTERNO DE BASQUETEBOL

Inicia-se amanhã o segundo campeonato interno de basqueteból do Clube Astréia, jogando os quadros do Climpico e Tapajoz. Será um bom jogo, dado o equilibrio de forças. Representará a Comissão em campo o diretor João de Albuquerque e atuará como juiz o desportista Manuel Mendes.

Reunirá, hoje, a diretoria do Esporte Clube União

Reunirá, hoje, ás 19 1/2 horas, em sua séde provisória, á av. Vasco da Gama, 64 a diretoria do "Esporte Clube União", para tratar de assunto de máximo interesse.

O sr. Rubens Falcão, presidente atual, encarece o comparecimento dos seguintes diretores: Antonio Soares Reis, João Dias, Edival Batista das Neves Americo Coutinho Lisbôa, José Domingos, Mario Almeida, Agenor Pereira dos Santos, Nilo de Oliveira, José Alves de Almeida e diretores do juvenil.

"COMERCIAL CLUBE" X "MOCIDADE PRESBITERIANA"

No intuito de desenvolver, com maior eficiencia, o seu Departamento Esportivo, o "Comercial Clube" vem realizando uma série de jogos amistosos entre os diversos clubes desta capital.

E' de notar a grande animação que está reinando no seio do elemento desportista deste clube, pois as vitórias que tem conquistado ultimamente, estão servindo de estímulo para novas disputas.

Assim sendo, o referido clube realizará, amanhã, ás 19.30 horas, uma partida de voleiból, com a sociedade recentemente fundada nesta cidade, denominada "Mocidade Presbiteriana de João Pessôa", tomando parte na aludida prova, os primeiros e segundos times de ambos dos mesmos. A entrada será franca.

NOTÍCIAS DO EXTERIOR

FRANÇA

PREVÊ-SE UMA CISÃO NO PARTIDO SOCIALISTA

PARIS, 10 (A UNIÃO) — Verifica-se no momento uma forte tensão no seio do Partido Socialista, motivada pela discordancia ente seu presidente Léon Blum, que é partidário da guerra, e o secretário geral, sr. Paul Faure.

Em vista disso, prevê-se uma cisão no seio do Partido, durante o proximo congresso socialista de Nantes, no qual o secretário geral está proibido pelo sr. Léon Blum, de apresentar um relatório moral. Esboça-se um movimento contrário a essa atitude, tendo sido nomeada uma comissão para estudar as consequências que dela poderão advir.

INGLATERRA

NÃO SERÃO REATADAS AS RELAÇÕES COM O MÉXICO

LONDRES, 10 (A UNIÃO) — Falando na Camara dos Comuns, o sr. Butler, sub-secretário das Relações Exteriores declarou que a Inglaterra não poderá reatar relações diplomáticas com o México, enquanto o Govêrno dêsse país não modificar a sua atitude no tocante á expropriação das emprêsas petroliferas pertencentes a cidadãos britanicos.

RUMANIA

AS PROXIMAS ELEIÇÕES PARLAMENTARES

BUCAREST, 10 (A UNIÃO) — Nos proximos dias 1 e 2 de junho deverão realizar-se as eleições para renovação dos membros da Camara e do Senado.

Os deputados serão eleitos no dia 1 e os senadores no dia seguinte, sendo que a metade destes é de livre nomeação do Rei.

ESPANHA

REABERTURA DAS BIBLIOTECAS

MADRID, 10 (A UNIÃO) — Ocorreu, hoje, a cerimónia de reabertura das bibliotécas públicas e das Faculdades de Ciências, Medicina e Direito.

O ato revestiu-se de simplicidade, sendo presidido pelo ministro da Educação.

GRÉCIA

NOVAS DESCOBERTAS ARQUEOLOGICAS

ATENAS 10 (A UNIÃO) — Os arqueólogos francêses que estão procedendo a excavações nas ruinas do Templo de Apolo, em Delfos, acabam de encontrar novas preciosidades em uma galeria, além do tesouro descoberto ha poucos dias, em ouro, marfim e bronze.

Dentre os objétos agora descobertos, destacam-se duas estatuêtas de 50 centímetros de altura, de notavel estilo oriental, datando de muitos séculos antes de serem oferecidas ao Templo, pelas cidades grégas da Asia Menor.

EQUADOR

ESPETACULAR DESASTRE DE AVIAÇÃO

QUITO, 10 (A UNIÃO) — Um espetacular desastre de aviação acaba de ocorrer em Guaiaquil, quando um aparêlho pilotado pelo capitão Cristobal Dandoval caiu num dos pontos mais movimentados daquela cidade.

Cinco edifícios fôram destruidos pelo fôgo que se originou com a explosão do tanque de gasolina.

O avião, denominado "Diablo Rojo", procedia desta capital, já tendo sido o causador de muitos desastres e ultimamente reconstruido em Guaiaquil.

Morreram 25 pessôas, ficando feridas várias outras e os danos materiais elevam-se a mais de 200.000 dólares.

ITÁLIA

COMEMOROU-SE O "DIA DO EXÉRCITO"

ROMA, 10 (A UNIÃO) — Transcorrendo hoje o "Dia do Exército", realizaram-se nesta capital e em outras cidades do País grandes comemorações cívico-militares.

Pela manhã, o rei Vittorio Emmanuel, o primeiro ministro Mussolini e outras altas personalidades presenciaram o desfile de 20.000 soldados, de carros blindados e caminhões militares.

Outras festividades estão-se realizando com a participação de representações estrangeiras, inclusive da Espanha e da Albania, onde a data está sendo comemorada com grande entusiásmo.

A INTEGRA DO DECRETO-LEI DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA QUE CRIOU A JUSTIÇA DO TRABALHO

(Conclusão)

Art. 49 — Se não fôr cumprido o acôrdo ou a decisão, será promovida a execução.

SECÇÃO II

Do julgamento de inquéritos administrativos

Art. 50 — O inquérito administrativo, instaurado contra empregado garantido com estabilidade será depositado pelo empregador na Secretaria da Junta, no Cartório do Juizo, em cuja jurisdição estiver o local de trabalho do empregado, a fim de serem ambos convocados para a conciliação.

Paragrafo único — Na conciliação tanto o empregador como o empregado poderão fazer-se substituir, na fórma dos §§ 1.º e 2.º do artigo 42.

Art. 51 — Feito o depósito, marcará o secretário, no mesmo áto, dia e hora para ter lugar a conciliação, ciente dêsde logo o empregador e notificado o empregado em registado postal, com franquia.

Art. 52 — No dia e hora designados, presentes o empregador e o empregado, pessoalmente ou representados, o presidente da Junta proporá a conciliação.

Art. 53 — Se houver acôrdo, lavrar-se-á termo, assinado pelo presidente e pelos interessados, consignando-se o prazo ou as condições para seu cumprimento.

§ 1.º — Alegando uma das partes o não cumprimento do acôrdo, será a outra notificada para dizer, no prazo de cinco dias, findo o qual, autuados o inquérito administrativo, as alegações e demais peças, será o processo remetido em registado postal, com franquia, ao Consêlho Regional, para apreciação e julgamento.

Art. 54 — Não comparecendo qualquer das partes á audiência ou não havendo acôrdo, o secretário certificará, no mesmo áto, essa circunstancia e remeterá o processo ao Consêlho Regional para apreciação e julgamento do inquérito.

Paragrafo único — Se tiver havido prévio reconhecimento da estabilidade do empregado (art. 24 alinea *h*), o julgamento do inquérito não suspenderá a execução para pagamento dos salários devidos até á data da instauração do mesmo inquérito.

Art. 55 — Em regulamento serão estabelecidas normas para o inquérito administrativo, pelas quais, sob essa denominação, passarão a reger-se quaisquer procedimentos instituidos na legislação vigente para a apuração das faltas praticadas por empregados garantidos com estabilidade.

CAPITULO III

Dos processos dos dissidios coletivos

SECÇÃO I

Da conciliação e julgamento

Art. 56 — Nos dissidios coletivos, são competentes para provocar a conciliação os empregadores ou seus sindicatos, os sindicatos de empregados, e, *ex-officio*, sempre que ocorrer suspensão de trabalho, o presidente do tribunal ou a Procuradoria do Trabalho.

Paragrafo único — Quando não houver sindicato que represente a categoria profissional dos dissidentes, poderá a instancia conciliatoria ser provocada por um terço dos empregados ou dos estabelecimentos interessados.

Art. 57 — A instancia será instaurada mediante representação escrita ao presidente do tribunal, ou por áto dêste, sempre que ocorrer suspensão do trabalho.

§ 1.º — A representação deverá conter:

a) — a designação e qualificação dos reclamantes e a natureza do estabelecimento ou do serviço;

b) — os motivos do dissidio e as bases da conciliação;

c) — a indicação do representante ou representantes dos dissidios, no caso do paragrafo único do artigo anterior, a representação poderá ser feita verbalmente ao presidente do tribunal ou á Procuradoria do Trabalho, sendo reduzida a termo.

Art. 58 — Recebida a representação e estando a mesma na devida forma, o presidente designará audiência que será realizada dentro do prazo de dez dias.

Paragrafo único — Quando a instancia fôr instaurada *ex-officio*, a audiência deverá realizar-se dentro do mais breve prazo, após o conhecimento do dissidio.

Art. 59 — Na audiência designada, comparecendo ambas as partes ou seus representantes, o presidente convidará os interessados a se pronunciarem sôbre as bases da conciliação; caso não haja acôrdo, o presidente submeterá aos interessados a solução que lhe pareça capaz de resolver o dissidio.

Paragrafo único — Havendo acôrdo, o presidente convocará o tribunal, para a respectiva homologação.

Art. 60 — Não havendo acôrdo ou homologação, o tribunal proferirá julgamento.

§ 1.º — Reunido em sessão o tribunal, terão a palavra o relator, para fazer o relatório, e as partes ou os seus patronos; ouvida depois a Procuradoria do Trabalho, proferirá o relator o seu voto seguindo-se a discussão, votação e julgamento do feito.

§ 2.º — E' facultada aos interessados a assistência por advogados, inscritos na Ordem dos Advogados.

§ 3.º — Os recursos interpostos para o Consêlho Nacional do Trabalho serão informados previamente pelo Consêlho Regional recorrido.

Art. 61 — Sempre que no decorrer do dissidio houver ameaça de perturbação da ordem, o presidente requisitará á autoridade competente as providencias que se tornarem necessárias.

Art. 62 — Quando o dissidio ocorrer fóra da séde do Tribunal, poderá o presidente, se julgar conveniente, delegar á autoridade local as atribuições de que tratam os artigos 58 e 59. Nêsse caso, não havendo conciliação, a autoridade delegada encaminhará o processo ao tribunal, fazendo exposição circunstanciada dos fátos e indicando a solução que lhe pareça cabivel.

Art. 63 — Das decisões do tribunal serão notificadas, em registado postal, com franquia, as associações sindicais litigantes, ou os representantes dos dissidentes, a que se refere a alinea *c* do § 1.º do art. 57, fazendo-se, outrossim, a publicação da decisão, no jornal oficial, para ciência dos demais interessados.

Art. 64 — Celebrado o acôrdo ou transitada em julgado a decisão, seguir-se-á o seu cumprimento sob as penas estabelecidas nêste decréto-lei.

SECÇÃO II

Da extensão das decisões

Art. 65 — Em caso de dissidio coletivo que tenha por motivo novas condicões de trabalho e de que houver participado uma fração dos empregados de uma emprêsa, poderá o tribunal na propria decisão extendê-la se assim julgar justo e conveniente á outra fração da mesma profissão dos dissidentes.

Paragrafo único — O tribunal fixará a data em que a decisão deve entrar em execução, bem como o prazo de sua vigencia, que não poderá ser superior a quatro anos.

Art. 66 — Poderá a decisão ser extendida a toda a categoria, se compreendida na jurisdição do tribunal:

O MATE é um alimento higiênico. Nutre e facilita a digestão dos outros alimentos.

ATOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decretos assinados nas pastas da Justiça e da Educação

RIO, 10 (A UNIÃO) — O presidente da República assinou os seguintes decretos:

Na pasta da Justiça:

Promovendo, na carreira de oficial administrativo do quadro II, da classe H para a classe I, Nestor Caparell e Roberto Pereira de Magalhães; e no mesmo quadro, na carreira de guarda civil, da classe D para a classe E Matias Alves da Silva, José Augusto Vasques, Mario da Silveira Guedes, Leopoldo Nunes Pereira, Silvio Militão Pinto, Olimpio Lima de Oliveira Sebastião Rodrigues Casseres, Luiz Cardoso, Reinaldo Vieira da Silva, José Emidio da Silva, José Gabriel de Almeida, Felipe do Espirito Santo, Mauricio de Abreu, Alvaro de Abreu Alvaro Alves de Freitas, Antonio de Sousa Branco, Cecilio Barbosa da Paixão; da classe E para a classe F, Arquelau Areias, Antonio Basilio dos Santos Junior, Lafaiete Gomes da Silva Figueirêdo, Antonio de Almeida Tavares, Rosaldo Lima, Jacinto Vicente da Silva, Hilario Florentino Duarte; e da classe F para a classe G, Raul da Cunha Gomes, José Domingos Dias, Antenor Tertuliano Teixeira da Silva Alberto Teixeira de Carvalho, Alcino dos Santos Teixeira e Franklin Paiva; na carreira de guarda do tráfego da classe D para a classe E, Rubem Mourell, Manuel Guimarães da Costa, Miguel Dias, Camilo Borges dos Santos Junior, Antonio Domingos Nogueira, Roberto Pereira da Cunha; da classe E para a classe F; João de Azevêdo Madureira, Sesalpino Rodrigues de Freitas, Tiago José Esteves, Sergio Martins da Silva; e da classe F para a classe G, Antonio Campos, Luiz d'Avila Tavares e Francisco Cerssossimo; bem como a servente do quadro VI, da classe C para a classe D Damião Pereira Coêlho.

Na pasta da Educação:

Designando para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário: dr. Aurelio Amorelli, no Estado do Rio de Janeiro; de Helio Alves da Cunha, em Minas Gerais, João de Moura Resende, Nelson Ferraz Nóbrega e Jesús Brasilio Tambellini, em São Paulo; e Amarina Costa, no Rio Grande do Sul.

Designando Dinorah de Carvalho inspetor do Conservatório Dramatico e Musical de São Paulo; o bacharel Heribaldo Brandão Pereira Rabêlo inspetor junto á Faculdade de Direito de Niterói; dr. Franklin de Oliva Leite, inspetor da Faculdade de Farmacia e Odontologia de Pelotas no Rio Grande do Sul, todos interinamente e em comissão; e transferindo o inspetor de estabelecimentos de ensino secundário, Antero Leivas Massot, de São Paulo para o Rio Grande do Sul.

Exonerando: Valdemar dos Santos Pereira, do cargo de professor interino da Escola de Aprendizes Artifices no Rio Grande do Norte; o dr. José Moura Lacerda, de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário em São Paulo; Diva de Alvear Silva, da carreira de escriturário, esta por não ter assumido o exercicio dentro do prazo legal; Zaira Pereira de Mélo, da carreira de datilografo, por motivo idêntico; o dr. Enio Mrbiaj, de assistênte em comissão, da Faculdade de Medicina de Porto Alegre.

Nomeando: o dr. Coradino Lupi Duarte em comissão, assistênte da cadeira de clinica obstetrica da Faculdade de Medicina de Porto Alegre; e Luiz Heitor Correia de Azevêdo, professor catedrático da cadera de *folklore* nacional, da Escola Nacional de Musica da Universidade do Brasil.

Nomeando servente da classe B do quadro I: Walter Mesquita, Nilo Camara de Sousa, Pedro Nunes Cristianes, Cancido Coêlho Cardoso, Orlando de Sousa Nascimento, Geraldo Azevêdo Piza, João Frederico Braume Junior, Yvone Eleonora da Silva, Valdemar Cesar Fernandes Filho, João Brito Oscar de Macêdo Pimentel Filho, Jorge de Araújo Soares, Alceu da Silva Pereira, Nelgh Bour Seth Silva, Aristeu Torres, Jorge da Rocha Carvalho, José Garcia da Rocha Carvalho, José Garcia Quinhões, Agenor Monteiro, Gilberto da Silva Costa, Fernando da Costa e Cunha, Renato de Albuquerque Lima, Carlos Lopes Martins, Americo Duran Beiero Miguel Uzzi, Lidio Monteiro Guedes, Mario Novais Soares, Joaquim Ramos, João Evangelista Alemany Paulo Horacio de Sousa, Osvaldo Rodrigues Alvarez, Fernando Alves Acioli de Almeida, Murilo Freitas Muller de Campos, Pascoal Grinaldi, Tomaz Aquino dos Santos Filho Severino Matias, Abilio Batista Teles, Orlando Pais de Lima, Jaime Rodrigues Nogueira, Josafá Bomfim Campos, Edgard Vieira da Cunha, Iglair Alcantara Lanes, Guilherme Belem, Lauro Schmidt, Artur Altino Doria Filho, Carlos Ramos de Magalhães, Valdir Amorim de Andrade José Alves Pereira, Ildeberto Martins de Oliveira, Norival Cavalcanti Sousa e Oduvaldo Lessa Paiva.

a) — por solicitação de qualquer empregador ou de sindicato de empregados;

b) — *ex-officio*.

§ 1.° — Para que a decisão possa ser extendida, por solicitação, ou *ex-officio*, é preciso que 3/4 dos empregadores e 3/4 dos empregados, ou os sindicatos, na fórma que a lei de sindicalização determinar, concordem com a extensão.

§ 2.° — O tribunal, quer no caso da alinea *a*, quer no da alinea *b*, dêste artigo, marcará prazo para que os interessados se manifestem.

§ 3.° — Da decisão do tribunal haverá recurso *ex-officio* para a Camara de Justiça do Trabalho do Conselho Nacional do Trabalho.

CAPITULO IV

Da execução

Art. 67 — E' competente para a execução da decisão o juiz ou o presidente do orgão ou tribunal que tiver conciliado ou julgado originariamente o dissidio ou processo.

Art. 68 — A execução será iniciada a requerimento de qualquer interessado, da Procuradoria do Trabalho, ou *ex-officio*, devendo o instrumento da citação conter a decisão exequenda.

§ 1.° — Feita a citação, o executado deverá cumprir a decisão no prazo e pelo modo nela estabelecidos e sob as penas nela cominadas.

§ 2.° — Tratando-se de pagamento em dinheiro, o executado terá o prazo de 48 horas para pagar ou garantir a execução sob pena de penhora.

Art. 69 — Garantida a execução ou penhorados os bens, terá o executado cinco dias para defender-se, ouvindo-se em igual prazo o exequente. Findo êsse prazo, será o processo concluso ao presidente, para julgamento.

§ 1.° — A materia de defêsa será restrita ás alegações de cumprimento da decisão, quitação ou prescrição da divida.

§ 2.° — Se na defêsa tiverem sido arroladas testemunhas, poderá o presidente, caso julgue necessário o seu depoimento, converter o julgamento em diligencia, a fim de ser feita a produção da prova em audiência, que se realizará dentro de cinco dias.

Art. 70 — Julgada improcedente a defêsa, será feito o levantamento do deposito, ou a avaliação dos bens penhorados, por avaliador oficial ou perito designado pelo presidente, seguindo-se a praça, anunciada com antecedencia de vinte dias, e a arrematação.

Art. 71 — Aos tramites e incidentes do processo da execução são aplicaveis, naquilo em que não contravierem no presente decréto-lei, os preceitos que regem o processo dos executivos fiscais, para a cobrança judicial da divida ativa da Fazenda Pública.

CAPITULO V

Dos recursos

Art. 72 — Os incidentes do processo serão resolvidos pelo próprio orgão ou tribunal julgador, não cabendo recurso das decisões interlocutorias.

Art. 73 — Os recursos das decisões definitivas serão interpostos por simples petição e terão efeito devolutivo, permitida a execução provisória, até penhora.

Paragrafo único — Tratando-se de salários, férias, ou indenização por despedida injusta, de valôr até ... 5:000$000 (cinco contos de réis), só será admitido recurso mediante prova de depósito da importancia da condenação, obedecendo o disposto nêste capítulo. Nêsse caso, transitada em julgado a decisão condenatoria, será ordenado, dêsde logo, o levantamento do depósito, em favôr da parte vencedora.

Art. 74 — Das decisões proferidas nos dissidios de que trata o art. 26, só caberá recurso de embargos para a própria Junta.

§ 1.° — Esse recurso será interposto no prazo de cinco dias, instruido com a prova do depósito.

§ 2.° — Ouvido o recorrido, em igual prazo, será o processo apreciado na primeira audiência desempedida.

Art. 75 — Salvo o disposto no § 1.° do artigo anterior, o prazo para a interposição dos recursos será de 10 dias, contados da notificação da decisão, nos dissidios individuais, e de 20 dias.

Art. 76 — Quando a decisão do Conselho Regional der a mesma lei inteligência diversa de que tiver sido dada por outro Conselho ou pelo Conselho Nacional do Trabalho, caberá recurso para êste.

Paragrafo único — O recurso terá efeito devolutivo, salvo ao presidente do tribunal, no caso de divergencia manifesta, dar-lhe, tambem efeito suspensivo.

Art. 77 — Das decisões em dissidio coletivo que afete emprêsa de serviço público, poderão recorrer, além dos interessados, o presidente do tribunal e a Procuradoria do Trabalho.

Art. 78 — Decorrido mais de um ano de sua vigência, caberá revisão das decisões que fixarem condições de trabalho quando as circunstancias que as ditaram se tiverem modoficado de modo tal, que essas condições se tenham tornado injustas ou inaplicaveis.

§ 1.° A revisão será promovida por iniciativa do tribunal prolator, da Procuradoria do Trabalho, das associações sindicais, ou do empregador interessados no cumprimento da decisão.

§ 2.° — A revisão será apreciada pelo tribunal que proferiu a decisão, de cujo julgamento poderá recorrer, além dos interessados, o presidente do proprio tribunal e a Procuradoria do Trabalho.

Art. 79 — A reforma das decisões proferidas em execução poderá ser obtida somente por meio de reclamação sem efeito suspensivo, para o presidente do tribunal superior, salvo a êste, quando julgar conveniente, mandar sobrestar o andamento do feito, até julgamento da reclamação.

Paragrafo único — O prazo para interposição da reclamação será de cinco dias, contados da ciência da decisão.

CAPITULO IV

Das penalidades

Art. 80 — Os empregadores que, individual ou coletivamente suspenderem o trabalho dos seus estabelecimentos, sem prévia autorização do tribunal competente, ou que violarem ou se recusarem a cumprir decisão de tribunal do trabalho, proferida em dissidio coletivo, incorrerão nas seguintes penalidades:

a) — multa de 5:000$000 (cinco contos de réis) a 50:000$000 (cincoenta contos de réis), além de,

b) — perda de cargo de representação profissional e do direito de ser eleito para tal cargo durante o periodo de dois a cinco anos.

§ 1.° — Se o empregador fôr pessôa juridica as penas previstas na alinea *b* incidirão sôbre os administradores responsaveis.

§ 2.° — Se o empregador fôr concessionário de serviço público, as penas serão aplicadas em dobro. Nêste caso, se o concessionário fôr pessôa juridica, poderá, sem prejuizo do cumprimento da decisão e da aplicação do disposto no paragrafo anterior ser ordenado o afastamento dos administradores responsaveis, sob pena de ser cassada a concessão.

§ 3.° — Sem prejuizo das sanções cominadas nêste artigo, os empregadores ficarão obrigados a pagar os salarios devidos aos seus empregados durante o tempo da suspensão do trabalho.

Art. 81 — Os empregados que, coletivamente e sem prévia autorização do tribunal competente, abandonarem o serviço, ou desobedecerem a decisão do tribunal do trabalho, serão punidos com a pena de suspensão até seis mêses ou dispensa, além da perda de cargo de representação profissional e incompatibilidade para exercê-lo durante o prazo de dois a cinco anos.

Art. 82 — Quando a suspensão do serviço ou a desobediencia ás decisões dos tribunais do trabalho fôr ordenada por associação profissional, sindical ou não, de empregados ou de empregadores, a pena será:

a) — se a ordem fôr áto da assembléia, cancelamento do registo da associação, além da multa de 5:00$000 (cinco contros de réis), a 50:000$000 (cincoenta contos de réis) aplicada em dobro, si se tratar de serviço público;

b) — se a instigação, ou ordem, fôr áto exclusivo dos administradores, perda do cargo, sem prejuizo da pena cominada no art. 83.

Art. 83 — Todo aquêle que, empregado ou empregador, ou mesmo extranho ás categorias em conflito, instigar á prática de infrações previstas nêste capitulo, ou se houver feito cabeça de coligação de empregadores ou empregados, incorrerá na pena de seis mêses a três anos de prisão, sem prejuizo das demais sanções cominadas nêste capitulo.

§ 1.° — Tratando-se de serviço público, ou havendo violencia contra pessôa ou coisa, as penas previstas nêste artigo serão aplicadas em dobro, sem prejuizo de quaisquer outras estabelecidas nêste capitulo e na legislação penal comum.

§ 2.° — O estrangeiro que incidir nas sanções deste artigo, depois de cumprir a respectiva penalidade, será expulso do país, observados os dispositivos da legislação comum.

Art. 84 — Sempre que houver de ser imposta pena criminal, far-se-á remessa á autoridade competente das peças do processo necessárias á ação penal.

Art. 85. — Aquele que recusar o exercicio da função de vogal, sem motivo justificado, incorrerá nas seguintes penas:

a) — se fôr representante de empregados multa de 100$000 (cem mil réis) a 1:000$000 (um conto de réis) e suspensão do direito de representação profissional por dois a cinco anos;

b) — se fôrem representantes dos empregados: multa de 10$000 (dez mil réis) a 100$000 (cem mil réis) e suspensão do direito de representação profissional por dois a cinco anos.

Art. 86. — As sanções em que incorrerem as autoridades da Justiça do Trabalho serão aplicadas pelo tribunal imediatamente superior, **ex-oficio** ou mediante representação de qualquer interessado ou da **Procuradoria** do Trabalho.

Paragrafo único — Tratando-se de membro do Conselho Nacional do Trabalho, será competente para a imposição das sanções o Conselho Federal.

Art. 87. — Os vogais que faltarem a três reuniões consecutivas, sem motivo justificado, perderão o cargo, além de incorrerem nas penas do art. 85.

§ 1.° — Se a falta prevista neste artigo fôr do presidente, além da perda de vencimentos correspondentes aos dias em que faltar, incorrerá na exoneração da mesma função.

§ 2.° — Aos presidentes, juizes vogais e funcionários auxiliares da Justiça do Trabalho aplica-se o dispositivo no capitulo único do titulo V da Consolidação das Leis Penais.

Art. 88. — Aqueles que se recusarem a depôr como testemunhas, sem motivo justificado, incorrerão na multa de 50$000 (cincoenta mil réis) a .... 500$000 (quinhentos mil réis).

Art. 89. — O empregador que impedir ou tentar impedir que empregado seu sirva como vogal em tribunal do trabalho ou que perante êste preste depoimento incorrerá na multa de réis 500$000 (quinhentos mil réis) a 5:000$000 (cinco contos de réis).

Paragrafo único — Em igual pena incorrerá o empregador que dispensar seu empregado pelo fato de haver servido como vogal ou prestado depoimento como testemunha, sem prejuizo da indenização que a lei estabeleça.

Art. 90. — As penalidades estabelecidas neste capitulo serão aplicadas pelo órgão ou tribunal que tiver de conhecer da desobediência, recusa, ou falta, bem como de disidio, ou dêle houver tomado conhecimento.

Art. 91. — As infrações de disposições deste decreto-lei, para os quais não haja penalidades cominadas, serão punidas com a multa de 50$000 (cincoenta mil réis) a 5:000$000 (cinco contos de réis), elevada ao dobro na reincidência.

Art. 92. — Da imposição das penalidades de que tratam os artigos antecedentes, haverá recurso para a instancia superior na fórma e nos prazos previstos nos arts. 73 e 75.

Art. 93. — Para a cobrança das penalidades pecuniárias estabelecidas neste capitulo caberá executivo fiscal perante o Juizo dos Feitos da Fazenda Pública.

TITULO V

Disposições gerais

Art. 94. — Na falta de disposição expressa de lei ou de contrato, as decisões da Justiça do Trabalho deverão fundar-se nos principios gerais do direito, especialmente do direito social e na equidade harmonizando os interesses dos litigantes com os da coletividade, de modo que nenhum interesse de classe ou particular prevaleça sobre o interesse público.

§ 1.° — Os juizos e tribunais do trabalho empregarão sempre os seus bons oficios e processarão no sentido de uma solução conciliatoria dos conflitos.

§ — 2.° — Tratando-se de conflito questões de salário, serão estabelecidas condições que, assegurando justo salário aos trabalhadores, permitam, também, justa retribuição ás empresas interessadas.

Art. 95. — Para os efeitos do art. 26, as Juntas do Distrito Federal e das capitais dos Estados terão a sua alçada fixada:

a) — em 300$000 (trezentos mil réis) ao do Rio Branco, Manáus, Belém, São Luiz Terezina, Natal, João Pessôa, Maceió, Aracajú, Goiania, e Cuiabá;

b) — em 600$000 (seiscentos mil réis) as de Fortaleza, Recife, Salvador, Vitoria, Florianopolis, Porto Alegre e Belo Horizonte;

c) — em 1:000$000 (um conto de réis) as do Distrito Federal, Niteroi e São Paulo.

Paragrafo único — A alçada dos Juizos do interor dos Estados será igual á metade da alçada da Junta da respectiva capital.

Art. 96 — Para os efeitos deste decreto-lei, os Conselhos Regionais serão classificados em três categorias, assim discriminadas:

a) — Conselhos Regionais de 1.ª categoria: os das 1.ª e 2.ª Regiões.

b) — Conselhos Regionais de 2.ª categoria: os das 3.ª, 4.ª, 5.ª e 6.ª Regiões;

c) — Conselhos Regionais de 3.ª categoria: os das 7.ª e 8.ª Regiões.

Art. 97 — Nos dissidios do trabalho, individuais ou coletivos, as custas serão calculadas, progressivamente, de acôrdo com a seguinte tabela:

a) — até 5:000$000, 3% (três por cento);

b) — de mais de 5:000$000 até ... 10:000$000, 2½% (dois e meio por cento);

c) — de mais de 10:000$000 até ... 50:000$000, 2% (dois por cento);

d) — de mais de 50:000$000, 1% (um por cento).

§ 1.° — As custas serão pagas afinal pelo vencido, e, quando houver acôrdo, em partes iguais, pelos litigantes, se de outra forma não fôr convencionado.

§ 2.° — Nos Juizos de Direito as custas tocarão proporcionalmente ao juiz e funcionários que tiverem funcionando no feito, confórme tabelas que serão expedidas pelo Conselho Nacional do Trabalho.

§ 3.° — Nas Juntas, o pagamento das custas far-se-ão em sêlo federal, aposto aos autos pelo secretário.

§ 4.° — Tratando-se de empregado sindicalizado, o sindicato que houver intervido no processo responderá solidariamente pelo pagamento das custas ou sêlos devidos.

§ 5.° — As custas serão calculadas sôbre o valor da condenação salvo quando êste fôr indeterminado, caso em que caberá ao presidente do órgão ou tribunal fixá-lo.

§ 6.° — No caso de não pagamento das custas serão as mesmas cobradas mediante executivo fiscal.

§ 7.° — São isentos de sêlo os requerimentos, atos e processos relativos aos dissidios de que trata êste decreto-lei.

Art. 98 — Os vogais ou suplentes das Juntas e Conselhos Regionais, quando em função, perceberão a gratificação constante da respectiva tabéla.

Parágrafo único — Os presidentes das Juntas e Conselhos Regionais, quando magistrados de carreira, além dos vencimentos de seu cargo perceberão a gratificação constante da referida tabéla. Não sendo magistrados, ser-lhes-ão dados os vencimentos constantes dessa tabéla.

Art. 99 — As repartições públicas e as associações sindicais são obrigadas a fornecer aos juizes e tribunais do trabalho e á Procuradoria do Trabalho as informações e os dados necessários á instrução e ao julgamento dos feitos submetidos á sua apreciação.

Art. 100 — As testemunhas não poderão sofrer qualquer desconto pelas faltas ao serviço ocasionadas pelo seu comparecimento para depôr quando devidamente arroladas ou convocadas.

Art. 101 — Não havendo disposição especial em contrário, prescreve em dois anos, qualquer reclamação perante a Justiça do Trabalho.

Art. 102 — Para os efeitos desta lei, equiparam-se aos serviços públicos os de utilidade publica, bem como os que fôrem prestados em armazens de gêneros alimenticios, açougues, padarias, leitarias, farmácias, hospitais, minas, emprêsas de transportes e comunicações, bancos e estabelecimentos que interessem á segurança nacional.

Art. 103 — Os créditos resultantes das decisões dos tribunais do trabalho serão privilégiados nos processos de falência insolvência ou concurso de credores.

Art. 104 — Enquanto não fôrem instalados os tribunais do trabalho, continuarão a decidir as Juntas de Conciliações e Julgamento, as Comissões Mistas e o Conselho Nacional do Trabalho com a competência que lhes é atribuida pela legislação vigente.

Art. 105 — A' medida que fôrem sendo instalados os órgãos e tribunais do trabalho, os processos de sua competência, em curso, lhes serão remetidos, na fase em que se encontrem, salvo os que já estiverem conclusos para julgamento, correndo, porém, perante aqueles órgãos e tribunais a execução.

Art. 106 — A's carreiras e cargos da Justiça do Trabalho farão parte do quadro II — Justiça do Trabalho e Previdência Social — do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio, o qual será organizado para tal fim, e ampliado pelo Departamento Administrativo do Serviço Público e aprovado por decreto.

Parágrafo único — O quadro instituido nêste artigo abrangerá também as carreiras e cargos do Conselho Nacional do Trabalho.

Art. 107 — Os vogais, representantes de empregadores e empregados, que devam servir nos Conselhos Regionais e nas Juntas, no primeiro período de seu funcionamento, serão nomeados pelo Presidente da República, observados os requisitos exigidos neste decreto-lei.

Art. 108 — Uma Comissão, nomeada pelo Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, se encarregará, sob a presidência do presidente do Conselho Nacional do Trabalho, de elaborar o regulamento deste decreto- lei e de promover a instalação da Justiça do Trabalho, tomando todas as providências e expedindo as instruções e modêlos necessários.

Parágrafo único — Para êsse efeito, será aberto o crédito necessário, por conta do qual correrão também as despêsas do pessoal e material da Comissão, devendo a aplicação do crédito ser comprovada na fórma da legislação em vigor.

Art. 109 — O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 110 — Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CAPITAL

Plantão de Farmácias durante o mês de maio de 1939

Minerva	1—11—21—31
Central	2—12—22
Véras	3—13—23
Confiança	4—14—24
Brasil	5—15—25
Teixeira	6—16—26
Londres	7—17—27
Sto. Antonio	8—18—28
Pôvo	9—19—29
Santa Terezinha	10—20—30

Não há na Paraíba o mosquito que está causando o paludismo do Rio Grande do Norte e do Ceará. Mas nos temos outros mosquitos transmissôres para causar a doença. Não deixe agua empoçada ou parada para que não se crie o mosquito.

AVIÕES FEITOS NO BRASIL POR BRASILEIROS

ENTREGUES AO EXÉRCITO OS CINCO PRIMEIROS APARÊLHOS DE FABRICAÇÃO NACIONAL

RIO, maio (Pelo Correio Aereo) — Na Ilha do Engenho onde está instalado o campo de experimentação de aviões dos estaleiros da Lage, realizou-se no dia 29, expressivas cerimónias, durante a qual fôram entregues ao Exército os cinco primeiros aparêlhos de fabricação nacional e do modêlo n. 9 de uma série de 20 encomendados pelo Ministério da Guerra para o treinamento dos pilótos de nossa força aérea.

Cerca das 10,30 horas, ali chegaram, conduzidas em lancha especial, as autoridades representadas pelo general Izauro Regueira, diretor da Aeronáutica do Exército, coronel Gervasio Dunca Rodrigues, chefe do gabinête da mesma Diretoria, o coronel Ajalmar Vieira Mascarenhas, comandante da Escola de Aeronáutica Militar e inumeros outros oficiais aviadores. Também com êles se encontrava o coronel Antonio Guedes Muniz, diretor do Serviço Técnico de Aviação, e idealizador dos modêlos agora em execução.

Da parte do comendador Henrique Lage, presidente da Fabrica Brasileira de Aviões, encontravam-se naquele local, os srs,: engenheiro Braconot, Vitor Lage e capitão Magalhães, gerente da fabrica.

GRANDE SATISFAÇÃO

Logo após ligeira inspeção aos cinco aparêlhos em formatura, o engenheiro Braconot usou da palavra, para fazer a entrega oficial dos mesmos ao coronel Ajalmar Vieira Mascarenhas ali presente. Disse o dr. Braconot que, na qualidade de representante do comendador Henrique Lage, que se encontrava ausente por motivo de força maior, aproveitava o ensejo para expressar sua grande satisfação em ver realizada a primeira parte de um sonho de todos os brasileiros, no concernente ás nossas forças armadas, que é o de garantirmos a confecção de nosso próprio material.

Disse ainda que aqueles cinco aviões eram por assim dizer a primeira pedra de um grande edificio que todos devem desejar ver levado a efeito e completo.

"VOAR COM AS NOSSAS PROPRIAS ASAS"

Logo a seguir o coronel Ajalmar Mascarenhas falou, agradecendo as palavras do representante do comendador Henrique Lage. E iniciou sua oração com uma frase do presidente da República, recentemente proferida, quando o sr. Getúlio Vargas declarou que em breve poderemos "voar com as nossas proprias asas".

— Sim, meus senhores — disse o comandante da Escola de Aeronáutica — Esse é o ideal de todos quanto sentimos essa necessidade imperiosa do Brasil. E agora, recebendo esses primeiros aparêlhos, em nome do Exército, sinto como todos a grandeza desse acontecimento, porque sei que êle marca realmente o principio da nossa completa independência.

O DISCURSO DO CORONEL MUNIZ

Após, falou o coronel Antonio Guedes Muniz, criador dos aviões M-9, que proferiu o seguinte discurso:

"Meu general. Meus senhores! Estes aviões que aqui se apresentam, como vós sabeis, fôram concebidos, desenhados e inteiramente construidos por gente brasileira.

Êles concretizam, ainda, a vitória da tenacidade, vencendo o derrotismo dos ignorantes, a descrença dos fracos e a desconfiança doentia dos vencidos.

Êles palpitarão em breve, no ronronar de seus motores, gratos áqueles que tiveram fé e a aplaudiram e apoiaram, um esforço patriótico da gente moça do Brasil.

Nesses aviões voarão os cadêtes da Aeronáutica Militar, homens que verão nascer suas primeiras asas no simbolismo inesperado dessas asas brasileiras.

Seria por demais superfluo dizer da nossa alegria, diante do sucesso final dessa cooperação elevada, entre militares que se esforçam pela independência e grandeza do Brasil, e civis que possúem elementos industrias de reafirmação dessa grandeza, construtores dessa independência.

Dizer de nossa principesca e unica recompensa seria desnecessário também, pois ela se estampa no nome que operários brasileiros fizeram gravar nas côres verde e amarelo dos lemes desses aviões.

Vendo sair de uma fabrica nacional, para o ambiente dinamico dos Afonsos, esses aparêlhos que aperfeiçoamos dia a dia, hora e hora, pacientemente, desejo expressar meus melhores agradecimentos aos chefes que permitiram a concretização de um ideal dificil, aos auxiliares leais, em todos os escalões, que nunca desfaleceram, e aos pilótos de elite,que afirmaram o M-9 dentre os quais como mais graduado, aparece o major Murici, infelizmente impossibilitado, por motivo de moléstia, a comparecer a esta reunião.

Lembrai-vos, senhores, que a cooperação desses rapazes teve sempre o sabor delicioso da espontaneidade, do absoluto desinteresse, do mais acendrado nacionalismo. Não eram oficiais executando uma missão comandada — eram voluntários ardentes, pioneiros de uma causa nova, nunca vista antes no Brasil. Hei de sempre guardar, bem vivas, as emoções e as recordações dos primeiros vôos desses aviões nacionais quando juntamente com o capitão eng. Vitor Aquino, capitão Vinhaes e tenente Neiva, nos entregavamos a exaustivos ensaios, sob o sol causticante do nosso verão carioca.

Fôram esses pilótos, eximios e dedicados, que me levaram a fazer do M-9 o que êle hoje é.

Eis, senhores, as conclusões sinceras daquele que teve, um dia, já lá vão 9 anos, idéia "imperdoavel" de que se podiam construir asas no Brasil".

FALA O GENERAL ISAURO REGUEIRA

Finalmente, o general Isauro Regueira, que veio de Poços de Caldas, onde se encontra em estação de repouso, especialmente para a cerimónia, tomou a palavra para também manifestar a grande alegria que sentia, como diretor da Aeronáutica Militar, em ver completamente construidos os aviões de treinamento dos pilótos brasileiros com material e por gente do Brasil.

Declarou que a despeito dos inúmeros obices apostos, a vontade e tenacidade de um grupo de abnegados, com o apoio do chefe do govêrno e do ministro da Guerra, haviam logrado levar avante seu desejo de servir ao Brasil, para terminar expressando suas congratulações pelo auspicioso acontecimento, que marca o inicio de nossas construções aereas próprias.

AS CARACTERISTICAS DO M-9

Finda esta parte, o capitão Vitor e o tenente Neiva tomaram o comando de dois dos cinco aparêlhos, realizando uma série de acrobacias á vista dos presentes, para demonstrar cabalmente a sua regularidade e segurança.

Os aparêlhos do tipo M-9, que se destinam ao serviço de treinamento avançado da aviação militar brasileira, possuem duplo comando e são biplanos. Têm 9,50 métros de envergadura, por 7,60 de comprimento. Seu pêso total, completamente equipado, é de 1.100 quilos e, sem equipamento de 750. Apenas o motor, a helice e os pneumaticos são de fabricação inglêsa, ainda assim, ao que se espera, mesmo estas últimas serão proximamente nacionais. O motor é da marca Gipsy Six, de 200 cavalos de força.

Encerrando a demonstração, foi servido aos presentes um cock-tail e um apetitosos churrasco.

DIRETORIA REGIONAL DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Tabéla de expedição de malas aéreas

Recebemos:

A Chefia do Tráfego Postal, dêste Estado, em face das alterações ultimamente verificadas nos horários dos aviões da "Panair" e da "Condor", acaba de organizar a tabéla que abaixo publicamos, para as expedições de malas, por via aérea, pelos Correios desta Capital:

Terça feira:

Para Areia Branca, Camocim, Parnaiba, São Luis, Belém, Guianas, Antilhas, América Central e Estados Unidos — PANAIR — via Recife.

Recebimento de corresp. até ás 10 horas.

Para a Cidade de Salvador, Vitória, Rio, Belo Horizonte, Assunção, Buenos Aires e Santiago — PANAIR — via Recife.

Recebimento de corresp. até ás 13,30.

Para Maceió, Cidade do Salvador Ilhéos, Belmonte, Vitória, Rio, São Paulo, Santos, Curitiba, Paranagua, Florionópolis, Porto Alegre, Araçatuba, Três Lagôas, Campo Grande, Corumbá, Porto Jofre, Cuiabá, S. Luis de Caceres, Cabixi, Ilha de Flóres, Rio Branco, Xapuri, Uberaba, F.P. Beira, Guarajará-Mirim, Porto Velho, Labréa, B. do Acre, Araguari, Araraquara, Goiania, Ribeirão Preto, Santa Cruz, Cruz Alta, Palmeiras, Pelotas, Jaguarão, Joinvile, Itajaí, Porto Suarez, Roboré, Santa Cruz, Cochabamba, Oruro, La Paz, Arequipa e Lima — CONDOR — via Recife.

Recebimento de corresp. até ás 10 horas.

Quarta-feira:

Para Batrurst, Las Palmas, Lisbôa, Marselha e Frankfurt s/Main — CONDOR — LUFTHANSA — via Recife.

Recebimento de corresp. até ás 16,30.

Quinta-feira:

Para Recife, Maceió, Aracajú, Cidade do Salvador, Canavieiras, Vitória, Rio, Belo Horinzonte, Póços de Caldas, São Paulo, Santos, Curitiba, Paranaguá, Jacarezinho, Jaguariava, Joinville, Itajaí, Florionopolis, Porto Alegre, Pelotas, Bajé, Livramento e Uruguaiana — PANAIR — direto.

Recebimento de corresp. até ás 8 horas.

Para Natal, Areia Branca, Fortaleza, Camocim, Parnaiba, São Luis, Belém, Curralinho, Curupá, Prainha, Santarém, Obidos, Parintins, Itacoatiára, Manáos, Borba, Manicoré, Humaitá e Porto Velho — PANAIR — direito.

Recebimento de corresp. até ás 16 horas.

Sexta-feira:

Para Maceió, Aracajú, Cidade do Salvador, Caravelas, Teófilo, Otoni, Vitória, Rio, Belo Horizonte, Buenos Aires e Santiágo — PANAIR — via Recife.

Recebimento de corresp. até ás 9,30.

Para Camocim, Belém, Guianas, Antilhas, América Central e Estados Unidos — PANAIR — via Recife.

Recebimento de corresp. até ás 9,30.

Para Fortaleza, Parnaiba, Tutoia, Barreirinhas, São Luis, Porto Alegre, (Piauí), Repartição, João Pessoa (Piauí), Terezina, Amarante, Floriano, Nrussuí, Carolina, Imperatriz, Marabá, Baião, Cametá, Abaeté e Belém — CONDOR — via Natal.

Recebimento de corresp. até ás 8 horas.

Sábado:

Para Africa, Europa, Asia e Oceania — AIR — FRANCE — via Recife.

Recebimento de corresp. até ás 13,30.

Domingo:

Para Maceió, Aracajú, Cidade do Salvador, Caravelas, Teófilo Otoni, Vitoria, Rio, São Paulo, Santos, Poços de Caldas, Araxá, Belo Horizonte, Uberaba, Araguari, Goiania, Ribeirão Preto, Curitiba, Paranaguá, Joinville, Itajaí, Florianopolis, Porto Alegre, Pelotas, Bajé, Livramento, Uruguaiana, e Jaguarão — PANAIR — via Recife.

Recebimento de corresp. até ás 9 horas.

Para Recife — CORREIO AÉREO MILITAR — diréto.

Recebimento de corresp. até ás 7,30.

PARA o norte, centro e sul do País — CORREIO AÉREO MILITAR — diréto.

Recebimento de corresp. até ás 10 horas.

OS DRAMAS DA ESPIONAGEM

A bela bailrina — Uma mulher de nervos de aço — Os mistérios da fronteira franco-suiça

(Correspondência especial de GARY ROSS com exclusividade para A UNIÃO)

PARIS — A espionagem é um mal necessário. Existe ha muitos anos. Muitos julgam que os dramas vividos por êsses heróis obscuros são simples exagêros de imaginação. A Grande Guerra serviu para pôr á prova o valôr de muitos homens. Quando a paz veio novamente para o seio da terra e os horrores da tormenta desaparecêram no horizonte, as nuvens que cêrcavam muitos acontecimentos fôram aclaradas.

Pudémos, então, compreender perfeitamente o porquê de muitas vitórias e conhecer a verdadeira atuação dos agentes secrétos. Atualmente, a espionagem está muito mais aperfeiçoada. Os agentes secrétos possúem maiores e melhores meios para comunicar-se com os seus chefes. As grandes potencias não ignoram o grande valôr do serviço secréto. Daí dispenderam milhares de contos com a manutenção de um verdadeiro exército de espiões. Ainda agora as autoridades suiças acabam de deter uma formosa bailarina chamada Virginia Capts. A linda beldade chefiava uma poderosa organização de espionagem italo-germanica. Agia na fronteira franco-suiça. As autoridades encarregadas do serviço de contra-espionagem não conseguiram, porém, prender todos os seus cumplices. Apenas a bailarina caiu nas mãos da policia. Presa, ela se revelou simplesmente extraordinária. Na prisão de Berna, onde foi detida, recusou em repetidos interrogatórios revelar o nome dos seus cumplices. Manteve sempre uma atitude reservada. Manteve-se inabalavel dentro do seu silêncio.

Apezar de permanecer numa cela estreita e privada de alimentos durante quinze dias não abriu a bôca. Levada novamente á presença das autoridades apenas disse ao funcionário encarregado de proceder ao interrogatório: "Ainda que me tortúrem nada direi". Vários prêsos acusados também de espionagem desfilavam diante dela. O seu rosto permaneceu impassivel durante essa prova. Não se traiu uma única vez.

Diante dêsse fracasso as autoridades policiais misturaram várias drogas na sua comida destinadas a fazer fraquejar a sua vontade. Ainda assim as autoridades fracassaram. A béla Virginia Capts mostrou-se sempre senhora absoluta dos seus nervos. Cousa aliás notavel pára uma mulher. Nenhuma vez as autoridades conseguiram pegar a béla bailarina em contradição. Inteligente e astuta ela estava sempre em guarda para afastar os perigos das perguntas caprichosas. As autoridades suiças tiveram que pôr a béla bailarina em liberdade. Apenas cientificaram as autoridades francêsas e inglêsas da existência de mais uma espiã perigosa por sua belêza e principalmente pela sua inteligência. apezar dêsse "veredictum", os espiões continuam agindo impunemente na fronteira.

UMA NOVA CONQUISTA DA MEDICINA NO JAPÃO

O "TCHI-NO-MOTO" SUBSTITÚE O SANGUE PERDIDO PELOS FERIDOS

TOQUIO, maio (Copiright da Associação Central Nipo-Brasileira para A UNIÃO) — Uma das tarêfas mais importantes da medicina de guerra é conseguir o rápido e completo restabelecimento dos feridos, a fim de que possam voltar aos campos de batalha.

A transfusão diréta do sangue para restabelecer os combatentes foi usada durante muito tempo. Entretanto, um novo e superior procésso de transfusão vem de ser descoberto e consiste na injeção de um preparado eficiente capaz de refazer o precioso elemento que é o sangue. Ésse preparado foi experimentado com abosoluto êxito nos feridos da recente batalha de Hankow.

O Laboratório de Quimica Médica da Universidade Imperial de Tôhôku, de longa data, vem trabalhando no sentido de conseguir um procésso de substituição da transfusão diréta do sangue. Depois de longos estudos e investigações, conseguiu fabricar o preparado "tchi-no-moto" (essencia do sangue), dada a rapidez com que refaz o sangue no organismo. Conseguido o seu preparo, fôram feitas experiencias em animais com o maior êxito e agora, que houve ensejo foi o "tchi-no-moto" utilizado no hospital de sange da batalha de Hankow, e os resultados fôram os mais positivos possiveis.

Constatou-se, então, que o citado procésso era de uma superioridade tal sôbre a transfusão diréta do sangue, que dava uma percentagem de êxito de quasi 100%.

Em virtude da sua eficacia, o preparado foi batizado de "Issaó", (mérito ou ação meritória), cuja edifiencia vem de ser aprovada de forma definitiva.

INDICADOR

EDITAIS

7.ª REGIÃO MILITAR

22.° Batalhão de Caçadores

EDITAL — Em nome do sr. tenente coronel Joaquim de Magalhães Cardoso Barata, comandante dêste Batalhão, convido as firmas comerciais desta cidade e de Campina Grande, que negociam com armas e munições, e que estão registadas no Serviço de Material Bélico Regional, a se fazerem representar no Almoxarifado desta Unidade, com a possivel urgencia, a fim de tomarem conhecimento de uma circular da Diretoria de Material Bélico, que lhes interessa.

João Pessôa, 9 de maio de 1939.

José Passos, 2.° tenente adm Almox.

—

SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAIBA — EDITAL N.° 12 — Concorrência para aforamento de terreno nacional. — De ordem do sr. chefe regional do Domínio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nêste Estado, e em cumprimento do despacho do sr. diretor do Domínio da União, proferido ás fls. 41v. do processo sob ficha n.° 146-SRDU-1939, fica aberta concorrência pública, de acôrdo com a alínea **b** do artigo 3.° da lei n.° 711, de 26 de dezembro de 1900, para o aforamento do terreno próprio nacional, situado no largo da Igreja, ao Norte da casa n.° 1 da rua Presidente João Pessôa, na vila e distrito de Cabedêlo, município desta capital, medindo pelo Norte 25m.20; a Léste 12m.45; ao Sul 24m.20, e a Oéste 16m.10, abrangendo a área de 370m2.4065.

Confronta: ao Norte, com a servidão pública do atual largo da Igreja; a Léste, com servidão pública, em prolongamento á travessa João da Mata; ao Sul, com o terreno próprio nacional, beneficiado com parte da casa n.° 1 da rua Presidente João Pessôa, na posse legal de Antonio das Chagas Gondim e filhos, e a Oéste, com a servidão pública do largo da Igreja.

A base para o aforamento do terreno em apreço é correspondente ao fôro anual de cincoenta e cinco mil e seiscentos réis (55$600), conforme avaliação oficial.

As propostas, a serem remetidas a êste Serviço Regional, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data da primeira publicação dêste edital, deverão ser escritas com clareza, indicando em algarismo e por extenso o preço oferecido, e declarando os proponentes sujeitar-se ao cumprimento das formalidades do processo, em envelopes fechados, os quais serão abertos nêste Serviço Regional, ás quatorze horas do dia cinco (5) de junho do corrente ano, perante as partes interessadas, sendo aceita a que fôr mais vantajosa para a Fazenda Nacional.

Serviço Regional do Domínio da União, 27-4-1939. — **Sabino de Campos**, escrivão.

Proc. n.° 146-1939. S. R. D. U.

Visto — Serviço Regional do Domínio da União na Paraiba, em 27 de abril de 1939. — **AntonioG. Vieira de Souza**, chefe regional.

—

SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAIBA — Edital n. 12-A — Aforamento de terreno próprio nacional — De ordem do sr. Chefe Regional do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nêste Estado, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do terreno próprio nacional, beneficiado com a casa n. 8, da praça 4 de Outubro, antiga Dr. Camilo de Holanda, na vila e distrito de Cabedêlo, município desta capital, pretendido pelos menores Tabajara, Moêma e Tupinambá, legalmente representados por sua progenitôra d. Joana Miranda de Santana, conforme publicação feita no jornal oficial "A UNIÃO", desta capital, em sua edição de 3 de maio de 1939.

Serviço Regional do Dominio da União, em 3 de maio de 1939. — **Sabino de Campos**, escrivão.

—

SERVIÇO REGIONAL DO DOMINIO DA UNIÃO NA PARAIBA — Edital n. 10-A — Aforamento de terreno nacional — De ordem do sr. Chefe do Serviço Regional do Dominio da União, junto á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, nêste Estado, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do terreno nacional, beneficiado com a casa n. 3, da praça Venancio Neiva, na vila e distrito de Cabedêlo, município desta capital, requerido por João Francisco das Neves, conforme publicação feita no jornal oficial "A UNIÃO", desta capital, em sua edição de 3 de maio de 1939.

Serviço Regional do Dominio da União, em 3 de maio de 1939. — **Sabino de Campos**, essrivão.

—

INSTITUTO TÉCNICO PROFISSIONAL DA PARAIBA — Edital N.° 1 — Previne-se aos interessados que, desde a presente data até o dia 10 (dez) de Maio próximo, ficam abertas as inscrições para "exame de admissão) aos curso infra-mencionados:

I — Auxiliares topógrafos.

II — Condutores técnicos de construções civis.

III — Condutores técnicos de estradas.

IV — Operadores de rádio.

V — Rádio-telegrafistas.

VI — Eletricistas mecanicos.

VII — Automobilistas.

VIII — Estatísticos-cartografistas.

Os candidatos devem instruir suas petições, dirigidas ao Diretor do Instituto Técnico Profissional, com certidão de idade do registro civil, prova de não sofrer de moléstias infecto-contagiosas e recibo do pagamento da taxa respectiva. Ditas petições deverão ser entregues na secretaria provisória do I. T. P. P., todos os dias úteis, das 7 ás 11 horas, á rua Monsenhor Valfrédo, 512.

O programa do exame de admissão constará de português, matemática, ciências físicas e naturais e desenho, correspondentes ao curso complementar.

João Pessôa, em 29 de Abril de 1939.

Anibal Moura, secretário.

—

INSTITUTO TECNICO PROFISSIONAL DA PARAIBA — Edital N.° 2 — Para conhecimento dos interessados, faço ciente que, a contar da presente data até o dia 11 do corrente, ficam abertas as inscrições para exame de admissão ao Curso Normal Rural, destinado ao preparo de professores para as escolas dos centros rurais do Estado.

Os candidatos que estiverem cursando a primeira série ginasial, serão matriculados independente daquela prova, e aquêles que apresentarem certificado de conclusão da terceira série do ginasial, feita em estabelecimento oficial ou equiparado, terão matrícula no 2.° ano fundamental.

O Curso Normal Rural constará de duas fases, uma fundamental e outra normal, compreendendo esta última, prática de campo e indústrias rurais.

Os candidatos á matrícula deverão requerer sua inscrição ao sr. Diretor do Instituto Técnico Profissional, provando:

a) que não sofrem de moléstias infecto-contagiosa e que têm capacidade física para o exercício do magistério;

b) que têm 13 anos de idade com-

pletos, mediante atestado do Registro Civil;

c) que pagaram a taxa de inscrição.

Informações na séde provisória do Instituto, das 8 ás 11 horas, nos dias úteis, á rua Monsenhor Valfrêdo, 512.

João Pessôa, 3 de Maio de 1939.

Anibal Moura, Secretário.

—

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE PUBLICA — Inspetoria de Fiscalização de Generos Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações — Edital de interdicção n. 17 — O dr. Alberto Fernandes Cartaxo, inspetor da Fiscalização de Generos Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações, da Diretoria Geral de Saúde Pública, no exercicio das suas atribuições e de acôrdo com o art. 1.088 da lei sanitária em vigôr, resolve **INTERDICTAR** o predio n. 9, sito á rua Visconde de Pelotas, de propriedade do sr. **José Joaquim**, por não oferecer as condições de higiêne exigidas pela Saúde Pública.

Os inquilinos têm o prazo de trinta (30) dias a contar da data da primeira publicação do presente EDITAL, para desocuparem o predio em aprêço.

João Pessôa, 6 de maio de 1939.

Visto:

Dr. Alberto Fernandes Cartaxo, inspetor.

Maffêr Pinho Rabêlo, servindo de escriturário.

—

INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PÚBLICO — EDITAL .º 2 — O Inspetor Geral do Tráfego Público, usando das atribuições que lhe confere o Regulamento do Tráfego vigente, e tendo em vista a recomendação do exmo. sr. dr. Secretário do Interior e Segurança Pública, contida em oficio sob n.º 1.451, de ontem datado, faz saber que a partir da publicidade do presente edital não serão atendidos os condutores de veículos de qualquer natureza, que da respectiva atividade façam profissão, sem que se apresentem com os documentos probatórios de que se acham inscritos e quites com os pagamentos das contribuições de previdência devida ao INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS EMPREGADOS EM TRANSPORTES E CARGAS nêste Estado.

Outrossim, dentro do prazo de trinta (30) dias, todos os condutores de veiculos que se acham sujeitos á legislação do tráfego, e que já fizeram a matricula do carro para o exercicio corrente, devem se regularizar perante o mesmo INSTITUTO, sob pena de, findo êsse prazo, lhes ser cassada a carta.

João Pessôa, 14 de abril de 1939.

João de Sousa e Silva, 1.º ten., Inspetor Geral.

—

SECÇAO DO IMPOSTO DE RENDA — EDITAL — De ordem do sr Chefe da Secção do Imposto de Renda, nêste Estado, ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados a pagarem no prazo de 30 dias, o seu imposto de renda calculado á vista dos lançamentos **ex-officios** que lhes fóram intentados, por esta repartição, por falta de declaração de rendimentos, referente ao exercicio de 1936, nos termos do artigo 113, letra a, combinado com o artigo 116, § unico, do atual regulamento:

1 — A. Teixeira de Carvalho; 2 — Altino & Marcelo; 3 — Alvares Serrano & Cia.; 4 — José Lima do Amaral; 5 — Luiz Lucena do Amaral; 6 — Genesio Mendonça Amorim; 7 — A. Fonsêca Lima; 8 — Judite Dutra de Barros; 9 — Maria Soledade de Brito; 10 — Camara & Filho; 11 — Elisa Carvalho; 12 — José Inocencio de Carvalho; 13 — Maria Nazare Carvalho; 14 — Nestor Carvalho; 15 — Samuel Lopes de Carvalho; 16 — Alfrêdo Freitas de Castro; 17 — Maria Barbosa da Conceição; 18 — Jose Guedes da Costa; 19 — Miguel Marques da Costa; 20 — Alfrêdo Coutinho; 21 — Guaraci Nóbrega; 22 — Leonardo Farias; 23 — Julio Galdino de França; 24 — Jorge Guimarães, 25 — Julio Herculano Gomes; 26 Francisco José Gomes, 27 — Gilverts & Cia.; 28 — Adelia Honorato; 29 — Alvina Lins Leite; 30 — José Fernandes Leite; 31 — Mamede Correia Lima; 32 — Maria Lisbôa Lima; 33 — Remigio de Avila Lins; 34 — Joaquim Lourenço; 35 — João Martins de Lucena; 36 — M. F. Cavalcanti. 37 — M. Medeiros; 38 — M. Silva & Cia.; 39 — Altino F. Macêdo; 40 — Mac Donald de Albuquerque Maranhão; 41 — Palmira Mendonça; 42 — Odilon Martins; 43 — Firmino Fernandes Costa; 44 — Antonia Rodrigues; 45 — José Ribeiro; 46 — Ribeiro & Cia.; 47 — Severino Lucena da Silva; 48 — João Francisco de Sousa; 49 — Gabriel Simon; 50 — Francisco Xavier da Silveira; 51 — Luiz Pedro da Silva; 52 — Juvencio Laurentino da Silva; 53 — João Martins da Silva; 54 — Francisco Xavier da Silva; 55 — Firmino Soares da Silva; 56 — Hugo Carlos de Sabola. 57 — Rosa Teixeira; 58 — Manuel Virginio; 59 — Severino Xavier; 60 — Antonio Joaquim; 61 — Francisco Rangel.

João Pessôa, 9 de maio de 1939.

Ceci Castelo Branco e Silva, escriturário classe E.

Visto: **Luiz Xavier da Silveira**, chefe da Secção.

—

* * *

SOCORRO DE NATUREZA INADIAVEL

Para purificar o sangue e manter sadio o organismo, os nossos rins dispõem de cerca de 10 milhões de tubos finissimos, representando um comprimento total de 30 kms. Esses tubos são verdadeiros filtros e devem deixar passar por dia, de 1.000 a 1.500 centimetros cubicos de liquido extrahido do sangue.

Quando se apresentam irregularidades da bexiga, tornando-se o liquido escasso ou demasiado frequente, queimante por excesso de nitidez, é signal de que os filtros precisam de ser lavados. Esse signal de alarme póde denotar ameaça de dôres lombares sciatica, lumbago, cansaço, inchação nas mãos, nos pés ou sob os olhos, dôres rheumaticas perturbações visuaes, tonteiras, etc.

Se os filtros não fôrem desobstruidos com a devida presteza, teremos suspensa sobre a cabeça a ameaça terrivel dos calculos renaes, da nefrite, dos ataques uremicos, da hidropisia, da perda de albumina, phosphato, etc.

As Pilulas de Foster desinflammam, limpam e activam os rins, sendo ha mais de 50 annos o remedio preferido para combater as doenças rennes

* * *

—

SECÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA — EDITAL — De ordem do sr. Chefe da Secção do Imposto de Renda, nêste Estado, ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, a pagarem, no prazo de 30 dias, o seu imposto de renda calculado á vista dos lançamentos **ex-officios** que lhe fóram intentados, por esta Repartição, por falta de declaração de rendimentos, referentes ao exercicio de 1937, nos termos do artigo 113, letra a, combinado com o artigo 116. § único, do atual regulamento:

1 — A. Cunha & Cia.; 2 — Alberto Cordeiro Cruz; 3 — Alfrêdo Coutinho; 4 — Alfrêdo Gomes Chacon; 5 — Alves & Mortani; 6 — Americo de Sousa Cabral; 7 — Anisio Pio Chaves; 8 — Anibal de Lima e Moura (dr.); 9 — Antonia Muniz Ferreira; 10 — Antonio de Albuquerque; 11 — Antonio F. de Araújo; 12 — Antonio F. de Assis; 13 — Antonio Freire; 14 — Antonio Gomes Filho; 15 — Antonio Joaquim; 16 — Antoni Nunes de Castro; 17 — Antonio Pereira de Albuquerque; 18 — Arcelino Borba Araujo, 19 — Benjamin Barbosa; 20 — C. Dantas; 21 — C. Morais Lopes, 22 — Calixto Bemvindo; 23 — Chateaubriand Coutinho de Carvalho; 24 — Chaves Santos de Andrade; 25 — Cicero Ferreira; 26 — Clemente & Cia.; 27 — Clovis Nova da Costa; 28 — Companhia Indústria de Algodão e Oleo; 29 — Delmiro Maia; 30 — E. F. Galvão, 31 — Edgar Ataíde Cavalcanti; 32 — Enedino Batota; 33 — Ernani Barrêto & Cia.; 34 — Exportação de Produtos Brasileiros; 35 — F. Paiva & Cia.; 36 — Francisco Alves Bezerra Junior; 37 — Francisco Cabral; 38 — Francisco Carvalho; 39 — Francisco Luiz da Paz; 40 — Generino Gomes Chacon; 41 — Gerson Mousinho de Brito; 42 — Henrique Justa; 43 Inácio da Cunha Pedrosa; 44 — Isaac Luiz de Barros; 45 — Ivanoi Agostinho Néto (tenente); 46 — Jaime Delman; 47 — João Batista do Egito; 48 — João Belarmino; 49 — João Bezerra Filho; 50 — João Cardoso da Costa; 51 — João Cesar; 52 — João Chagas; 55 — João Coral; 54 — João Domingos de Andrade; 55 — João Dornelas Bezerra; 56 — João Francisco da Costa; 57 — João Gomes Carneiro; 58 — João Gomes Correia; 59 — João Luiz de Barros; 60 — João Soares de Araújo; 61 — José Alves Ferreira; 62 — José Alves Sobrinho; 63 — José Antonio dos Anjos; 64 — José Antonio Costa; 65 — José Barbosa Farias; 66 — José Cardoso Campos; 67 — José do Carmo; 68 — José Cavalcanti Chaves; 69 — José Climaco de Araújo; 70 — José Davi; 71 José Gonçalves Egito; 72 — José Guedes (capitão); 73 — José Guimarães Braga; 74 — José Inocencio de Carvalho; 75 — José Jardim; 76 — José L. da Serra Cavalcanti; 77 — José Mauricio da Costa; 78 — José Noronha Cesar; 79 — José Pessôa da Costa; 80 — José Rodrigues Carneiro; 81 — José Tavares de Araújo; 82 — Leonel Gomes Chacon; 83 — Leovegildo Raimundo Franco, 84 — Lourival Felix; 85 — Lourival de Miranda Freire; 86 — Luiz Bezerra; 87 — Luiz de Siqueira Coêlho; 88 — Lidia Pinheiro de Carvalho; 89 — Manuel Carneiro; 90 — Manuel Monteiro de Oliveira (dr.); 91 — Manuel Virginio de Aragão; 92 — Maria Coutinho, 93 — Mercedes Carvalho; 94 — Miguel Marques da Costa; 95 — Miguel Reis; 96 — Misael Gonçalves do Egito; 97 — Moreira Aquino; 98 — Nelson F. de Andrade; 99 — Otávio Francelino, 100 — Otávio de Sá Leitão; 101 — Odilon Candido; 102 — Pedro Barbosa; 103 — Possidonio de Araujo; 104 — Regina Roque de Araújo; 105 — Samuel Sobreira Duarte; 106 — Sebastião Duarte; 107 — Sebastião Roque de Araujo; 108 — Severino Anisio; 109 — Severino Augusto Ferreira; 110 — Severino C. de Araujo; 111 — Severino Cabral; 112 — Severino Cavalcanti de Araújo; 113 — Severino Felix; 114 — Severino Florentino da Costa; 115 — Severino Manuel Aquino; 116 — Souza França Irmão; 117 — Tobias Filman; 118 — Valdemar Alexandrino Diniz; 119 — Zaida da Gama Batista.

João Pessôa, 10 de maio de 1939

Ceci Castélo Branco e Silva, escriturário classe E.

Visto: **Luiz Xavier da Silveira**, chefe da Secção.

PREFEITURAS DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

BALANCETE DO MOVIMENTO DA TESOURARIA DESTA PREFEITURA REFERENTE AO MÊS DE ABRIL PRÓXIMO FINDO

RECEITA

Saldo de março		2:410$300
Licenças	1:872$600	
Impôsto de Feira	3:028$000	
Taxa de Estatística	1:012$600	
Gado abatido	1:643$500	
Aferição	144$000	
Renda patrimonial		2:170$100
Impôsto sôbre veículos	190$000	
Matrículas	77$000	
Indústria e profissão		7:753$100
Rendas diversas	730$000	
Taxa de Educação e Saúde	870$100	10:467$200
		22:800$700

DESPESA

Prefeitura:			
Pessoal	1:650$000		
Material	126$700	1:812$400	
Tesouraria		2:012$900	
Fiscalização		400$000	
Agência de Estatística:			
Material		26$200	
Assistência Judiciária		150$000	
Obras Públicas:			
Pago por diversos	1:949$300		
Idem, por despêsas efetuadas no prédio do Ginásio	355$000	2:304$300	
Estradas de rodagem		160$500	
Iluminação Pública:			
Pago por um bronze para a Emprêsa de Luz		1:000$000	
Limpeza Pública		533$000	
Instrução Pública		1:999$800	
Cemitérios:			
Pessoal	300$000		
Material	97$000	397$000	
Subvenções:			
Centro de Saúde	600$000		
Banda Musical 21 de Outubro	250$000		
Hospital S. Vicente de Paula	200$000		
Escolas Paroquiais	100$000		
Tiro de Guerra	40$000	1:190$000	
Inativos		180$000	
Campos de Demonstração:			
Pessoal	1:632$000		
Material	1:173$500	2:805$500	
Despêsas diversas	924$600		
Tipografia:			
Pessoal	580$000		
Material	495$200	1:075$200	
Gratificações:			
Oficial de Justiça	120$000		
Porteiro dos auditórios	50$000		
Secretário do A. Militar	75$000		
Zelador do mictório	60$000		
Escrivão do Júri	50$000		
Escrivão de Polícia	100$000		
Eventuais	1:522$800	3:977$600	
Dívida passiva		600$000	
Departamento das Municipalidades		350$000	19:979$500
Saldo para maio			2:821$200
			22:800$700

Itabaiana, 5 de maio de 1939

Julièta Nunes Bezerra, Tesoureira

Alberto Moreira, Contador

VISTO:

Antonio B. Santiago, Prefeito.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLE' DO ROCHA

Balancête de Receita e Despêsa

RECEITA:

a) — Tributária:	
1 — Licenças	2:926$200
2 — Impôsto de feira	429$300
3 — Aferições	359$000
4 — Matricula de veículos	400$000
5 — Mercadores ambulantes	1:190$000
9 — Taxa de Cooperação Agrícola	1:087$800
10 — Taxa de Defêsa Animal	924$700
c) — Extraordinária:	
12 — Rendas de Origens Diversas	208$000
13 — Dívida Ativa	230$000
d) — Patrimonial:	
14 — Renda dos matadouros	765$000
15 — Renda dos Cemitérios	348$000
16 — Luz e Força	901$700
21 — Aluguel de Próprios Municipais	385$000
22 — Imposto Federal	46$400
23 — Material Elétrico	20$000
	10:221$100
Saldo do mês anterior:	
Em ações do Banco do Estado da Paraiba	1:000$000
Em títulos	269$300
Em caixa na tesouraria	1:298$100
	12:788$500

DESPESAS:

I — Prefeitura (pessoal)	1:525$000
II — Fiscalização (pessoal)	450$000
III — Tesouraria (pessoal)	337$600
IV — Fazenda Municipal (pessoal)	1:194$400
V — Obras Públicas	65$000
VI — Estrada de Rodagem	97$000
VII — Patrimonio Municipal	705$200
VIII — Cemitérios	238$700
IX — Instrução:	
1 professor municipal	50$000
Recolhimento para o Estado, do mês de fevereiro p. findo, 10% da receita tributária	572$100
X — Limpêsa Pública	540$000
XI — Subvenções	175$000
XII — Expedientes	135$500
XIII — Alugueis	469$000
XIV — Mercado Público	100$000
XV — Impressões e publicações	200$000
XVI — Gratificações	330$000
XVII — Transportes	220$000
XVIII — Abastecimento dagua	110$000
XX — Assistencia Pública Social	200$000
XXI — Serviço de Cooperação Agricola	522$000
XXII — Estatistica Municipal	200$000
XXIII — Imposto Federal (mês de fevereiro)	60$500
	8:497$000
Saldo para o mês seguinte:	
Em ações do Banco do Estado da Paraiba	1:000$000
Em títulos	269$300
Em caixa na tesouraria	3:022$200
	12:788$500

Tesouraria da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha, 5 de abril de 1939.

Visto: — **Natanael Maia Filho** — Prefeito.

Joaquim Ramiro da Silva — Tesoureiro.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

Balancête da receita e despêsa de 1 a 30 de abril de 1939

RECEITA

Licenças — Comércio, ambulantes e construções	7:039$500
Licenças — Ocupação das vias públicas	6:890$100
Predial — Rural e urbana	5:052$200
Territorial urbano	$
Diversões públicas	1:314$000
Indústria e profissão: — Recebido do administrador da Mêsa de Rendas d cidade 50% do impôsto de Indústria e Profissão arrecadado p Estado, referente ao mês de abril do c. ano	4:235$200
	24:531$000

TAXAS DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Remoção domiciliar do lixo	832$000
Do Matadouro Público	1:101$200
Do Açougue Público	553$800
Do Mercado	528$500
Dos Cemitérios	377$500
De aferição de pesos e medidas	42$900
De expediente	237$500
De Estatística de Produção Municipal	1:904$800
Do Pôço Carlos Gomes	141$000
De imoveis rurais	170$000
	5:892$200
Renda extraordinária	5$400
Rendas eventuais	26$900
Multas	9$300
Dívida ativa	141$[illegible]
	30:694$600
Saldo do mês de março	2:992$800
	33:687$400

DESPESA

Gabinête do prefeto	3:596$100
Tesouraria	750$000
Fiscalização	3:513$000
Limpêsa pública	1:746$300
Conservação de próprios	827$500
Obras Públicas	8:964$900
Assistência Pública	35$000
Instrução Pública e Endemias Rurais	2:029$600
Departamento das municipalidades	405$900
Iluminação pública	2:875$000
Banda musical	465$600
Agencia de Estatística Municipal	300$000
Campo de Demonstração Municipal	972$000
Cemitérios	55$000
Eventuais	1:735$300
Divida passiva	1:767$000
Inativos	130$000
Tiro de Guerra 41	201$000
Despêsas diversas	1:064$200
	31:423$800
Saldo para o mês de maio	2:263$600
	33:687$400

Tesouraria da Prefeitura Municipal de Guarabira, em 30 de abril de 1939.

Visto:

Sabiniano Maia, prefeito

Adalgisa Bezerra Luna, tesoureira.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

RENDA ORDINARIA

Licença	5:218$700
Impôsto de feira	2:207$100
Impôsto predial	1:182$800
Aferição	312$500
Impôsto de veículo	440$000
Rendas diversas	408$800
Diversões públicas	30$000
Estatística	547$100
Matrícula	121$000
Dívida ativa	1:181$200
	11:649$200

RENDA PATRIMONIAL

Gado abatido	1:231$200
Transporte de carne verde	155$000
Mercado	173$200
Cemitério	334$500
Taxa de limpêsa pública	6$600
	1:900$500
Taxa de Assistência Social a menores abandonados	5$000
Sôma	13:554$700
Saldo do mês de março	26:471$400
Sôma total	40:026$100

DESPESA

Prefeitura	2:340$000
Tesouraria	450$000
Fiscalização	760$000
Percentagens	1:298$900
Estatística	300$000
Matadouro	220$000
Iluminação pública	1:568$400

(Conclúe na 8.ª pag).

Propriedade á venda

Vende-se a propriedade Bomfim, no distrito de Alagoinha, têrmo de Guarabira, toda cercada de arame com 3 divisões para criação e agricultura, tendo uns cincoenta hectares de mata com muita madeira, dois açudes uma cacimba com bomba, 300 cabeças de gado e 4 casas em Alagoinha.
Quem quizer fazer negocio entenda-se com José Beltrão, em Guarabira.

A QUEM INTERESSAR

Oferece-se para permuta, por outra muito usada mediante módica importancia, uma máquina "Singer" quasi nova, moderna, com pé de aço. Trata-se á rua Visconde de Itaparica, n.º 93.

VENDEM-SE

A propriedade Canadá, no municipio de Areia, com casa de residencia, 2 idem de farinha, engenho bem montado, locomovel em bôas condições, cistilação para aguardente, bôa safra de cana, fruteiras, agave. Um sobrado e uma casa de residencia na cidade de Areia, duas em João Pessôa, á rua Desembargador José Peregrino, 144, e Trincheiras, 571. Tratar com José Castor Gondim, em Areia.

VENDE-SE a "PENSÃO ROYAL", contendo 19 quartos, todos com mobiliario completo, bem afreguezada. Tratar na mesma com o proprietário, na rua Maciel Pinheiro, 189.

MILHARES DE PESSOAS ARRISCANDO A VIDA !
MILHARES DE PESSOAS JOGANDO COM A SORTE ! — em — **BLOQUEIO!**
MILHARES DE PESSOAS COMBATENDO A FOME !

HOJE ás 7½ horas

APRESENTANDO O HOCKEY, O JOGO MAIS RAPIDO DO MUNDO !

John Wayne

— em —

O IDOLO DA TORCIDA

Uma história de amôr e aventuras da "Nova Universal"

COMPLEMENTOS

Preços: — 1$600 — 1$100

DOMINGO — EM APRESENTAÇÃO EXTRA — MATINÉE E SOIRÉE

REX — FELIPÉIA

O filme que assombrou o mundo!

BLOQUEIO

HENRY FONDA — MADELEINE CARROLL

Deixe os seus nervos em casa se quizer assistir este maravilhoso espetaculo, cuja dramaticidade jámais será igualada !

Uma super "fita" da United Artists aclamada pelos criticos e pelo público de todo o mundo !

FELIPÉIA

HOJE — Uma sessão ás 7,15 horas — HOJE

A 20 th CENTURY FOX apresenta

Simone Simon —em

DORMITÓRIO DE MOÇAS

Com HERBERT MARSHALL — COMPLEMENTOS

1$100 — $800

HOJE ! — "Sessão das Normalistas"

ENIGMA A BORDO

Preço: $500

SABADO — NO "REX"

Matinée Colegial

SATISFAZENDO O DESEJO DE TODA A CIDADE !

JAZZ ACADEMIA

— com —

MARTHA RAYE — BETTY GRABBE — JACKIE COOGAN

PARAMOUNT

Preço geral: $600

JAGUARIBE

HOJE — Uma sessão ás 7,15 horas — HOJE

Dois Filmes !

BUCK JONES — em

A ESQUERDA DA LEI

E mais CONSTANCE WORTH

ENIGMA A BORDO

COMPLEMENTOS

1$100 — $800

METROPOLE

O CINEMA MAIS AREJADO DA CAPITAL

HOJE — A's 7,30 — HOJE

PARA ENCANTAMENTO DOS NOSSOS OLHOS, MAIS UMA VEZ A "VOZ GLORIOSA" DA FRANÇA !...

LILY PONS

no seu maior e mais recente triunfo

NAS AZAS DA FAMA

R. K. O. RADIO — Complemento: D F. B

QUINTA-FEIRA ! — A maior das comédias da vida estudantil com o melhor dos argumentos comicos !

JAZZ ACADEMIA

A sensacional MARTHA RAYE — Mocidade ! Música ! Alegria !

MELHOR NEGOCIO DO MOMENTO

Em Alagôa Grande

Quem quizer viver descansado, com pequeno capital, basta comprar o sitio "Jacaré", situado á margem do rio Mandaú, com ótima varzea para plantação, junto da estação ferrea, com 800 pés de coqueiros da praia, com uma extensão de mais de mil braças, terreno especial para algodão e toda e qualquer lavoura.

Melhor para creação, mata virgem para tirar toda madeira, até mesmo de construção. Uma formidavel olaria para fabricação de tijolos e telhas. O motivo da venda o proprietário explicará.

PREÇO DE OCASIÃO

Tratar no sitio "Jacaré", com seu proprietário

LLOYD NACIONAL S. A.

SÉDE—RIO DE JANEIRO

SERVIÇO RAPIDO PELOS PAQUETES "ARAS"

ENTRE CABEDÊLO E PORTO ALEGRE

"SUL" Passageiros "NORTE"

CARGUEIRO RAPIDO "CAMPINAS" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 19 do corrente, saindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga.

PAQUETE "ARARAQUARA" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 17 do corrente, saindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Baia, Vitória, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga e passageiros.

Para demais informações com os agêntes:

A. DA CUNHA RÊGO & CIA.

AGENCIAS EM GERAL

CODIGOS: Mascotte, 1.ª ed., Borges, Ribeiro, A. B. C. 6.ª ed. e Particular
Caixa Postal, 63 — RUA JOAO SUASSUNA, 49
JOAO PESSOA — PARAIBA — BRASIL

Doenças do utero — Ovarios — Trompas — Partos — Vias urinarias da mulher — Cirurgia

INDUCTOTERAPIA

DR. ALUISIO RAPOSO

CIRURGIÃO DA SANTA CASA E DA MATERNIDADE

Rua Peregrino de Carvalho, 146

Das 10 ás 12 e 14 ás 16 horas diariamente.

A SAPATARIA VITÓRIA

avisa á distinta freguezia que tendo recebido novo sortimento de calçados para homens, senhoras e crianças, está vendendo por preço de ocasião todo o seu estoque, bem como moveis e utensilios.

Visitem a SAPATARIA VITÓRIA, Rua da República, 706.

ENFRAQUECEU-SE? e Ainda tem tosse, dôr nas costas e no peito?
Use o poderoso tonico

VINHO CREOSOTADO

do pharm. - chim. JOÃO DA SILVA SILVEIRA

Empregado com successo nas anemias e convalescenças

TONICO SOBERANO DOS PULMÕES

QUER V. S. FORTIFICAR-SE ?

Use Vigonal que é o melhor fortificante para as pessôas anemicas, nervosas ou enfraquecidas.

O Vigonal fortifica o sangue, alimenta o cerebro, tonifica os nervos, abre o appetite, robustece o organismo.

Vigonal é 58% mais rico em substancias nutritivas que qualquer outro fortificante.

Alvim & Freitas

S. Paulo

CABELLOS BRANCOS

SIGNAL DE VELHICE

A Loção Brilhante faz voltar a côr natural primitiva (castanha, loura, doirada ou negra) em pouco tempo. Não é tintura. Não mancha e não suja. O seu uso é limpo, facil e agradavel.

A Loção Brilhante é uma formula scientifica do grande botanico dr. Ground, cujo segredo custou 200 contos de réis.

A Loção Brilhante extingue as caspas, o prurido, a seborrhéa e todas as affecções parasitarias do cabello, assim como, combate a calvice. Foi approvada pelo Departamento Nacional da Saúde Publica, e é recommendada pelos principaes Institutos de Hygiene do estrangeiro.

FOTOGRAFIAS

De casamento, banquête, prédios, vistas, retratos de todos os tamanhos e qualquer serviço concernente á arte, procure ROBERTO STUCKERT.

Av. João da Mata, 115 (Trincheiras)

VENDE-SE ótima casa, recentemente construida, com oitões livres, estilo moderno, com bôas acomodações para pequena familia, sala, 1.º quarto e terraço forrados; pisos de taco e mosaico. Edificada em terreno proprio de 12 métros de frente por 20 de fundo; á Avenida Barão Mamanguape n.º 71, quasi esquina com a Avenida Epitacio Pessôa.

Preço: 8:000$000 — Tratar á Praça Aristides Lôbo n.º 108.

RAPAZES E MOÇAS

Na Empresa Constructora Universal Ltda, a maior organização de sorteios prediais do Brasil, ha lugares para pessôas apresentaveis relacionadas e que possam apresentar referencias de firmas comerciais, para trabalharem na colocação de suas apolices, percebendo ótimas comissões.

Tratar na rua Gama e Melo n. 87, 1.º andar.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

FÔNE 1424 —:— PRAÇA ANTENOI NAVARRO, 53 — SOB.

LINHA RAPIDA ENTRE CABEDÊLO E PORTO ALEGRE

"ITAPURA"

Chegará no dia 12 do corrente, sexta-feira, sairá no mesmo dia, para: Recife, Maceió, Baia, Vitória, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Antonina, Florianopolis, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PROXIMAS SAIDAS :

"ITAQUATIÁ" — Sexta-feira, 19 do corrente.

"ITABERÁ" — Sexta-feira, 26 do corrente.

AVISO

Recebemos também cargas com baldeação para Penêdo, Aracajú, Ilhéos, S. Francisco, Itajaí e Campos
As passagens serão vendidas mediante apresentação do atestado de vacina.

Informações com o agente—P. BANDEIRA DA CRUZ

BARATINHAS MIUDAS

Só desapparecem com o uso do unico producto liquido que attrahe e extermina as formiguinhas caseiras e toda especie de baratas

"BARAFORMIGA 31"

Encontra-se nas bôas Pharmacias Drogarias

DROGARIA LONDRES

Rua Maciel Pinheiro, 189

Prestar informações exatas ao Departamento de Estatistica e Publicidade é dever de todo paraibano amigo de seu Estado e do Brasil.

PREFEITURAS DO INTERIOR

(Conclusão da 5.ª pag.)

Campo de demonstração	125$000
Pôsto de Higiêne Municipal	4:584$800
Taxa de limpêsa pública	1:157$500
Cemitério	270$000
Obras Públicas	2:184$000
Eventuais	459$500
Assistência Pública	50$000
Expediente	190$900
Gratificação	780$000
Alugueis de predios	15$000
Subvenção	867$000
Aposentadoria	181$600
Sôma	17:802$600
Saldo que passa para o mês de maio:	
Na Caixa Rural de Santa Rita:	
Depositos em c/c limitada	15:660$400
Depositos a prazo fixo	2:248$200
Banco do Estado da Paraíba:	
Dinheiro em c/correntes	710$300
Dinheiro em cofre	3:604$600
Sôma total	40:025$100

Santa Rita, 5 de maio de 1939.

Dr. Flavio Marója Filho, prefeito.

Angelo Batista de Sousa, tesoureiro.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

Balancête da receita e despêsa da Prefeitura Municipal de Taperoá, referente ao mês de abril de 1939

RECEITA:

Licenças	1:110$000
Imposto de feira	889$300
Imposto predial	938$600
Taxa de Estatística Municipal	2:604$000
Imposto s/gado abatido	351$000
Taxa de limpeza pública	44$200
Patrimônio	25$000
Cemitério público	61$000
Imposto s/veiculos	80$000
Matriculas	70$000
Rendas eventuais	50$600
São Vicente	73$500
Soma	6:297$200
Saldo do mês de março de 1939	2:410$300
	8:707$500

DESPESA:

Prefeitura	1:439$300
Limpeza pública	89$000
Estrada de rodagem	9$000
Obras públicas	2:158$400
Justiça	80$000
Segurança pública	128$000
Agencia de Estatistica	200$000
Eventuais	1:536$900
Cemitério público	68$000
Fomento agricola	460$000
Soma	6:168$600
Saldo do mês de abril	2:538$900
	8:707$500

Prefeitura Municipal de Taperoá em 30 de abril de 1939.

José da Costa Limeira, secretário-tesoureiro.

VISTO — Em 30 — 4 — 39.

A. Maciel, prefeito.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

Decréto n.º 1, de 1.º de abril de 1939

Abre um crédito extraordinário para subvencionar o Instituto Antenór Navarro, desta Cidade.

O Prefeito Municipal de Areia, do Estado da Paraiba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando que é dever do poder público amparar todas as iniciativas uteis á coletividade;

Considerando que a creação do Instituto Antenór Navarro vem beneficiar grandemente a instrução e constitui umas dessas iniciativas;

Considerando que subvencionar o referido instituto equivale a maior vantagem para a instrução de que crear uma escola rudimentar.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto o crédito extraordinário de um conto trezentos e cincoenta mil réis (1:350$000) destinado a subvencionar com cento e cincoenta mil réis mensais o Instituto Antenór Navarro desta Cidade, a contar desta data.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Areia, em 1 de abril de 1939.

José Antonio Maria da Cunha Lima Filho, prefeito.

Foi publicado nesta Secretaria na data supra.

Sec. da Pref. Mun. de Areia, em 1 de abril de 1939.

Nivardo Garcia, secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

Balancete da receita e despêsas do município, referente ao mês de abril do corrente ano.

RECEITA

Licenças por ocupação das vias publicas	2:771$400
Produção municipal	185$500
Taxa de cemitérios	138$500
Gado abatido e matadouro	767$500
Licenças comerciais	3:658$000
Taxa de matricula	80$200
Taxa de veiculo	40$100
Taxa de diversões	369$400
Atos do govêrno municipal	35$700
Imposto predial urbano	3:244$700
Imposto predial rural	214$500
Aferição de pêsos e medidas	777$200
	12:282$800
Auxilio do Governo do Estado	15:000$000
	27:282$800
Saldo que vem do mês anterior	6:276$200
	33:559$000

DESPESAS

Gratificação aos arrecadadores	690$000
Delimitação do município	200$000
Instrução pública	185$000
Despêsas diversas	8:440$900
Assistência social	58$100
Serviço de Higiêne Municipal	5:101$500
Campo de experimentação	5:777$000
Limpesa pública	724$400
Serviço sôbre puericultura	5$700
Secretaria e tesouraria	1:300$000
Gabinête do prefeito	2:400$000
Material	217$700
Inativos	50$000
Cemitérios	70$000
Alistamento militar	50$000
Fiscalisação	1:633$300
Serviço de Estatística	400$000
Obras públicas	2:981$700
Susbvenção	150$000
	30:455$300
Saldo que passa para o mês de maio	3:123$700
	33:559$000

Ingá, 2 de maio de 1939.
F. Ribeiro — prefeito.

—

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

Balancete da receita e despêsa referente ao mês de abril do corrente exercicio.

RECEITA

Licenças	181$000
Imposto de feira	1:754$900
Estatística de produção	271$700
Gado abatido	388$000
Patrimônio	1:081$900
Rendas diversas	177$500
Divida ativa	91$500
Soma	4:646$500
Saldo do mês anterior	1:357$500
Total	6:003$600

DESPESA

Prefeitura	640$000
Fiscalisação	830$000
Tesouraria	712$700
Obras públicas	388$400
Iluminação	219$700
Limpêsa pública	141$700
Cemitérios	60$500
Despêsas diversas	770$300
Campo de demonstração	300$000
Agência Estatistica	250$000
Patrimônio	558$000
Soma	4:871$300
Saldo para o mês de maio	1:132$300
Total	6:003$300

Prefeitura Municipal de Caiçára, 30 de abril de 1939
José Alvares — secretário tesoureiro.
Abdias Almeida — prefeito.

EDITAIS

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que em meu Cartório nesta cidade, correm proclamas para o casamento civil dos contraentes seguintes: Rosil da Cunha Pedrosa e d. Alaide Barbosa da Silva, que são solteiros e maiores; êle, natural do Estado de Pernambuco, funcionário público federal e filho de Pompêu da Cunha Pedrosa e de d. Emília Francisca de Lima Pedrosa; e ela, diplomada no Curso Comercial e natural dêste Estado e filha de José Barbosa da Silva e de d. Maria Barbosa da Silva êstes moradores em Itabaiana, dêste Estado, aquêles e os contraentes nesta Capital ás ruas S. José, 162 e Barão do Triunfo, 336.

Si alguem souber de algum impedimento oponha-o na fórma da lei.

João Pessôa, 10 de maio de 1939.

O escrivão do registro, *Sebastião Bastos*.

A estatística informa, instrúe e educa. Nunca deixe de responder com presteza a um questionário de estatística.

SECÇÃO LIVRE

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

Autos com vista ás partes, correndo prazo na Secretaria do Tribunal:

Apelação Civel n.º 48, da Comarca de João Pessôa. Apelante: o Estado da Paraíba. Apelado: Boaventura de Sousa Braz.

Com vista ao advogado do apelado, Dr. Nehemias Gueiros, pelo prazo legal, em data de 5 do corrente.

Autos com vista ás partes, correndo prazo, na Secretaria do Tribunal:

Embargos ao Acórdão nos autos de Agravo de Petição Civel (Acidente no Trabalho) da Comarca de João Pessôa. Embargante: Nicolau da Costa. Embargado o acidentado Antonio Benedito dos Santos.

Com vista ao Dr. Curador de Acidentes da Capital, para a impugnação dos embargos, pelo prazo legal, em data de 6 do corrente mês.

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

Autos com vista ás partes, correndo prazo na Secretaria:

Apelação civel "ex-oficio" n.º 50, da comarca de Areia. Entre-partes: a Fazenda Estadual e José Bernardo de Lira.

Com vistas ao bel. Acacio de Figueirêdo, advogado de José Bernardo de Lira, pelo prazo legal em 9 — 5 — 1939.

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

Autos com vista ás partes, correndo prazo, na Secretaria do Tribunal:

Apelação Civel n.º 62, da comarca de Mamanguape. Apelantes: José Freire do Nascimento. Apelada: Isabel Finizola Freire.

Com vista ao advogado do apelante, dr. Evandro Souto, pelo prazo legal, em data de 10 do corrente.

A PREVIDENTE

PAGAMENTOS DE PECULIOS ATRAZADOS

De ordem da Presidencia, a Tesouraria chama os herdeiros de Querubina Pereira de Lira, João Azevêdo Soares e João da Costa e Silva para receberem no dia 15 de maio, os seus peculios, de acôrdo com o que ficou deliberado em Assembléia Geral de 23 de abril de 1939. Para ciência dos associados, a tesouraria avisa que dos 80 peculios atrazados, conforme consta do último relatorio de março p. p., com as chamadas para pagamentos de abril e maio, ficam reduzidos neste mês a 74.

Os socios falecidos de 16 de abril de 1939 até 30 do mesmo, já fôram pagos os peculios de acôrdo com as novas deliberações.

João Pessôa, 9 de maio de 1939.

SAMUEL SOUTO MAIOR
Tesoureiro

Enviamos, anualmente, para o estrangeiro, mais de duzentos mil contos consumindo chá que vem de outros países. E o nosso mate é muito melhor que os chás que compramos a pêso de ouro.

COSINHEIRA — Na rua das Trincheiras 831 precisa-se de uma que entenda da profissão e que faça também pequenos serviços outros. Prefere-se a que durma no aluguel. Paga-se muito bem.

Cooperativa BANCO DOS PROPRIETÁRIOS DA PARAÍBA

1.ª Convocação

São convidados os senhores associados desta Cooperativa de Crédito para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária que se deverá realizar no dia 25 do corrente, pelas 16 horas, em nossa séde social, á rua Maciel Pinheiro n.º 232, desta Capital, para o fim especial de serem reformados os Estatutos desta Sociedade, de acôrdo com a legislação em vigôr.

João Pessôa, 11 de maio de 1939.

João Celso Peixôto de Vasconcélos — Presidente.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

SECRETARIA GERAL

De ordem do sr. tenente-coronel comandante geral, aviso que se acha encerrado o alistamento nesta Corporação.

José Castor do Rêgo, 1.º tenente secretário geral interino.

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO COOPERATIVISMO

Cooperativa de Crédito Agrícola de João Pessôa

3.ª Convocação

De ordem do sr. diretor dêste Departamento, dr. José da Silva Mousinho e em virtude de não ter havido número legal, na reunião marcada para o dia 29 de abril p. passado, ficam convidados os sócios da ex-Caixa Rural e Operária da Paraiba e os da Cooperativa de Crédito Agricola de João Pessôa a se reunirem em Assembléia Geral, a fim de tomarem conhecimento da renuncia coletiva da Diretoria desta ultima instituição e deliberarem sôbre os destinos da mesma.

A referida reunião, por conveniencia de local, será realizada no edifício da Associação Comercial, no próximo dia 11 de maio, ás 19 horas.

João Pessôa, 3 de maio de 1939.

Orlando de Almeida, 1.º inspetor de Cooperativivas.

CENTRO DOS PROPRIETÁRIOS DE JOÃO PESSÔA

SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

Tendo deixado de realizar-se, por falta de número legal, a Assembléia Geral ordinária, convocada para o dia 5 deste, ás 17 horas e destinada a proceder a eleição da nova diretoria para o periodo de 1939 a 1940, fica marcada nova Assembléia para o dia 12 deste, á hora e local já designados, que se realizará com o número de socios que comparecer, na fórma dos estatutos.

João Pessôa, 5 de maio de 1939.

Horacio de Almeida, presidente.